ANNO LXIV — NUMERO 133

QUARTA-FEIRA 13 DE JUNHO DE 1888

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs Amedée Prince & C., de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

NATAL, 12 de Junho ás 2 horas da tarde.

Chegou hoje aqui o paquete brazileiro *Maranhão* e segue agora para essa provincia.

RO DE JANEIRO, 12 de Junho, ás 3 horas e 36 minutos da tarde (pela linha terrestre).

Na Camara dos Deputados foi hoje approvado em 2ª discussão o projecto de lei sobre a fixação das *forças de mar*.

A Camara occupa-se actualmente da 2ª discussão do orçamento do Ministerio do Imperio.

O Dr. Affonso Celso Junior, deputado por Minas Geraes apresentou um projecto abolindo a pena de morte.

Foi julgado objecto de deliberação, indo a imprimir.

O Senado continúa a discutir o projecto de *resposta a Falla do Throno*.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

LISBOA, 11 de Junho, á tarde.

Realisou-se aqui hoje um grande banquete organisado pela colonia brazileira residente em Lisbôa, em honra da abolição da escravidão no Brazil.

Assistiram a esta festa os Srs. ministro e consul do Brazil, S. Exc. o ministro dos negocios estrangeiros e alguns jornalistas portuguezes.

PARIS, 12 de Junho.

O Senado votou em primeira leitura o projecto de lei sobre o exercito.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 12 de Junho de 1888.

INSTRUCÇÃO POPULAR

NACIONALIDADE, LINGUA E LITTERATURA DE PORTUGAL E BRAZIL

PELO

Conselheiro João Manoel Pereira da Silva

VII

(Continuação)

« A este alvoroço acudio muito povileo, e um frade fez pregação convocando-o contra os christãos novos: apoz o que sahiram dous frades do mesmo mosteiro com cruxifixos nas mãos bradando: heresia, heresia. E os populares assim excitados começaram a matar todos os christãos novos que foram encontrando pelas ruas, e lançando seus corpos mortos e meio vivos e queimando em fogueiras que tinham feitas na Ribeira e no Rocio.

« No domingo de paschoela que começou o tumulto foi maior de 500 o numero dos assassinados. A esta turma de máos homens e frades se juntaram mais de mil marinheiros das naves de Hollanda e Zelandia, que se achavam no rio. Continuaram na segunda feira com maior crueza, entrando pelas casas em procura de christãos novos, e de lá arrancando os e lançando-os em fogueiras de mistura vivos e mortos, não se poupando mulheres nem meninos e crianças ainda no berço, e que executavam tomando-os pelas pernas, fendendo-os em pedaços, e exborraxando-os de arremesso nas paredes.»

As perseguições contra Damião de Goes, contra os lentes de Coimbra, contra tantos espiritos elevados da sua epocha, nodoam mais que tudo o reinado de D. João III, e provam o furor com que o tribunal da inquisição por elle requerido ao papa, e installado em Portugal, atirava-se sobre os caracteres mais puros e briosos, para quebrar-lhes as audacias, e impôr-se ao vulgo que se aterrorisava presenciando sua força superior á do proprio monarcha pelos actos patentes, que o Santo Officio praticava com estrondo e pompa em publico, e á luz do dia!

VIII

Ao descer D. João III ao tumulo tocava a corôa a seu neto, D. Sebastião, de tres annos. Era o unico descendente que lhe restava de um consorcio que lhe dera entretanto oito filhos, que todos elle vira morrer, antes de lhe soar sua hora derradeira da vida.

Installou-se uma regencia para a menoridade do novo rei, conforme as disposições testamentarias do finado. Sua viuva D. Catharina, tomou conta das rédeas da administração publica. Era hespanhola, da raça austriaca que governava Hespanha desde que Joanna a louca, filha de Fernando e Isabel, e casada com o archiduque Felippe, legara o throno a Carlos I de Hespanha, que fora nascido em Gand, e que depois se elevara a imperador da Allemanha com o titulo de Carlos V, por que é mais conhecido na historia.

Não podia D. Catharina sustentar sobre os hombros o peso de uma monarchia cuja decadencia moral começava e que por isso se desmoronava em pedaços e se despenhava no precipicio. Alimentada de intrigas de cortesãos, de ambições desregradas do jesuitas, e dos ciumes do cardeal D. Henrique, tio de D. Sebastião, arcebispo de Braga, bispo de Coimbra e de Viseu, e inquisidor geral do Santo Officio, tres annos não eram decorridos e já ella desejava renunciar a regencia; não realisou todavia seus intentos, graças ás diligencias do bispo Jeronymo Osorio e do secretario Pero de Alcaçova que se temiam da hypocrisia e fanatismo do cardeal, e da preponderancia dos jesuitas. Mas no anno de 1562 comprehendeu a rainha viuva que não podia continuar, e retirou-se do governo, deixando-o ao cardeal que attingira ao fim que se propuzera sua ambição desvairada.

(Continua)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MAIO DE 1888

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel José de Paiva Pinto, collector das rendas provinciaes do municipio de Olinda e tendo em vista as informações constantes do officio do inspector do Thesouro Provincial de 7 do corrente, n. 220, resolve, de accordo com o disposto no art. 2º da lei n. 82, de 4 de Maio de 1840, a que se refere o art. 2º da de n. 1114 de 17 de Maio de 1873, aposentar o peticionario com o vencimento proporcional do tempo de serviço effectivo na fórma da lei n. 486 de 16 de Maio de 1873, a que alludem as de ns. 565 e 1108, de 6 de Maio de 1863 e 29 de Maio de 1873, visto achar-se o mesmo peticionario impossibilitado de continuar no exercicio de seu cargo, conforme declarou a junta medica provincial em parecer de 23 deste mez.—Remetteu-se copia ao inspector do Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia resolve, de accordo com a proposta do inspector do Thesouro Provincial de 3 do corrente n. 214, nomear Adolpho Targino Accioly para exercer interinamente o lugar vago de 3º escripturario da contadoria do mesmo Thesouro.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, professor da 7ª cadeira da Escola Normal, resolve conceder lhe trinta dias de licença com ordenado para ausentar-se desta provincia.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Francisco Alexandrino de Paula Rocha, professor da cadeira de ensino primario de S. Bento e tendo em vista a informação n. 94 de 11 de Abril findo do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder ao peticionario trinta dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Julia Maria Caldas Rocha, professora da cadeira de ensino primario de S. Bento, tendo em vista a informação n. 102, de 16 de Abril findo, do inspector geral da Instrucção Publica e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder á peticionaria, a contar de 23 do corrente mez, dous mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n. 3322 de 14 de Julho do anno passado, resolve prover o cidadão Laurenço Ferreira Villa-Nova, na serventia vitalicia dos officios de 2º tabellião do publico judicial e notas escrivão do civel, commercio, orphãos e ausentes do termo de Garanhuns.—Communicou-se ao juiz municipal de Garanhuns.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 449, de 22 do corrente mez, resolve exonerar do cargo de 1º supplente do delegado do termo de Altinho a Manoel Cordeiro da Silva Barros, por ter sido nomeado supplente de juiz; e nomear, para substituil-o, ao cidadão Joaquim Nonato de Macedo.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—De accordo com a informação que acompanhou o officio desse commando de armas, de 23 do corrente, sob n. 905, autoriso V. S. a conceder ao 1º cadete do 2º batalhão de infantaria Americo Vilella Pereira do Lago, dous mezes de licença para tratar-se em casa de sua familia.

— Ao director interino da Faculdade de Direito.—Tenho a satisfação de communicar a V. Exc., para os fins convenientes, que recebi do Exm. Sr. presidente do conselho de ministros o seguinte telegramma:

« Queira transmittir corpo academico e congregação Faculdade Direito expressão sincera vivo reconhecimento felicitações dirigidas. »

— Ao Dr. chefe de policia.—Em resposta ao officio de V. S., datado de 15 do corrente mez, sob n. 413, transmitto lhe, por copia, o que me dirige o commandante do corpo de policia em 23 do mesmo mez, em o n. 190, do qual se verifica que na comarca de Panellas existem 17 praças destacadas, como se vê da relação annexa ao referido officio do mesmo commandante, a qual, tambem por copia, remetto a V. S.

— Ao mesmo.—Com a inclusa copia do officio do commandante do corpo de policia, n. 193, de 23 do corrente, respondo o officio que V. S. dirigio-me em 18 do mesmo mez, sob n. 430, no sentido de ficar a força destacada em S. José da Bôa Esperança do termo da Escada sob as ordens do commandante do destacamento estacionado na séde d'aquelle termo.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Nos termos de sua informação, de 23 do corrente, n. 302, mande V. S. pagar a Manoel Figueirôa de Faria & Filhos a importancia de 162$000 de que trata a inclusa conta, proveniente da publicação no *Diario de Pernambuco* do programma dos pontos para os exames geraes de preparatorios.

— Ao mesmo.—Mande V. S. effectuar, nos termos da sua informação de 24 do corrente, n. 309, o pagamento da quantia de 450$032, devida a Constantino Alves da Silva pelos reparos, de que trata o incluso certificado, feitos no Lazareto da ilha do Pina.

— Ao presidente e membros da directoria da Associação Commercial Beneficente.—Tenho a satisfação de communicar a Vv. Ss., para os fins convenientes, que recebi do Exm. Sr. presidente do conselho de ministros o seguinte telegramma:

« Em nome Augusta Princeza Imperial regente agradeço cordialmente felicitação pela Associação Commercial dessa capital. »

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Tenho a satisfação de communicar a V. S. para os fins convenientes que recebi do Exm. Sr. presidente do conselho de ministros o seguinte telegramma:

« Em nome Augusta Princeza Imperial regente agradeço felicitações dirigidas pelo director geral instrucção publica, professores alumnos escola primaria e normal dessa provincia. »

— Ao commandante do corpo de policia.—Convém que Vmc. declare em que consistio a punição do soldado José da Costa, ao qual se refere em seu officio n. 191, de 23 do corrente mez.—Officiou-se em resposta ao Dr. chefe de policia.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Mande Vmc. fornecer, na forma das disposições em vigor, ao alferes do 1º batalhão de infantaria Antonio Valerio dos Santos Neves, o fardamento constante do incluso pedido.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas e ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro de Ribeirão a Bonito.—Declaro a Vmc., em solução ao seu officio, de 23 do corrente, que estabelecendo a clausula 16ª da portaria de 8 de Junho de 1882 a gratificação annual de 3:000$000 ao fiscal dessa estrada de ferro e da de Palmares a colonia Soccorro e estando em execução sómente a primeira não lhe póde ser concedida a dita gratificação em sua totalidade, mas sim a metade como dispõe o titulo que lhe foi passado em 8 de Outubro daquelle anno, contra o qual Vmc. não reclamou em tempo.

— Ao fiscal da Companhia Recife Drainage.—Nesta data proferi o seguinte despacho no requerimento de João Walfrido de Medeiros, ao qual se refere a informação de Vmc., de 21 do corrente:

« O apparelho será transferido do sotão para o 1º ou 2º andar conforme convier ao supplicante mas não supprimido. »

Portarias:

— Respondendo ao officio n. 47, de 23 do corrente mez, em que a Camara Municipal do Recife, solicita permissão para vender em hasta publica o terreno que possue á rua do Padre Muniz, outr'ora de Santa Rita, declaro-lhe que tratando de alienação de um immovel não poderá ser effectuada sem autorisação da assembléa legislativa provincial á vista dos artigos 42 da lei de 1º de Outubro de 1828 e 10 § 4º do acto addicional.

Deixo porém de attender ao referido pedido.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação faça transportar por conta do ministerio da marinha com destino a côrte para onde segue a disposição do quartel general de marinha o voluntario para o serviço da armada, Candido Machado da Cruz.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação faça transportar á provincia da Bahia, por conta do ministerio da marinha, o 2º tenente Alfredo Pinto de Vasconcellos, que em virtude de ordem do quartel-general da marinha vai embarcar na canhoneira *Lamego*, estacionada naquella provincia segundo declara o inspector do Arsenal de Marinha, em officio n. 26, de hontem datado.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação faça transportar por conta do ministerio da marinha com destino a côrte, para onde segue á disposição do quartel-general de marinha o aprendiz marinheiro desertor Antonio José Capitulino, e bem assim uma praça maior que o acompanha.—Communicou-se ao commandante da escola de aprendizes marinheiros.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco mande dar passagem, por conta da provincia, das Cinco Pontas até a Escada a dous criminosos escoltados por quatro praças do corpo de policia, logo que lhe forem apresentados; devendo as praças ter passagem de ida e volta.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco mande dar transporte de ida e volta em carro de 1ª classe, por conta da provincia entre a estação de Cinco Pontas e Escada ao engenheiro da repartição de obras publicas João José Fernandes da Cunha que vai a serviço publico.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S. em solução de seu officio n. 435 de 19 do corrente que não póde ser elevada a 21 praças a guarda da casa de Detenção, por falta de força no respectivo quartel, conforme declara o commandante do Corpo de Policia no que dirigio a presidencia em data de hontem, sob n. 197.

Quanto, porém, a fazerem-se extensivas áquelle estabelecimento as visitas dos officiaes de ronda maior e menor fizeram-se as necessarias recommendações.—Officiou-se ao brigadeiro commandante das armas, com referencia a 2ª parte deste officio.

— Ao juiz municipal de Timbaúba.—Accusando o recebimento do officio de 21 do corrente mez, em que V. S. communica não ter apparecido concurrente algum ao provimento dos officios de contador e partidor e distribuidor desse termo; recommendo-lhe de ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, que abra novo concurso aos referidos officios.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Cimbres.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S. para seu conhecimento e devidos fins que por despacho de hoje concedeu 30 dias de prorogação de prazo para solicitarem as respectivas patentes ao tenente Manoel Nunes da Silva e alferes José Antonio dos Santos Carvalho e Raymundo Ferreira de Mello Junior, todos nomeados para o 53º batalhão da guarda nacional sob seu commando superior, por portaria de 20 de Fevereiro ultimo.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia communico a V. S. que no requerimento da professora jubilada Francisca das Chagas Ribeiro de Oliveira, a que allude a informação dessa inspectoria de 12 de Abril ultimo n. 97, foi proferido hoje o despacho seguinte:

Em face do regulamento de 18 de Janeiro ultimo, ao qual se refere a supplicante, não póde ser deferida a sua pretenção.

Como se evidencia da certidão de exercicio, ministrada em 22 de Agosto passado, contava a mesma supplicante apenas 30 annos e quasi 6 mezes, quando foi jubilada.

Nos termos do regulamento citado, art. 179 se um professor ao tempo da jubilação contar menos de 25 annos de exercicio terá direito ao ordenado proporcional do tempo vencido, se contar 25 completos terá direito a todo o ordenado, mas só ao ordenado; se contar mais de 27 terá direito a este e a gratificação ordinaria, a tudo isso reunirá mais a gratificação de bons serviços, se tiver recebido aquella por mais de 5 annos, isto é se tiver 32 de exercicio; a de antiguidade só lhe poderá ser contada depois de 35 annos e a de merito, se tiver provado depois de seu processo e julgamento novos, extraordinarios e relevantes serviços, nas condições do art. 138 do mencionado regulamento.

— Igual ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao director da Colonia Orphanologica Isabel.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda communicar a V. Rvma. em resposta ao seu officio de 22 do corrente, que nesta data encaminhou ao Ministerio da Fazenda sua petição relativa a isenção de direitos de importação para os objectos destinados ao Instituto e á Usina a elle pertencente.

— Ao Sr. gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem no qual V. S. participa que essa companhia expedirá o vapor *Mandahú* para os portos do sul até Aracajú, no dia 29 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Edital:

Por esta secretaria se faz publico de conformidade com o disposto no art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, o edital pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de partidor e distribuidor do termo de Nazareth— *Pedro Francisco Correia de Oliveira*.

O Dr. Manoel Cabral de Mello, juiz municipal e de orphãos da comarca de Nazareth, provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que de conformidade com o art. 1º do decreto n. 3,639 de 14 de Julho de 1887, fica marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje, para o segundo concurso do provimento dos officios de partidor e distribuidor desta comarca, vago pela desistencia que fez o respectivo serventuario Carlos Borromeu Coelho da Silva; que aos pretendentes dos referidos officios, cumpre apresentar seus requerimentos dentro do prazo acima indicado, conforme dispõe o art. 1º do decreto acima citado, combinado com o art. 7º do decreto 9,344 de 15 de Dezembro de 1884.

Faz ainda saber aos pretendentes que seus requerimentos devem ser instruidos com exame de sufficiencia, conforme dispõe o decreto n. 2,876 de 15 de Outubro de 1881.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado na porta da casa da Camara Municipal desta comarca, e delle se extrahirá a competente copia para ser remettida opportunamente ao Illm. e Exm. Sr. desembargador presidente da provincia para o fim indicado no art. 157 do decreto n. 9,420, de 28 de Abril de 1885, com declaração do dia e hora da affixação e publicação do presente edital, o que será certificado pelo porteiro dos auditorios como determina o art. 153 do referido decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885.

Dado e passado nesta cidade de Nazareth, aos 12 de Maio de 1888.

Eu, Affonso de Hollanda de Albuquerque Maranhão, escrivão, o escrevi.— *Manoel Cabral de Mello*.

Certifico que pelo porteiro dos auditorios me foi entregue a certidão seguinte:

Certifico que hoje ás 11 horas do dia affixei na porta da casa da Camara Municipal desta cidade um edital chamando concurrentes aos officios de partidor e distribuidor deste juizo. O referido é verdade e dou fé.

Nazareth, 12 de Maio de 1888. O porteiro dos auditorios, *Manoel Francisco da Rocha*.

Era o que se continha em dita certidão a que me reporto e dou fé.

Nazareth, 12 de Maio de 1888. Nada mais se continha em ditos autos aos quaes me reporto e dou fé. Está conforme.

Eu, Affonso de Hollanda de Albuquerque Maranhão, escrivão de orphãos, o subscrevi.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1888

Antonio Pinto Moreira.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Alfredo Ganelt—O supplicante já foi attendido no que requereu, como informa o engenheiro fiscal.

Tenente Belmiro Manoel de Oliveira.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú.

Companhia Santa Thereza—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Florinda Anselma de Moura.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Idalina Alice Albuquerque.—Remettido a junta medica provincial, a quem a supplicante se apresentará para ser inspeccionada.

João Ignacio Ribeiro Roma.—Dirija-se a Thesouraria de Fazenda que, pela ordem do Thesouro Nacional de 24 de Maio ultimo, n. 102, acha-se habilitada a effectuar o pagamento a que se refere o supplicante.

José Antonio de Pinho Borges.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Leoncia de Luna Freire.—Sim, mediante recibo.

Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.—Deferido com officio desta data a Thesouraria de Fazenda.

Martinho José de Jesus.—Requeira por intermedio do inspector geral da Instrucção publica.

Tenente-coronel Manoel Gonçalves Pereira Lima.—Sim.

Maria Cequeira Castro Monteiro.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Pedro Francisco Bandeira.—Informe circumstanciadamente o Sr. engenheiro Luiz José da Silva, devolvendo com urgencia este requerimento e os demais papeis.

Bacharel Thomaz de Lemos Duarte.—Passe portaria na forma requerida.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 12 de Junho de 1888.

O porteiro,
F. Chacon.

Commando superior

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 12 DE JUNHO DE 1888

Ordem do dia n. 83

Devendo celebrar-se amanhã, no Campo das Princezas, pelas 5 horas da tarde, um *Te-Deum* em acção de graças pela libertação dos escravos, em nome de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, convido a todos os Srs. officiaes do serviço activo e da reserva da guarda nacional, bem como aos reformados, não só para assistirem a esse acto, como tambem á acompanharem ao Santissimo Sacramento, que, na mesma tarde, da igreja matriz de Santo Antonio sahirá em solemne procissão para o altar erigido naquelle campo.

Manoel Martins Fiuza,
Commandante superior interino.

Repartição da Policia

2ª secção.—N. 531 —Secretaria de Policia de Pernambuco, em 12 de Junho de 1888.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc., que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Francisco, por disturbios, Clementino José da Silva, vindo de Gravatá, como condemnado em crime de furto de cavallos, e pronunciado pelo mesmo crime em Bom Jardim.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, José da Cruz e Rosalina Maria do Espirito Santo, por disturbios e offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Capitulino Antonio Xavier, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da freguezia de S. José, Joaquim Ferreira da Costa Junior, por embriaguez.

A' ordem do de S. Lourenço, Antonio Bernardo Carneiro Monteiro, por crime de ferimentos graves.

Communicou-me o Dr. delegado do 1º districto da capital, que hontem nenhum facto notavel occorreu no mesmo districto.

O delegado do termo de Palmares participou-me ter antehontem prendido o individuo de nome José Caetano de Mello, pronunciado em crime de morte em Garanhuns.

No dia 8 deste mez assumio o exercicio do cargo de delegado do termo de Gravatá, na qualidade de 1º supplente, o cidadão Antonio Manoel Pereira Vianna.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Francisco Domingues Ribeiro Vianna*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 11 DE JUNHO DE 1888

Manoel Antonio de Albuquerque Machado, Herman Lundgren & C., José Izidoro Bastos, Manoel Joaquim da Cunha, Cosma Joaquina de Lima Neves, Antonio da Silva Junior, Francelina Alves de Souza, Rita de Jesus Brito, Theresa Josephina da Cunha Sales, Izidoro de Freitas Gambôa, Senhorinha Maria de Oliveira Mello e José Gomes de Oliveira Piedade.—Informe o Sr. contador.

Pret do corpo de policia.—Examine-se.

Francisco Gomes Pereira Guerra e Miguel Archanjo do Carmo.—A recebedoria para os devidos fins.

Luis Gonzaga de Menezes.—Liquidada, escripture-se a divida.

Enedino Gonçalves Ferreira da Luz e Antonio Joaquim Cascão.—Ao contencioso para cumprir o despacho da junta.

Francisco José de Santa Julia Botelho.—Não foi satisfeita a segunda parte do despacho.

Pret do corpo de policia.—Pague se.

Sophia Gulhermina de Mello e José Antonio da Motta Guimarães.—Escripture-se a divida.

Officio do Dr. procurador dos feitos e Belmiro Alexandrino & C.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria Provincial.

— 12 —

Almeida & C.—Entregue-se pela porta.

Landelino de Luna Freire.—Registre-se e façam-se os assentamentos.

José Elias de Oliveira.—Haja vista o Sr. Dr procurador fiscal.

Conego Luis José de Oliveira Diniz e Florinda Anselma de Moura.—Informe o Sr. contador.

Agostinho José Torres Rolim.—Cumpra-se e façam-se as notas da portaria de licença.

Francisco Correia de Mattos.—Liquidada, escripture-se a divida.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 7 DE JUNHO DE 1888

Enedina Floresta dos Santos Cordeiro, professora publica.—Cumpra se e registre-se a apostilla de 30 de Maio findo.

Francisco Alexandrino de Paula Rocha e Julia Maria de Caldas Rocha, professores publicos de S. Bento.—Informe o delegado litterario.

— 8 —

João de Moura Cavalcante, concurrente ao officio de justiça.—Como requer.

Felippe Henrique Girão, concurrente a contracto.—Sim mediante recibo.

Joanna Evangelista Gonçalves Lima, professora publica de Ingazeira.—Justifico.

Ursula Ceselina de Andrade Lima, professora publica.—Justifico.

Francisco Alexandrino de Paula Rocha.—Justifico.

Julia Maria Caldas Rocha, professora publica.—Justifico.

Leonaldo Bezerra Pessoa Cavalcante, professor publico.—Abono.

Secretaria da Inspectoria Geral da Instrucção Publica, 8 de Junho de 1888.

O porteiro,
J. Augusto de Mello.

INTERIOR

Assumptos politicos

EMPREHENDIMENTOS IMPORTANTES

No discurso que o Sr. conselheiro Thomaz Coelho, ministro da guerra, pronunciou na sessão da camara dos deputados de 25 do corrente, ha, diz o *Jornal do Commercio* uma parte especialmente digna de nota; é aquella em que o ministro, revelando o firme proposito, em que se acha o governo, de iniciar melhoramentos materiaes de reconhecido interesse, expoz um plano, em via de execução, relativo á creação de uma colonia militar no Iguassú e a abertura de communicações para Matto Grosso.

A fundação de uma colonia militar na confluencia do Paraná e Iguassú é uma necessidade reconhecida desde os tempos coloniaes que, com o correr dos annos e dos acontecimentos, se tem accentuado cada vez mais, a ponto de tornar-se actualmente imprescindivel.

Obedece, como muito bem affirmou o ministro da guerra, não só a conveniencia da actualidade, de fixar nesse ponto o nucleo de população, que alli tem affluido ultimamente, attrahida pela abundancia da herva-matte, como a previdentes interesses economicos, politicos e commerciaes.

Abrirá mais um porto de mar, por assim dizer, para a provincia do Paraná, servindo de entreposto ás relações commerciaes que naturalmente se estabelecerão com as povoações mais proximas das republicas vizinhas, taes como as de Corpos, Itapua, S. José, Candelaria, Encarnação, Piraby e Itacurú.

Para quem conhece a nossa geographia não é preciso enumerar nem encarecer todas as vantagens que advirão dessa importante occupação tanto para o paiz em geral, como em particular para a provincia do Paraná e com especialidade para o municipio de Guarapuava.

O estabelecimento de uma via interior de communicação com a provincia de Matto-Grosso é de tal magnitude que não precisa ser encarecido.

Até agora as soluções apresentadas para esse importante problema são de duas naturezas; uma linha terrestres continua, que, partindo de S. Paulo ou Minas, conduza pelo norte a Cuyabá; outra descontinua ou mixta, que, partindo da primeira destas duas provincias, ou da de Paraná tenha o mesmo objectivo, passando pelo districto militar de Miranda, no Sul.

A primeira solução conduz directamente a Cuyabá, mas deixa sem communicação directa e sem protecção prompta e efficaz todo o referido districto de Miranda e especialmente a linha divisoria com a republica do Paraguay, que dista mais de 200 leguas daquella capital.

E' tarefa de longo folego, que exige grandes dispendios e que naturalmente será realizada pelo almejado prolongamento da linha Mogyana, hoje a mais avançada nessa direcção, tendo naturalmente de pender para Goyaz, não só para evitar a zona dos pantanaes que se alagam annualmente na extensão de 40 leguas, como para procurar terrenos mais ferteis e populosos que em futuro menos remoto possam dar renda compensadora.

A este respeito nos escudamos na autorisadissima opinião da commissão nomeada pelo governo em 22 de Junho de 1876, para dar parecer sobre os diversos traçados propostos até então, a qual foi composta dos eminentes estadistas de saudosissima memoria Visconde do Rio-Branco e conselheiro Buarque de Macedo, do general Raposo, tambem fallecido, e dos Srs. general Beaurepaire Rohan e Dr. Honorio Bicalho.

Eis como se exprimiram em seu parecer: « Mas, se parece empreza incompativel com as circumstancias financeiras do paiz actualmente e em futuro proximo o estabelecimento de um systema perfeito de communicações directas para o centro mais populoso da provincia de Matto-Grosso, folga, entretanto, a commissão de não ter de chegar á desanimadora conclusão de que nada se deva fazer do intuito de melhoral-as consideravelmente, sem prejuizo da mais perfeita solução definitiva.

« Para este fim bastará, não procurando servir directamente a Cuyabá, utilisar convenientemente os recursos naturaes de viação para Matto-Grosso com que o Creador tão prodigamente dotou o Brazil na grande extensão de seus rios navegaveis.

« A bacia do Alto Paraná, na qual se acha uma parte do extremo sul da provincia de Matto-Grosso, contém em pleno territorio brazileiro uma rêde de 2,000 kilometro de rios navegaveis, tendo para tronco 600 kilometros do rio Paraná entre os saltos do Urubúpungá e de Guayra.

. . . .

« A mais curta distancia entre as bacias navegaveis do Paraná e Paraguay é inquestionavelmente a que separa os valles do rio Ivinheima no Paraná do rio Miranda no Paraguay. »

O Sr. ministro da guerra, inclinando-se a esta solução, vai mandar abrir uma estrada, da cidade de Guarapuava, pelo valle do Pequiry, até á margem do Paraná, no salto do Guayra, aproveitando a parte navegavel dos rios Ivinheima e Brilhante, passando por um varadouro de menos de 40 leguas para a margem do Miranda, por onde iremos buscar a navegação do Paraguay que ahi nos pertence em ambas as margens.

A estrada de ferro de Paranaguá e Curitiba e a facil communicação que existe entre esta cidade e a de Guarapuava, tornam preferivel e de mais facil execução o plano adoptado, cuja realisação constitue, sem duvida, um dos melhoramentos mais importantes e de ha muito reclamado.

Colonias do Estado

Gazeta de Noticias

Ha tempos, publicámos o que nos constava de um projecto do honrado Sr. ministro da justiça, sobre creação de colonias correccionaes, como meio de chamar á vida regular e ao trabalho os ociosos e vagabundos. Se bem se lembram os leitores, o projecto cogitava de duas ordens de colonias: umas no centro das provincias, para os casos de primeiro delicto, ou simples vagabundagens; e outras, mais severas, para os reincidentes; mas sujeitas todas ao regimen militar.

As idéas contidas no projecto não foram bem recebidas, porque se sabe que esses estabelecimentos constituiriam uma arma perigosa nas mãos dos pequenos mandões de aldeia, que para lá mandariam todos os seus desaffectos. Parece-nos, porém, que ha um meio de conciliar os serviços que as colonias do Estado podiam prestar, com a garantia dos direitos e liberdades dos cidadãos. Basta para isso que as colonias de primeira classe, as dos centros das provincias, não tinham o caracter de estabelecimentos correccionaes, mas sejam como que um recurso de que voluntariamente possam lançar mão os que, não achando de prompto occupação, ou não lhes convindo aceitar as condições que se lhes offerecem, se vejam forçados a uma ociosidade contraria á sua indole é prejudicial aos seus interesses.

A essas colonias poderiam os fazendeiros ir buscar, por contracto, os trabalhadores de que precisassem, escolhendo, á vista das informações dos respectivos directores, os mais aptos para o trabalho a fazer.

Tal seja a organisação desses estabele-

cimentos, que n'elles se possa dar abrigo aos velhos libertos, utilisando, mediante remuneração equivalente, os serviços que ainda pudessem prestar, como guardas ou outros; aggregando-se-lhes escolas primarias e technicas para os ingenuos, etc.

As outras colonias, de que resava o projecto, as da fronteira, de regimen militar severo, ficariam reservadas para os individuos ociosos que, não tendo querido acolher-se ás primeiras colonias, vivendo propositalmente em ociosidade, incorressem em delictos, que acarretassem condemnações em policia correccional ou no jury. Desse modo, ninguem poderia ser para lá mandado só por capricho de pequenas autoridades, pois que a condição unica de entrada seria a condemnação prévia, por delictos classificados e previstos em lei.

Parece-nos que a creação de alguma cousa neste genero seria conveniente. Sabe-se, por exemplo, que alguns dos libertos pela lei de 13 de maio têm sahido de casa de seus ex-senhores, subtrahindo-se assim ao lugar em que soffreram, e á gente que os fez soffrer. Nada mais natural.

Sabe-se tambem, que a maioria desses libertos tem procurado empregar-se por contracto em outros estabelecimentos agricolas, e lá estão ganhando honestamente a vida. Mas isto precisa ser regulado; tanto o liberto como o lavrador precisam de um meio que os ponha em contacto; aquelle que de prompto não acha emprego, vai para a colonia do Estado, onde tem casa, comida e um pequeno salario, e onde por conseguinte fica ao abrigo de necessidades, e portanto dos delictos que pode commetter o homem cégo pela fome; assim amparado, nada o impelle a aceitar de um proponente condições menos favoraveis que as que lhe pode offerecer um outro; pelo seu lado, o lavrador, que precisa de trabalhadores, por um mez ou um anno, vai á colonia, inquire das habilitações e procedimento de cada um, sabe das condições dos contractos feitos, sabe que a gente que alli está, tem, só pelo facto de sua admissão, a certidão negativa de pratica de delictos, e escolhe o que lhe convem.

Ficam assim attendidos os interesses, tanto do lavrador rico, como do trabalhador pobre; evita-se que muita gente, allucinada por esta primeira embriaguez da liberdade, ha tanto tempo sonhada, enverede pelo máu caminho, á falta de um braço bem intencionado que a ampare.

Como tudo isto repousa sobre principios de justiça, que sai a um tempo da cabeça e do coração, esperamos que o honrado Sr. conselheiro Ferreira Vianna, sempre voltado para o bem, faça do que ahi fica apenas esboçado, a obra de que são capazes o seu coração e a sua intelligencia.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

16.ª SESSÃO, EM 29 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DO SERRO FRIO (1.º VICE-PRESIDENTE)

2ª parte da ordem do dia.

Projecto do Senado, lettra B de 1886, sobre habeas-corpus

Tendo de entrar em 3ª discussão, para a qual foi convidado o Sr. ministro da justiça, o projecto do Senado, lettra B de 1886, dispondo que o art. 1º e seus paragraphos da lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871 serão executados de conformidade com os preceitos que estabelece: e não achando-se ainda presente o Sr. ministro da justiça, o Sr. presidente suspendeu a sessão até a chegada do mesmo Sr. ministro.

Cinco minutos depois proseguio a sessão.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da justiça, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Barão da Estancia, Soares Brandão e Christiano Ottoni; e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Proseguio em 3ª discussão, com as emendas offerecidas, o projecto acima citado, lettra B de 1886.

O Sr. Affonso Celso pronunciou um discurso que publicaremos depois.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Tenho acompanhado, como era do meu dever, tanto mais quando agradaveis sempre me foram as discussões do Senado, e especialmente as dos discursos proferidos pelo nobre senador que acaba de sentar-se; conhecia, portanto, seu projecto, os fundamentos delle, e ainda as insistencias que fez para que o melhorassem: infelizmente, porém, não posso apreciar, como desejava, os factos que determinaram o nobre senador a propor ao Senado o projecto que discutimos.

Ou fossem os que se verificaram na Bahia, ou no Piauhy, ou em Goyas, o que eu sei e o Senado menos ignora, é que alguns desses factos foram traduzidos perante os tribunaes, não se verificando a responsabilidade dos suppostos autores do attentado...

O Sr. Affonso Celso—Exactamente por falta de direito expresso, si não por cousa peior. E' como posso explicar o procedimento desses tribunaes.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—... e tambem os que se suppunham offendidos não usaram o seu direito, fazendo-o valer contra os infractores da garantia do *habeas corpus*.

Ora, senhores, está na lembrança de todos vós que na questão, então agitada, não se arguio a lei de insufficiencia, mas a prepotencia das autoridades administrativas; nem dos proprios magistrados que foram accusados, nem delles veio embaraço á concessão do *habeas corpus* solicitado. Não; veio, segundo as narrações, das autoridades administrativas.

Por consequencia, si este projecto tivesse por fim acudir a um mal, denunciado por aquelles factos da Bahia, de Goyaz e do Piauhy, deveria ser no sentido de pôr um freio ao arbitrio da autoridade administrativa; mas nunca...

O Sr. Affonso Celso—Pois melhore-o neste sentido; emende-o.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—... no da autoridade judiciaria...

O Sr. Affonso Celso—E' que os magistrados que faltaram ao seu dever tinham a hypocrisia da legalidade. Si é este o defeito do projecto, V. Exc. o corrija.

O Sr. Fernandes da Cunha—O chefe de policia da Bahia nunca foi hypocrita, não impedio execução de nenhuma lei.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Peço licença para dizer ao nobre senador que foi allegado que os magistrados foram interrompidos na sua acção pela intervenção da autoridade administrativa, que, ao contrario, si são exactas as narrações, porque não tomei conhecimento especial do assumpto, na Bahia os magistrados chegaram até á ultima insistencia para conceder *habeas-corpus*; que em Goyaz foi suscitado um conflicto pelo procurador da corôa, em virtude da lei de 1871; e o presidente do tribunal julgou que, suscitado o conflicto, não podia proseguir. No Piauhy, não sei bem o que se deu; mas me parece que não foi da magistratura que veio o mal.

Por consequencia, o que se devia era acudir á intervenção indebita e exagerada da autoridade.

O Sr. Affonso Celso—Pois acuda, Sr. ministro, emende o projecto neste sentido.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Mas a lei de 1871, e é o seu lado mais bello, acudio de prompto a essa intervenção da autoridade administrativa: primeiro, quebrando toda regra hierarchica; segundo, excluindo-a absolutamente de intervir no *habeas corpus*, declarando expressamente que é o poder judiciario, juiz de direito, Relação e o Supremo Tribunal de Justiça, competente para conceder *habeas corpus* de qualquer prisão da autoridade administrativa.

Por consequencia, está isto providenciado pela lei de 1871, cujo espirito liberal o nobre senador não quiz contestar, embora o honrado senador por Minas, seu collega, preferisse o codigo do processo.

O Sr. Affonso Celso—Já vejo que Tacito tinha razão quando dizia que os antigos inglezes discutiam tambem ao jantar, mas guardavam a deliberação para o dia seguinte. V. Exc. fez aquella promessa, por occasião do banquete; mas parece que não a quer executar.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Eu não tinha poder, nem autoridade, para fazer promessa; mas emfim...

O Sr. Affonso Celso—V. Exc. fallou como ministro da justiça e em presença do nobre presidente do conselho, apresentando o seu programma.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—... a minha promessa acha-se de pé. Estou prompto a melhorar a legislação, pretendendo dar a mais segura e efficaz garantia aos direitos do cidadão.

O Sr. Affonso Celso—Mas acaba de mostrar que a lei não é sufficiente para prevenir a intervenção da autoridade administrativa; eu peço lhe que emende o projecto neste sentido.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Eu não disse que não era sufficiente; era o que se poderia deduzir dos factos allegados em referencia ao que se passou na Bahia, no Piauhy e em Goyaz; mas que, ao contrario, a intervenção da autoridade administrativa era expressamente excluida pela lei de 1871.

O nobre senador o disse melhor do que eu o poderia fazer, quando attribuio a maior parte dos insuccessos da legislação do *habeas corpus* á falta de uma magistratura conscia de seus deveres, independente, sentindo-se sempre garantida; e não porque falte-lhe a acção para conceder o *habeas corpus*; que de facto os magistrados comparecem as Relações para levar avante essas determinações e recuam, não por embaraços que a lei lhes offereça, porque ella os cerca de todos os meios os garante com todos os recursos imaginaveis, obrigando, por exemplo, a todos, de mais de 18 annos, aos guardas nacionaes ou qualquer do povo a auxilial-os.

São, por consequencia, todas as autoridades obrigadas a fornecer recursos, meios materiaes para tornar effectiva a realisação do *habeas-corpus*.

A nossa magistratura é timida, sem duvida porque reconhece que sobre si pesa essa dependencia em que está collocada, já pela primeira investidura, já pela solicitação de todos os accessos e promoções até ao Supremo Tribunal de Justiça.

Invoco a grande autoridade do nobre senador a quem tive o prazer de ouvir, para influir e concorrer na consagração da maxima independencia do poder judicial. Ahi creio encontrar as garantias que faltam ao cidadão, pelo menos exacta ou pontual execução das leis.

Peço licença, sinão venia ao Senado, para examinar como deve o ministro, uma vez que foi chamado a intervir neste debate, as differentes disposições deste projecto, até demonstrar que elle não concorrerá, como pensa o seu illustre autor, para melhorar a execução do *habeas-corpus*, antes a complicará, a tornará mais difficil e, em todo o caso, menos garantidora.

O Sr. Candido de Oliveira—Vai adiante do presidente do conselho em condemnar o projecto.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Não condemno o projecto. Eu creio que nós estamos *in bona fide*; nem comprehendo o espirito partidario em materia de legislação.

O Sr. Fernandes da Cunha—Apoiado; é o defeito de que se resente tudo entre nós.

O Sr. Silveira Martins—Neste projecto ha escala: elle é altamente garantidor da liberdade.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Uma das maiores difficuldades neste assumpto é saber até onde chega a necessidade da garantia da ordem, e onde começa o direito da liberdade individual. Um pensador de merito e philosopho publicista, Peregrino Rossi, dizia, como eu penso: —prisões, muitas; detenções, poucas.

Apprehender o delinquente ou suspeito, leval-o ao juiz e de prompto verificar a sua culpabilidade ou a sua innocencia, fazendo-o punir, si culpado, e não lhe permittindo dar de si caução ou fiança, e mandal-o em paz, si innocente, é harmonisar com o direito publico a garantia privada; porém mandar deter o iniciado, demorar a sua audiencia, pelo juiz, seu interrogatorio e, por conseguinte, a sua soltura ou o seu processo, é levar muito adiante o direito publico sobre o direito privado.

O *habeas corpus* veio, como toda a grande instituição, de um mal; os senhores, os poderosos, o rei, emfim, a titulo de salvação publica, de defender-se de conspirações, de inimigos occultos lançavam nas prisões, e ahi langueciam esquecidos os imaginarios suspeitos, sem que podessem chegar ao seu juiz natural e legitimo, que apurasse a sua culpa ou a sua innocencia.

O *habeas corpus* veio para quebrar esta bastilha secreta, approximar o accusado, o suspeito, o iniciado do seu juiz, daquelle que deve proferir a sentença e abreviar assim o sacrificio que o homem, que não é barbaro, que está em uma sociedade civilisada, tem naturalmente de fazer, a beneficio de um ente leal, de outro organismo do qual elle faz parte, de outro ser, com seus intuitos, com seus destinos, que é o Estado.

Nesta approximação é que está a grantia do *habeas corpus*. Não ha mais estas detenções longas, estes sacrificios inuteis da liberdade individual. Antes da revolução franceza de 89, os differentes municipios ou communas, os eleitores nos seus *cahiers* reclamavam dos representantes exactamente esta garantia, para que os senhores feudaes, os homens de castello, os que de tudo dispunham, mantinham em prisão, em suspeita sem motivo, sem causa determinada, porque como disse um historiador e philosopho do tempo na pena o que havia de mais cruel não era o isolamento, mas sim o vago, o indefinido da suspeita.

O nosso codigo do processo bebeu directamente na fonte da legislação ingleza; copiou o mesmo pensamento, traduzio a mesma garantia. Em verdade, não é de estranhar que o *habeas corpus* assim transplantado ainda no seu desenvolvimento tardio, demonstre que não é typo indigena, que não é do paiz, porque lá onde elle nasceu pelo principio historico, passou tambem por vicissitudes.

O Sr. Fernandes da Cunha—Ha mais abusos lá do que aqui.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Tem sido suspenso muitas vezes na Inglaterra, na Escocia e na Irlanda; na Irlanda muito mais vezes sempre que se suspendem as garantias e se declara em estado de sitio.

Os Srs. Affonso Celso e Silveira Martins—Tambem a constituição permitte suspender as garantias.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Portanto, esta garantia não é tão efficaz que não deva ser suspensa quando o povo precisa de mais garantia, que é exactamente no momento de tumulto, de violencias e de desordens.

O nosso codigo do processo, dizia eu, rompeu com todas as dependencias, como a legislação ingleza entre o paciente e o juiz; elle não quer intermediarios sinão aquelle que o detem, o carcereiro, e só quando julga conveniente ouve o juiz que determinou a prisão.

Senhores, o *habeas-corpus* é um remedio apenas suspensivo; não decide *de meritis*; não vai a fundo, á substancia da ordem de uma oppressão pessoal.

O Sr. Affonso Celso—E é justamente por isto que é estranhavel o procedimento do governo.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—O projecto no n. 1º estabelece uma providencia como garantia: que o juiz do *habeas corpus* póde tomar delle conhecimento, apezar de paciente estar alistado nos corpos do exercito e da armada, se este alistamento se fez posteriormente á petição apresentada á autoridade publica.

Será esta disposição uma garantia efficaz que remediará o mal de que se queixa o autor do projecto? Seria preciso apurar bem o sentido da palavra—alistar.

Pelas instrucções de 1822 não havia alistamento, era uma captura immediata, fortuita, occasionada era o que se chamava a caçada. Já não assim o decreto de 1858 que estabeleceu uma figura do processo; áquelle que era recrutado até ser apurado praça do exercito; nem tão pouco na legislação novissima de 1874, em que o alistamento é feito desde a junta de parochia e muito préviamente. De modo que si o facto de estar alistado fosse sufficiente para embaraçar a concessão do *habeas-corpus* poder-se-ia dar o caso de, por uma certidão que se tirasse, de que alguem estava alistado, embora não apurado praça do exercito, impossibilitar-se de ser attendido enquanto a lei de 1871 dá autoridade ao juiz.

Dá ao juiz competencia para conceder *habeas-corpus* a todos aquelles que estiverem presos a titulo de recrutamento, contanto que não estejam alistados nos corpos do exercito ou da armada.

Eu penso que o sentido da lei e a intenção do legislador foi exactamente impedir que se podesse conceder *habeas-corpus* a titulo de recrutamento áquelles que já eram praças apuradas do exercito ou da armada, constituindo parte integrante desses corpos; mas não áquelles que ainda estivessem dentro do prazo de offerecer as suas isenções e ainda não apurados.

Ora, acredito que, para que o n. 1 do art. 1º do projecto do nobre senador possa alcançar o fim que tem em vista, é de necessidade definir bem o sentido destas expressões.

Ainda chamo a attenção do nobre senador para o seguinte: a Constituição no art. 179, § 10, fallando das garantias da liberdade individual, da necessidade da formação do processo e de outras condições, exceptuou as ordenanças militares no que fosse pertinente ao recrutamento, para formação do exercito e sua disciplina, exceptuou e não conheço legislação em que não se faça, o limite, a liberdade individual no que é pertinente á organisação e disciplina do exercito.

A lei de 1871 decididamente não quiz dar entrada ao *habeas corpus* nos quarteis.

O Sr. Affonso Celso—Pois devia entrar.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Pois não deu e a Constituição do Imperio, como disse, exceptuou este caso das garantias da liberdade individual.

O Sr. Affonso Celso—E' preciso que o soldado seja alistado regularmente e que quando houver violencia esta encontre repressão.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Si o cidadão foi remettido indevidamente pedio concessão de *habeas-corpus* e logo após o recrutaram e o fizeram praça do exercito, elle tem direito á concessão de *habeas-corpus* da prisão sem motivo ou injusta, ou fóra das condições legaes: mas não tem, não póde ter da detenção ou da captura para o exercito ou para a armada porque, senhores, nós não podemos expressar a distincção que ha entre uma violação á liberdade individual e o pagamento de um imposto por aquelle que o deve.

O exercito é um imposto de sangue, e ninguem poderá pretender que seja o meio de pagar o tributo de sangue um *habeas-corpus*, si elle foi recrutado devendo ser, e está nas condições de pagar o tributo. E' possivel que se lhe conceda *habeas-corpus* para a prisão anterior, mas não se póde conceder *habeas-corpus* depois.

O Sr. Affonso Celso dá um aparte.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça):—Peço licença para chamar a attenção do nobre senador para a nossa legislação. O processo da aptidão e das isenções para o serviço das armas, pela constituição e pelas leis posteriores foi arredado do poder judicial, pertence a um poder especial.

O Sr. Affonso Celso:—E' preciso que a autoridade judiciaria verifique se elle foi ou não violentado.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça):—Emquanto não fizer parte do exercito ou da armada.

O Sr. Affonso Celso:—Mas se tiver havido violencia?

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça:—Da violencia é responsavel aquelle que a praticou, mas não se pode ir além porque o *habeas-corpus* não é meio de remissão de dividas ao estado, e o serviço de guerra é um imposto que todo o cidadão, dadas certas e determinadas condições, é obrigado a fazer.

O art. 2º do projecto quebra exactamente aquelle principio fundamental do *habeas corpus*, porque, antes da petição ser apresentada ao juiz para que elle dê prompto despacho, sujeita o paciente a maiores exigencias ou vexames; cria a necessidade de declarações e certidões de escrivães, na falta de escrivães as de tabelliães e na falta destes depoimentos de testemunhas e só depois é que será apresentada a petição ao juiz. E' exactamente o contrario do que inspirou o *habeas corpus*, á approximação rapida e incontinente entre o paciente e o juiz, excluidos todos os intermediarios que podessem demorar o remedio e o beneficio.

Senhores, esta garantia qualquer advogado póde tornar independente de lei declarando na petição a hora em que é entregue. Ou o juiz sente que a declaração é falsa, ou a confirma, nada declarando, e escusados assim se tornam todos esses expedientes que pódem dar encavilação maior, por exemplo, para se prevenirem como de uma carta de seguro contra o recrutamento, fazem uma petição, dão o secretario por ausente, levam as testemunhas e não a apresentam jámais ao juiz sinão no dia em que ficam sujeitos ao recrutamento, porque quem é que obriga a parte a entregar ao juiz a petição depois de assim instruida e preparada?

O Sr. Affonso Celso:—Essa hypothese não se póde dar.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça):—E' uma carta de caução.

O Sr. Affonso Celso:—Contra o que?

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça):—Contra o recrutamento.

O Sr. Affonso Celso:—Se for illegal, porque não?

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça):—Mesmo sendo legal.

O Sr. Affonso Celso:—Sendo legal, o juiz não dá ordem de *habeas-corpus*; não ha inconveniente.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça):—Inconveniente grave.

Pergunto, ainda, qual é a data que deve prevalecer? A declarada pelo juiz que não póde ser suspeito, porque vai conceder *habeas-corpus*, ou a que resultar de documentos e provas *aliunde*, de pessoas que não vão conhecer de *habeas-corpus*? E depois a demora que isso deve trazer em prejuizo do *habeas corpus*, remedio prompto.

O Sr. Affonso Celso:—Se estivesse aqui o nobre senador pela Parahyba podia referir um facto escandaloso commettido no Pará.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça):—Nessa especie que o nobre senador quer acautelar, não é o juiz que está exposto...

O Sr. Affonso Celso:—Pois emende, melhore o projecto.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça):—... é autoridade administrativa.

O Sr. Affonso Celso:—Desde que peço que emende, isto não tem replica, se essa disposição não serve, proponha cousa melhor.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça):—V. Exc. sabe que nossa legislação a esse respeito tem satisfeito ainda aos mais exigentes.

O Sr. Affonso Celso:—Mas é torturada, sophismada; acabemos com este estado de cousas.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça):—Ninguem conhece melhor do que V. Exc. a impossibilidade disso.

O Sr. Affonso Celso:—Eu acho esse meio efficaz, V. Exc. pensa o contrario, proponha outro.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Penso que o projecto, mostrando quanto V. Exc. deseja a garantia da liberdade individual, tem este merito, mas que o meio empregado é menos efficaz do que o principio adoptado na nossa legislação actual.

O Sr. Affonso Celso—Suggira outro: o que quero salvar esse principio.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Eis aqui uma doutrina que difficilmente pode ser separada, é a do n. 5: « A competencia para concessão de *habeas-corpus* ou ordem de soltura consequente só pode ser apreciada pelo juiz ou tribunal devidamente autorisado, a quem fôr requerida ».

O Sr. Affonso Celso—E' para que não se veja novamente um presidente, como o de Goyaz, dizer « A Relação do districto não póde tomar conhecimento desse facto.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Como é possivel uma lei estabelecer precisamente e fixar a competencia, quando a propria lei declara que o acto só é legal sendo emanado de juiz competente? Inevitavelmente se hade discutir a competencia.

O Sr. Affonso Celso—Mas quem julga da competencia é a autoridade a quem se requer *habeas-corpus* e não o detentor.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Póde ser incompetente em razão do assumpto, em razão da pessoa ou em razão da localidade e, desde que se diz—sendo o Tribunal ou o juiz competente—está na téla a discussão si o é, si o não é.

O Sr. Affonso Celso—Essa argumentação de V. Exc. é um constrangimento para o qual devia haver algum *habeas corpus*...

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Porque? não me julgo constrangido e; se me julgasse, não tinha juiz mais idoneo do que V. Exc.: pedia *habeas-corpus*. (Riso).

O Sr. Affonso Celso—E eu dava-lhe.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça—Mas porque? e que [illegible] Senado estranha?

O Sr. Affonso Celso—Não me parece conforme com as idéas que conheço de V. Exc.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Estou reconhecendo um principio verdadeiro,—que não se póde fixar a competencia em termos vagos, como se acha no projecto, e, si não houvesse remedio sinão ser assim na propria lei, de modo a prevenir qualquer discussão sobre qual é o juiz competente, qual é o Tribunal competente? é aquelle á que o paciente requereu *habeas corpus*? Então quem dá a competencia é o paciente.

O Sr. Affonso Celso—A competencia vem da lei.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Esta é a questão: si vem da lei, todos aquelles que entram na execução da lei ou são capazes de a comprehender e cujos interesses possam estar em conflicto, tenham o direito de declarar—« E' incompetente; não obedeço porque sua ordem é illegal. » Este é o principio de nosso codigo, ninguem é obrigado a obedecer a ordens illegaes, e illegaes são as emanadas do juiz incompetente.

Ora imaginemos este facto,—que um supposto paciente que não obteve a concessão de *habeas-corpus* que solicitara á Relação do districto, a foi entretanto solicitar ao juiz de direito; a autoridade, o detentor, o carcereiro seria obrigado a entregar o paciente conhecendo que esse *habeas corpus* estava negado pelo juiz superior? Não, discuto lhe a competencia.

O Sr. Affonso Celso—Não, senhor, é obrigado a cumprir, não é elle o juiz dos actos de um poder independente.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Mas já estava julgado por superior instancia como poderia a autoridade dar execução?

O Sr. Affonso Celso—A lei estabelece os casos unicos em que o detentor póde excusar de apresentar o paciente e nelles não figura esse com o qual V. Exc. está argumentando.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Figura.

Veja o Senado que a lei de 1871 declara o juiz competente para...

O Sr. Affonso Celso—Sim, senhor.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Mas V. Exc. no seu artigo diz: o Tribunal ou o juiz autorisado. Era muito melhor supprimir aquellas palavras...

O Sr. Affonso Celso—Pois supprima; emende.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)... ou dizer-se: Tribunal devidamente autorisado, não se dando ao paciente o direito de escolher, decidindo uma questão de competencia. Só assim.

O n. 6 refere-se ao abuso no exercicio desta attribuição. Será aquelle que se arroga o Tribunal, o juiz, ou será daquelle que interpõe embaraço ou, por qualquer facto oppõe-se ao *habeas corpus*?

O Sr. Affonso Celso—Daquelle que nega *habeas-corpus*, não devendo fazel-o.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Não tendo competencia?

O Sr. Affonso Celso—Não devendo fazel-o.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça—Mas, veja si o *habeas corpus* produzirá seus effeitos? Neste caso um juiz incompetente, que é o maior de todos os defeitos, de ordem judiciaria...

O Sr. Affonso Celso—Máo uso de competencia.

O Sr. Fernandes da Cunha—Isto é uma vastissima questão.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça—Abuso de competencia; logo podia della usar. Não será responsavel senão pelo abuso; só póde abusar quem tem poder de usar. Si, porém, elle não o tivesse, não seria tambem responsavel?

O Sr. Affonso Celso—Sem duvida.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Ora, todos aquelles que, no exercicio de suas funcções, excedem o poder, emittem acções a que estão obrigados, faltam ao cumprimento de seus deveres e incorrem em crime de responsabilidade.

Si o juiz era competente para o *habeas corpus*, que lhe foi solicitado e si elle não o deu, não o concedeu, ahi está a regra geral, ahi estão os artigos expressos do Codigo Criminal, a respeito dessa denegação.

Aquelle que demora, aquelle que denega, aquelle que occulta, aquelle que, por qualquer modo, embaraça, todas as acções ou aquelle que commette as omissões que se podem arguir como cumplicidade na detenção ou prisão injusta e indebita do paciente, é punido pela nossa legislação.

Por consequencia, si se trata de abuso, a não se lhe querer dar uma qualificação especial, me parece que podia ser de todo supprimido este numero.

O Sr. Affonso Celso—Pois supprima.

O Sr Ferreira Vianna—E' um caso que está definido.

O art 2º, para reforçar a autoridade no desempenho das ordens de *habeas corpus*, a autorisa a solicitar o braço forte das autoridades de que carece.

Está na nossa legislação, e nesta especie com muito maior extensão, porque obriga até pessoas que não são militares e que não são funccionarios, de modo que se lhes pudesse exigir este serviço, como simples cidadãos.

O Sr. Affonso Celso—Mas, si quizer o concurso da força publica, ha de requisital-o da autoridade superior, e não do commandante do destacamento.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Não só isto não está declarado no artigo, como pudera ser para maior clareza, uma vez que este é o pensamento de V. Exc; como até é certo que estas são as ordens existentes para taes casos; a lei exige que nestas circumstancias o militar preste braço forte á autoridade que requisita o seu auxilio.

Por conseguinte todas estas fórmas hierarchicas estão arredadas; não ha necessidade dellas.

Nós temos muitos actos do governo, do ajudante general e de outras autoridades militares e até resoluções de consulta sobre este assumpto.

O Sr. Affonso Celso—Mas os factos provam o contrario.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Si não temos este auxilio com as leis existentes, como havemos de obtel-as com leis futuras?

O Sr. Affonso Celso—E' de suppor que tenhamos, quando haja um artigo expresso de lei, determinando que é esta uma obrigação dos commandantes de força.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Senhores, muitas vezes, ou quasi sempre nós nos queixamos do passado, não tanto para remedial o, como para pôr em suspeita o presente. Multiplicam-se as leis, mas os abusos não se destróem, porque o mais seguro fundamento do *habeas-corpus* está na capacidade, no caracter, na independencia dos magistrados. Si elles soubessem quanto vale o poder que as leis lhes conferem e tivessem a coragem propria de seu cargo, de levar avante a execução das ordens que expedissem, intimando, ainda sem força physica, com a moral, aquelles que desobedecessem, as penas que estão determinadas na lei, em muito pouco tempo reassumiriam a autoridade que devem ter, e isto seria mais que sufficiente para restabelecer e firmar estas garantias que estão adormecidas, não por falta de lei, mas de executores fieis e dedicados.

No sentido de apressar o *habeas corpus*, o paragrapho 1º do art. 2º lembra a communicação telegraphica.

Tambem isto está no espirito da lei, e, mais ainda na pratica. Em 1876 o meu antecessor, ministro da justiça expedio um aviso...

O Sr. Affonso Celso—O Sr. Diogo Velho, e isso faz lhe muita honra; mas tem sido desobedecidas ordens de *habeas-corpus* expedidas por telegramma.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Está no espirito da lei que aquelle que deixa por qualquer modo retardar a concessão do *habeas corpus*, incorre na responsabilidade.

O paragrapho 2º faz referencia a um artigo do codigo, mas, no meu humilde conceito, escusadamente, porque aquelle que demora os elementos que são devidos e solicitados em materia de *habeas-corpus* incorre na criminalidade do art. 185. Não ha duvida nenhuma.

A primeira emenda parece-me que não foi aceita pelo Senado e nem da commissão.

Creio que o *habeas-corpus*, em materia de serviço militar, só póde ser contido pelo recrutamento para o exercito e armada; mas não para os corpos de policia das provincias. Ahi não vejo possibilidade de limitar o direito do juiz, porque a liberdade individual que a Constituição admitte, é limitada nesta parte para o serviço do Estado. Limitar-se, porém, a um serviço local ou provincial, seria estender a um limite que não está na lei fundamental do Imperio e quebrar com uma garantia concedida no art. 179. Portanto, não se tratando de recrutamento que, como disse, a lei de 1871 clara e expressamente determina que tem a autoridade direito de tomar conhecimento sobre aquelle que soffrer este vexame, não estando alistado no corpo do exercito e da armada...

O Sr. Affonso Celso dá um aparte.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—... eu não creio que nenhum de nós tomasse a responsabilidade sobre si de, por uma lei, levar o juiz de direito ou o Tribunal de Justiça a arrancar da fileira do exercito um soldado por sua autoridade.

O Sr. Affonso Celso—Quando alli esteja illegalmente, sim. Este principio foi reconhecido por uma autoridade eminente do partido de V. Exc., o Sr. Duque de Caxias.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Eu admittiria esta opinião diante das instrucções de 1822; mas eu não posso admittil-a diante das leis que são posteriores e que estabeleceram uma competencia privativa para o julgamento das isenções daquelles que são alistados no exercito e na armada.

Senhores, é preciso ver o que diz a Constituição no art. 179 § 1º. Clara e decididamente ella invoca a necessidade da disciplina do exercito, para não admittir que se possam estender as garantias da liberdade individual áquelles que por ordenanças militares são recrutados para o exercito e para a armada.

O Sr. Affonso Celso—Deus nos livre disso.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—E' expresso.

O Sr. Affonso Celso—E' preciso que não tenham havido violencias.

O Sr. Candido de Oliveira—Estou estranhando hoje muito o nosso ministro.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Eu o que estranho é que o nobre senador tendo tantos annos exercido influencia no governo de seu paiz, ao lado do seu partido, tendo estas opiniões, só viesse apresental-as e esforçar-se pela sua passagem quando aquelles que diz serem seus adversarios estão no poder.

Isso é que eu estranho; seria muito melhor que em tempo S. Exc. tivesse realizado essas opiniões, que eu aliás não tenho, porque a questão da disciplina não fica resolvida pela da competencia ou da legalidade ou illegalidade.

Seria de uma grande desvantagem que um poder estranho pudesse entrar no seu conhecimento.

Em todos os poderes é preciso guardar certa independencia, que é quasi personalidade do poder. Um magistrado, por mais idoneo que seja, não póde comprehender muitas vezes o perigo que haveria de entrar em um quartel e tirar da fileira uma praça de serviço.

O Sr. Affonso Celso—Mas si é um paciente?

O Sr. Ferreira Vianna—(ministro da justiça)—Mas a lei estabelece o seu juiz natural e os meios para ser isento do serviço; requeira, portanto, para o seu juiz privativo.

Eu concordaria de boa vontade com o nobre senador si pudesse ter uma idéa, que me repugna: é que não julgo um castigo o ser soldado.

O Sr. Affonso Celso—E' uma violencia quando o cidadão é constrangido a sentar praça, quando lh'a dão fóra das condições legaes.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Mas elle está privado dos recursos para obter a sua baixa? Não e esses recursos teem sido empregados com efficacia e muitos a tem obtido.

Por consequencia, não ha razão para destruir este processo.

O Sr. Affonso Celso—Quer que a violencia produza effeitos juridicos.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Não, não quero, é a Constituição do Imperio, são as necessidades da disciplina e a organização do exercito.

O nobre senador pela provincia de Minas parece-me que por sua emenda quer supprimir a prisão administrativa.

O Sr. Candido de Oliveira—Não, senhor, quero dar-lhe o recurso do *habeas corpus*

A do nobre senador pelo Rio-Grande do Sul é que supprime a prisão administrativa.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Emfim, esta materia carece de maior desenvolvimento, como reconhecerão, creio que os proprios nobres senadores membros da commissão.

O Sr. Candido de Oliveira—Minha emenda foi aceita pela commissão.

O Sr. Dantas—Emquanto existir o direito de prisão, desejamos que exista o direito de *habeas corpus*.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—A lei de 1871 me parece expressa: nella se leem as palavras—de qualquer autoridade administrativa.

O Sr. Silveira Martins—Mas o Tribunal do Thesouro é um tribunal especial, de cujas decisões só ha recurso para o Conselho de Estado.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—A lei de 1871, sendo uma lei de liberdade, tem interpretação sempre favoravel; por conseguinte, a não haver uma declaração expressa do Corpo Legislativo, penso que na expressão—qualquer autoridade administrativa—está incluido o Tribunal do Thesouro.

O Sr. Candido de Oliveira—A emenda vem por causa de divergencia havida em duas secções reunidas do Conselho de Estado: tres conselheiros opinaram que era caso de *habeas-corpus*, e outros tres opinaram que não era.

O Sr. Silveira Martins—Penso que a doutrina do nobre ministro em relação á prisão administrativa vai de encontro á sua theoria em relação á prisão militar.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Meu illustre comprovinciano me perdôe o art. 10 não falla em....

O Sr. Affonso Celso—A Constituição estabeleceu um tribunal especial para as questões do Thesouro.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Essa emenda assenta em uma doutrina que não tenho e que não sei quaes são os liberaes que a teem; eu nunca admitti esse poder administrativo—não é da minha escola; aquelles que o admittem, sim, me podem averbar de contradictorio.

O Sr. Silveira Martins—E' da Constituição.

O Sr. Candido de Oliveira—O Tribunal do Thesouro, como contencioso administrativo, está na Constituição.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Mas não é como poder, não é um poder politico como em França e como nós temos querido estabelecer aqui. Eu não estou por essa doutrina, nunca estive, graças a Deus. Si isso não é ser liberal, não sei o que seja.

O Sr. Silveira Martins—Sou mais liberal, porque quero a abolição; mas, emquanto houver lei, devemos obedecer.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Mas o artigo da Constituição não salva sinão as ordenanças militares. Depois accresce que não tenho direito de antepôr minhas opiniões á autoridade das leis; e si o art. 18 da lei de 1871, regulando o *habeas-corpus*, positivamente não exclue a prisão administrativa...

O Sr. Candido de Oliveira—Lembre uma emenda.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Mas, a meu ver, não preciso de emenda porque acho a lei expressa.

O Sr. Candido de Oliveira—Ha opiniões divergentes até no Conselho de Estado.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Sobre qualquer lei póde-se inventar opiniões; não ha lei que não se preste a duvidas e opiniões. Eu não preciso de emenda e creio que nenhum juiz precisará.

A prova está no seguinte: o Supremo Tribunal de Justiça e da Relação da Côrte, tribunaes de maior conceito, teem tomado conhecimento de prisões administrativas.

Esta é a jurisprudencia que está estabelecida; e não ha interprete melhor das leis do que o seu executor, e executor constante, principalmente quando quem a dá é um tribunal que, pela nossa legislação, está incumbido de fazer arestos.

Tenho incommodado muito ao senado; peço-lhe mil desculpas. (muito bem; muito bem)

Ficou a discussão adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

PERNAMBUCO

Senhores accionistas da Companhia do Beberibe

Nos termos do § 2.º do art. 31 dos nossos Estatutos, vem a commissão fiscal, abaixo assignada dar-vos conta do resultado do exame a que procedeu na escripturação d'esta companhia relativamente aos negocios do anno social que terminou em 30 de Abril preterito, podendo assegurar-vos que achou-a perfeitamente feita e de accôrdo com os balanços apresentados pela sua digna directoria, que com a maior bôa vontade prestou todos os esclarecimentos que pareceram necessarios a esta commissão.

Antes, porém, de tratar esta commissão do estado financeiro d'esta companhia, permitti, Srs. accionistas que ella occupe a vossa attenção com o maximo problema—as obras novas—tão brilhantemente resolvido pela sua illustre directoria; para o que foi ella incansavel em sobrepujar toda a sorte de difficuldades de que se vio muitas vezes assoberbada, difficuldades estas que no começo de tão gigantesca tarefa parecia a muitos impossivel de serem vencidas; os que assim porém pensavam, encaravam tal emprehendimento sob o prisma de sua inexequibilidade, sem contar todavia com a força de vontade, perseverança de trabalho inexcedivel zelo e solicitude d'aquelles a quem tão acertadamente elegestes para se collocarem em frente de tão grande incumbencia.

Assim tem esta commissão fiscal a grande satisfação de vos annunciar que taes obras se acham concluidas representando ellas além de uma grande rêde de novos encanamentos feitos, o reservatorio, no cume da montanha dos Dous Irmãos, que pela sua structura e solidez garante a mais completa segurança; a casa das machinas, que é um edificio importante e com ella todas as bombas e machinismo; e as galerias, collocadas ao lado do açude do Prata, destinadas á apanhar as aguas nas suas proprias nascentes.

Pelo balanço vereis, Srs. accionistas que taes obras figuram no balanço em 1.889:492$940.

Não obstante a illustre directoria d'esta companhia confiar na construcção de taes obras, cautelosa e prudente como vantajosamente tem dado prova na execução de tão ardua quão arriscada tarefa, cogitou ainda de algumas obras supplementares, taes como diversos poços de reserva, dos quaes um já se acha prompto, e tres encetados, cuja construcção está paralisada até que o engenheiro o Sr. Oswald Brown, organisador do projecto geral das obras, dê seu parecer sobre as obras complementares. Este cavalheiro acaba de chegar de Londres para o fim indicado.

Grande numero de pennas d'agua se tem transformado para o actual systema de hydrometro nas secções em que se vai abrindo a alta pressão da agua, e já não é pequeno o numero das novas concedidas pela companhia, faltando ainda satisfazer grande somma de pedidos deste meio de derivação d'agua, que a seu tempo na proporção que se for metamorphoseando o systema antigo para o actual, serão attendidos.

Conta a illustre directoria que até Dezembro do corrente anno, o serviço da transformação de pennas d'agua esteja terminado na cidade.

Continuam prosperas as finanças d'esta companhia; a receita do anno de que acima esta commissão vos fez referencia elevou-se a .... 229.640$960, superior a todas quanto tem havido, não obstante a diminuição a 7:896$920, no valor de pennas d'agua que facilmente se explica por ter se tornado inteiramente gratuito a contar de 1 de Julho proximo passado o fornecimento d'agua á Santa Casa de Misericordia, e reduzido a metade o consumo d'agua nos estabelecimentos publicos, sem que a companhia pudesse immediatamente lançar mão do correctivo de novas concessões, além da natural economia que forçosamente hão de fazer os concessionarios desde que ha um marcador para o consumo d'este elemento.

Esta differença, porém, tem de não só a desapparecer, como ja succedeu até 30 de Maio pela collocação das novas pennas como até pela propagação de tal serviço trará grande augmento de lucros para esta companhia.

Em 1887 o valor foi de 114:773$230, e em 1888 foi elle de 106:876$310.

O rendimento dos chafarizes foi superior ao de todos outros annos; comparando o do anno de 1887 que foi de 99:214$990, com o de 1888—que importou em 102:462$280, ha uma differença para mais de 3:247$290.

Esta differença provém do marcador existente nos chafarizes que permitte a conferencia mais completa d'agua que d'elles é tirada.

Este melhoramento com o qual muito proveito tirará esta companhia, não está iniciado em todos os chafarizes, e nos que já existe é de pouco tempo, pelo que quando estiver elle generalisado, esta verba terá grande crescimento.

As despezas da companhia no periodo referido foram de 65:111$990

Assim, entre a receita e a despeza houve um saldo á favor da primeira de 164:528$970 que permittio fazerem-se os dividendos semestraes no valor de 150:000$000 passando á credito da conta de lucros e perdas 14:528$970 cuja conta como vereis do balanço representava em 30 de Abril a elevada somma de 267:334$566, para o que concorrêram as differenças de cambio das transacções feitas em Londres, e o agio das acções ultimamente emittidas para o augmento do capital social.

Do que esta companhia deve em virtude do emprestimo feito n'aquella cidade foram amortisados 26 titulos de £ 100, ou £ 2,600 e pagos os juros de £ 6,000 dos semestres findos em Junho e Dezembro de 1887.

Alli continua a serem cotados esses titulos a £ 106, e aqui as acções de 100$000 a 160$000 sendo ellas bastante procuradas.

São estes os promenores que a commissão julga de seu dever scientificar-vos, os quaes são mais que sufficientes para provar o estado prospero desta companhia.

E, por tudo quanto a commissão acaba de vos expôr com a maior lealdade; é ella de parecer que as contas apresentadas pela illustre directoria desta companhia devem ser por vós approvadas e permitti, Senhores accionistas, a esta commissão, representante immediata de vossos interesses que mais uma vez, ella rendendo preito e justiça, vos encareça os valiosos serviços prestados por esta directoria, no desempenho da ardua missão que em tão bôa hora lhe confiastes, a qual com animo sempre calmo soube superar todos os embaraços, entre elles muitos de ordem superior, o que de todos vós é conhecido.

Concluindo, ainda uma vez vos pedimos um testemunho de vosso reconhecimento a illustre directoria desta companhia fazendo inserir na acta da sessão da Assembléa Geral na vossa proxima reunião um voto de louvor.

Recife, 4 de Junho de 1888.

Joaquim Alves da Fonseca.
Francisco Gurgel do Amaral.
José Joaquim Moreira.

REVISTA DIARIA

Colonia Portugueza—Esteve brilhante, imponente a manifestação realisada hontem nesta capital pela distincta colonia portugueza, celebrando a extincção da escravidão neste imperio.

A's 5 horas da tarde ficou formado o luzido cortejo civico em o largo do Arsenal de Marinha, donde sahio, no meio de vivas enthusiasticos, sendo acompanhado de cinco bandas de musica, percorrendo as ruas do Bom Jesus, Marquez de Olinda, Ponte, Crespo, Pracinha, Cabugá, Barão da Victoria, Ponte, Imperatriz, volta da Praça Conde d'Eu, Hospicio, Formosa, Aurora, ponte Pedro II, palacio, Imperador, pateo Pedro II, Duque de Caxias, (lado do sul), Rangel, travessa do Carcereiro, Pedro Affonso, Mercado, Penha, Livramento, Direita, Vidal de Negreiros, coronel Suassuna, S. João, Herval, Flores, Paulino Camara, Pateo do Carmo, estreita e larga do Rosario, Pateo do Paraizo, travessa do Ouvidor, Caxias, (norte) pateo de Pedro II, e dissolvendo-se aqui ás 7 e 1/2 horas da noite.

As ruas do percurso estavam galhardamente embandeiradas e illuminadas.

Antes do cortejo sahir, uma commissão da colonia portugueza, composta dos Srs. José Maria de Andrade, Visconde de Loyo, commendadores Miguel José Alves e Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, Antonio Joaquim Barboza Vianna, Manoel Nunes da Fonseca, Dr. José de Albuquerque e consul de Portugal, entregou em nome da mesma colonia ao Sr. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha uma riquissima penna de ouro bem como uma escrivaninha de prata e ouro, cravejada de brilhantes e rubins, de apurado gosto, do centro da qual se elevava um cartão de visita, todo de ouro, com a seguinte inscripção:

« A colonia portugueza de Pernambuco offerece ao defensor da abolição, Dr. José Mariano.—13 de Maio de 1888.—Decreto n. 3353. »

A entrega desta rica joia, fabricada pelos Srs. Reis & Couceiro, foi feita pelo Sr. José Maria Andrade, que pronunciou um arrebatador discurso, sendo por varias vezes e ao terminar saudado com enthusiasticos applausos.

Respondeu-lhe, profundamente commovido, o

Sr. Dr. José Mariano, que agradeceu a demonstração de inequivoco apreço que lhe era feita pelo povo nosso irmão, e finalisou soltando varios vivas, que foram correspondidos calorosamente.

Após este discurso, fez-se ouvir o Exm. Sr. Barão de Nazareth, digno presidente da Associação Commercial Agricola, o qual, em nome desta, agradeceu á colonia portugueza a honra que lhe dera, escolhendo a séde da referida Associação para o acto da entrega da joia ao patriota e tribuno pernambucano. As suas palavras foram muito applaudidas.

O cortejo, á cuja frente ia o Sr. Dr. José Mariano, causou agradabilissima impressão a todos quantos o viram.

Primaram os tres esquadrões, que nelle tomaram parte, em se excederem uns aos outros em galhardia, sendo difficil dizer qual foi o primeiro, se o de lanceiros, que era o mais numeroso, se o patriotico ou o do commercio.

Todos os cavalleiros levavam, nos capacetes e chapéos, topes em que se viam entrelaçadas as cores do pavilhão portuguez e brazileiro.

Logo após o primeiro esquadrão, que era o do commercio, via-se, puxado a duas parelhas de cavallos, um grande e riquissimo carro triumphante, do melhor gosto que até hoje temos visto em festas patrioticas celebradas nesta cidade. Era um *bouquet* de proporções colossaes, composto de flores artisticamente combinadas, e de cujo centro surgia uma criança, ricamente vestida como caboclo, representando o *Joven Brazil* e que na dextra empunhava uma bandeira de setim branco em que se lia o seguinte em lettras de ouro:

« *Decreto n. 3353 de 13 de Maio de 1888.* »

Debaixo deste *bouquet*, via-se um velho guerreiro vestido de armadura, elmo e viseira, e sobraçando um escudo em que se viam desenhados os sete castellos conquistados aos mouros e as gloriosas quinas: era o *Velho Portugal*.

Bellissima allegoria!

Este carro triumphante era guardado por muitos lanceiros.

Entre os esquadrões viam-se em ricos landaus e diversos carros descobertos, em numero não inferior a duzentos, as principaes familias e muitos e distinctos cavalheiros desta capital.

Tambem abrilhantavam o cortejo os dignos membros da directoria do Prado Pernambucano, sendo acompanhados pelos respectivos jokeys com as suas vestimentas e montados em excellentes cavallos de corridas.

Ao passar o cortejo em frente do palacio da presidencia da provincia, fez alto á voz do Sr. Dr. José Marianno, que saudou o gabinete 10 de Março, a colonia portugueza e ao delegado nesta provincia do referido gabinete. Subio então a commissão, a que já nos referimos, e tendo por seu interprete o mesmo Sr. José Maria de Andrade, entregou ao Exm. Sr. desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade, digno presidente da provincia, uma mensagem da colonia portugueza de Pernambuco afim de ser encaminhada a S. A. a Princeza Imperial Regente.

S. Exc., em breves e patrioticas palavras, agradeceu em nome de S. A. I. a Princeza Regente a manifestação da honrada colonia, e declarou que teria em breve o devido destino.

Ao meio dia houve uma salva de 21 tiros e fecharam-se todos os estabelecimentos commerciaes. Os navios surtos no porto estavam galhardamente embandeirados.

Houve outra salva ao sahir o cortejo, durante o transito, ao qual se soltaram muitos foguetes.

Além de muitas illuminações externas em casas particulares, illuminaram-se tambem os edificios publicos e o jardim do Campo das Princezas.

D'entre as illuminações de diversas ruas, é justo distinguir as seguintes: do Cabugá, Duque de Caxias, 1º de Março e Imperador, as duas ultimas das quaes tinham arcos de gaz. D'entre as casas particulares distinguiram-se as dos Srs. Alheiro & C., á rua da Imperatriz, a Companhia de Telephones e o Gabinete Portuguez de Leitura. Neste ultimo havia em transparentes os retractos do Imperador e da Princeza Regente do Brazil, as corôas de Portugal e do Brazil, desenhados a ouro e com as seguintes inscripções:

1831. Euzebio de Queiroz.
1871. Rio Branco.
1884. Dantas.
1885. Saraiva.
1888. João Alfredo.
Joaquim Nabuco.
José Marianno.
D. Leonor Porto.
Barros Sobrinho.
João Ramos.
Gomes de Mattos.
Paula Mafra.
Numa Pompilio.
Antonio Carlos.
Club do Cupim.

Todas estas inscripções eram feitas em telas transparentes com letras douradas.

Muitas familias percorreram á noite as ruas em que havia illuminação.

Concluindo esta imperfeita e rapida discripção da esplendida festa, hontem celebrada pela briosa colonia portugueza, em regosijo á maior gloria, brilhantemente conquistada pelo povo brasileiro, não podemos deixar de consignar aqui, por nossa vez, os nosso sinceros agadecimentos por vel-a compartilhar de tal modo a nossa justa alegria.

Não era de esperar menos do povo de quem descendemos.

Honra aos portuguezes!

Companhia de bombeiros—Por portaria do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, datada de 1 do corrente, foi concedida, a pedido, exoneração do cargo de capitão da companhia de Bombeiros ao Sr. Joaquim José de Aguiar, conferindo-se-lhe, porém, as honras do mesmo posto.

Autoridade policial — Por portaria da mesma data foi nomeado o capitão Antonio Manoel Pereira Vianna para o cargo, vago por fallecimento, do 1º supplente do delegado do termo de Gravatá.

Guarda nacional—Por portaria do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, datada de 2 do corrente foi nomeado Francisco Cavalcante Dias de Amorim para o posto, vago por fallecimento, do capitão da 3ª companhia do 4º batalhão do serviço activo de Goyanna.

Supplente de juiz municipal — Por portaria da mesma data declarou-se que o cidadão nomeado para o logar de 2º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Petrolina chama-se Ignacio Francisco da Purificação e não Ignacio Fernandes da Purificação.

Thesouro Provincial—Em presença de S. Exc. o desembargador presidente da provincia, foi terminado hontem o balanço de todas as caixas do Thesouro Provincial, verificando-se a existencia nas referidas caixas da quantia de 421:663$260.

Esta importancia conferia com toda exactidão com a que constava da escripturação da mesma repartição, o que muito abona os creditos do respectivo thesoureiro, Barão Coelho da Silva.

Solemne Te-Deum — Deve realisar-se hoje, ás 6 horas da tarde, no jardim do Campo das Princezas, o *Te Deum* em acção de graças pela promulgação da lei de 13 de Maio.

O altar acha-se ricamente armado no centro do jardim, servindo de tecto o lindo pavilhão convenientemente decorado para esse fim.

Sobre o altar convergirão dous focos electricos, as arvores e immediações do jardim estarão profusamente illuminadas a gaz e a *giorno*, e enfeitadas de bandeiras.

A's 5 horas da tarde e depois de reunidos o clero, corporações civis, religiosas e militares e á chegada de S. Exc. o presidente da provincia, general commandante das armas, Dr. chefe de policia, chefes de repartição, funccionarios e convidados, sahirá processionalmente da matriz de Santo Antonio o Senhor Santissimo Sacramento, sendo a custodia conduzida por S. Exc. o governador do bispado.

Na frente do pallio, que será conduzido por S. Exc. o desembargador presidente da provincia e pelas pessoas que elle escolher para este fim, seguirão o Illm. e Revm. cabido, clero, as irmandades e confrarias, na ordem que fôr determinada pela irmandade do Senhor Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio.

Após o pallio seguirão as autoridades civis e militares, officiaes da guarda nacional, funccionalismo e corporações civis e a guarnição desta cidade, formada em brigada sob o commando do coronel Christiano Buys.

Ao chegar a procissão ao Campo das Princezas haverá uma salva de 21 tiros que servirá de signal para a fortaleza do Brum corresponder com igual salva.

Em todas as igrejas da cidade repicarão os sinos nessa occasião, para o que a commissão pede especialmente ás respectivas irmandades que se dignem de dar ordem nesse sentido.

A procissão entrará no jardim pelo portão que fica em frente do palacio da presidencia, e então a commissão de recepção irá indicando a collocação das corporações, autoridades e funccionarios, tocando nessa occasião todas as musicas.

Depois do *Te-Deum* voltará na mesma ordem o Senhor Santissimo Sacramento para a matriz de Santo Antonio.

Das 5 horas da tarde até ás 9 da noite ficará interrompido o transito de trens e bonds pelos lados do Campo das Princezas.

Camara Municipal do Recife — Foi hontem expedido este edital:

« De ordem do Sr. presidente da Illma. camara municipal do Recife se faz publico que, em attenção aos festejos patrioticos fica transferida a sessão de 13 para o dia 15 ao meio dia do corrente mez.

« Paço da camara municipal do Recife em 12 de Junho de 1888.—*Corbiniano de Aquino Fonseca*, presidente.—*Joaquim José Ferreira da Rocha*, secretario. »

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano—Amanhã, á hora do costume haverá sessão ordinaria deste Instituto.

Reunião de irmandades—A do Senhor Santissimo Sacramento da freguezia de Boa Vista deve reunir-se hoje, ás 3 1/2 horas da tarde, no respectivo consistorio.

A' mesma hora e no consistorio da matriz de Santo Antonio, a irmandade do Senhor Santissimo Sacramento.

Companhia Ferro-Carril—Das 5 horas da tarde ás 10 da noite não passarão os carros pelo Campo das Princezas. Ficará assim suspensa a linha de Santa Isabel, mas o serviço para a de Santo Amaro se fará das proximidades da Assembléa Provincial e vice versa.

Rosa de Ouro — Do honrado Sr. Chaline, agente da Havas, recebemos a seguinte carta a que damos publicidade:

« Em vista do artigo sahido no *Diario* de hoje debaixo do titulo—A Rosa de Ouro—repetimos o telegramma tal qual foi publicado por este mesmo *Diario* do dia 14 de Maio proximo passado;

Roma, 12 de Maio, á noite,

O diario *Osservatore Romano* publica a seguinte noticia:

Sua Santidade o Papa Leão XIII acaba de conceder a Rosa de Ouro a Sua Alteza a Princeza Imperial do Brazil.

Bem vê V. que a Agencia Havas, pelo menos a desta capital não deu a noticia errada limitando-se apenas a annunciar o facto e deixando cada um interpretal-o como entendesse. »

Enfermaria Militar — Hontem pelas 6 horas da manhã visitou a enfermaria militar por parte do Exm. Sr. general commandante das armas o tenente Jonathas Barreto, seu ajudante de ordens.

Forte de Itamaracá — Tendo S. Exc. o Sr. general commandante das armas na visita que, ha dias fez ao Forte de Itamaracá observado o estado de abandono em que se acha o mesmo forte, resolveu suspender do referido commando o major Emygdio Magalhães e nomear interinamente para aquelle cargo o alferes honorario do exercito Octaviano Padilha.

Guarnição da cidade— Hoje será dada a guarnição da cidade pela policia e guarda civica por terem os corpos de infantaria e companhia de cavallaria de formar uma brigada sob o commando do coronel Frederico Buys, afim de assistir o *Te-Deum*, que será celebrado no Campo das Princezas ás 5 horas da tarde.

Praças do exercito — Teem verificado praça voluntariamente desde 7 do mez preterito até hoje—70 paisanos.

Providencias—Remettem nos o seguinte:

« Sr. redactor.—Um deposito de farinha de trigo que ha no edificio em cujo andar superior funcciona o Gabinete Portugues de Leitura (lado do caes) estende pela calçada e pelo leito da rua pilhas de barricas em grande quantidade, que embaraçam o transito, especialmente quando carregam e descarregam das alvarengas.

Mas, parece que esse privilegio de empachar a rua e incommodar os transeuntes já parece pouco aos que d'elle gozam. Não ha só o ameaçar as canelas e o costado dos que tem necessidade de passar por alli (e já ninguem objecta nem reclama, respeitando essa especie de usucapião contra o publico e a edilidade); no arrumar as barricas e por serem abertas muitas d'ellas (provavelmente para beneficiarem-n'as), cahe alguma farinha na calçada e no rego formado pelo começo do calçamento da rua, ahi apodrece de mistura com a lama, e fermenta desenvolvendo insupportavel fedentina. Isto é incommodo a quem transita e a quem estaciona ou reside na visinhança, além de ser docutio pelo desenvolvimento de microsymos que se espalham no ar e entram nas casas e... nos pulmões.

Provavelmente o dono ou donos de tal estabelecimento acharão que aquillo é inteiramente innocente e até agradavel ás narinas,—como é *innocente* a posse que para seu uso particular se arrogaram da calçada e da rua em toda sua largura na parte que lhe fica fronteira (salvo o espaço dos trilhos da via-ferrea.) Em outros tempos cada um não fazia o que queria assim nas cousas de uso publico prejudicando aos mais, porém hoje é preciso estar-se reclamando, e é o que ora fazemos em prol dos narizes e pulmões dos que andam por alli. Como já parece haver direito adquirido por particulares em cousas communs, vá lá o direito de encher aquillo tudo de carroças e barricas; mas, ao menos haja limpeza,—a maré é muito proxima e si servem-se da rua, lavem-n'a frequentemente e nos livrem da farinha podre.

V. S. si quizer inserir estas linhas em sua *Revista* e juntar á nossa sua autorisada voz, provavelmente obterá que si não se acabe, ao menos diminúa alguma cousa o abuso de que nos accupamos.

E quem duvidar vá *ver*, *ouvir* a barulhada das carroças, e *cheirar* aquelle perfumesinho que embalsama o caes. E ha de *gostar*! A « hygiene publica » não faria mal em ir *apalpar* aquillo. »

Serviço de caridade—O pessoal dos enfermos e educandos existente nos diversos estabelecimentos á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no mez de Maio findo, foi o seguinte:

Hospital Pedro II	595
Dito dos Lazaros	85
Dito de Santa Agueda	9
Asylo de Mendicidade	176
Hospicio de Alienados	231
Collegio das orphãs	201
Casa dos Expostos: Em creação 134) Em educação 204)	338
Total	1.585

Costuras—A começar de hoje serão pagas na Thesouraria de Fazenda as importancias provenientes de pagas de costuras feitas para o Arsenal de Guerra, durante a segunda quinzena do mez proximo findo.

Explosão—Hontem ás 11 horas da manhã, no sitio do Sr. Jeronymo Gomes da Fonseca, á estrada de João de Barros, achando-se os trabalhadores José, africano, e o pardo João a pisar polvora n'um pilão, aconteceu que ella explodisse, ficando ambos queimados.

Felizmente não são graves as queimaduras.

Accidente—No trem que da Varzea desceu hontem ás 7 horas e 5 minutos da manhã, vinha o pardo Antonio Thomas de Aquino na plataforma de um dos carros de 2.ª classe.

Quando o referido trem entrou na ponte do Lasserre bateu o homem de encontro á mesma ponte e cahio para um lado, ferindo-se no rosto, costas e pernas, recebendo outras contusões.

O seu estado é grave.

Foi recolhido ao Hospital Pedro II.

Prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco—Demonstração do movimento e receita das estações no mez de Abril de 1888, comparado com igual mez anno de 1887:

DESIGNAÇÕES	Passageiros — Classes 1ª	Passageiros — Classes 2ª	Passageiros — Total	Passageiros — Producto	Bagagens — Peso	Bagagens — Producto	Animaes — Quant.	Animaes — Producto	Mercadorias, kilogrammas — Assucar — Saccos	Assucar — Peso	Algodão — Fardos	Algodão — Peso	Cereaes — Peso	Aguardente — Peso	Diversos — Peso	Total — Peso	Total — Producto	Rendas diversas	Armazenagens	Telegrapho — Quantidade	Telegrapho — Producto	Multas	Imposto de transito	PRODUCTO GERAL
1888	908	9.151	10.054	5:706$160	20,068k	758$980	337	411$820	9.724	761,070k	4.166	335,409k	466,074k	32,155k	1.002,187k	2.596,905k	12:292$700	24$000	9$450	168	158$240	$	418$100	19:774$450
1887	40	2.143	2.183	2:574$700	9,123	365$160	73	160$960	6.620	229,905	4.442	357,154	44,645	[illegible]	663,840	1.318,981	10:392$700	40$700	3$200	84	81$500	4$000	210$880	13:833$800
Diff. para mais 1888	868	7.008	7.871	3:131$460	10,945	393$820	264	250$860	3.104	531,165			421,429	9,128	338,347	1.277,924	1:900$000		6$250	79	76$740		202$380	5:940$650
» » 1887											276	22,145						24$700				4$000		

Escriptorio do trafego, Palmares, 8 de Junho de 1888. — O chefe do trafego, *J. R. Saldanha Junior*.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua da Soledade n. 31, de moveis, louças e vidros.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 1/2 horas, á rua do Imperador n. 22, de um sobrado.

Pelo agente Stepple, a meia hora, em Olinda, de um sitio de coqueiros e vaccas.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua da Soledade n. 31, de uma vacca com cria.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marques de Olinda n. 48, de vasos com plantas, moveis, louça, etc.

— Amanhã:

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, á rua Duque de Caxias n. 89, de quinquilharias fabricadas em Jerusalem.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua Marques de Olinda n. 22, da armação e mais pertenças do escriptorio ahi sito.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua Estreita do Rosario n. 36, de pipas e vasilhame.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Sr. Annes, de traques da China.

— Sexta-feira:

Pelo agente Stepple, ás 12 horas, na rua do Imperador n. 22, de moveis, vidros, etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 49, de moveis, prata e ouro, etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua do Coronel Suassuna n. 7, de objectos de uma refinação ahi sita.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Marques de Olinda n. 48, de um sobrado.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Cassiano Marques Soares.

— Sexta-feira:

A's 7 1/2 horas, na Ordem Terceira do Carmo pela alma de Frei Jorge de Sant'Anna Leão.

Passageiros—Chegados do sul no vapor francez *Ville de Maceió*:

Tiburcio V. Baptista e sua senhora, Domingos Gonçalves, Tranquilino L. de Oliveira, José Augusto de Lemos e João Garcia de Castro.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor:

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, sua senhora, 2 filhos e 1 criada, Candido Rodrigues Bellas, Thomas Teixeira Bastos, José do Amaral Muniz e sua senhora, José Firmino Alves do Quintal, I. Henri Nuesch e sua senhora, Joaquim Francisco de Chaves Balteiro, José Lopes Ferreira, Luiz Gonçalves Ferreira, Blauleiul E. Simon, Augusto Rodrigues Sette, Cesiro Panni, Francisco Leon Gerard, José Cardozo Seeira, Antonio Vasconcellos de Mendonça e Antonio Juan Lopes.

— Chegados de Macáo no hiate nacional *Correio do Natal*:

Joaquim Rocha Freire e 1 filho, Luiz Damasceno de Albuquerque.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 11 de Junho de 1888:

Existiam 297; entraram 7; sahiram 11; existem 293.

A saber:

Nacionaes 278; mulheres 6; strangeiros 9.
Total—293.
Arraçoados 257.
Bons 240.
Doentes 17.
Total—257.
Movimento da enfermaria:
Tiveram baixa:
Antonio Ferreira da Silva.
Manoel Joaquim Pereira.
Tiveram alta:
Bento Ramos da Silva.
José Rodrigues de Souza Magalhães.
Falleceu:
Maria Evangelista.

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 144 pessoas, sendo, 66 homens e 78 mulheres.

Loteria do Grão-Pará—Eis os premios da 1ª serie da 19ª loteria do Grão-Pará, extrahida em 11 de Junho do corrente:

6456	60:000$000
2154	6:000$000
82	3:000$000
106	1:200$000
770	1:200$000
Approximações	
6455	600$000
6457	600$000
2153	300$000
2155	300$000
81	180$000
83	180$000

Estão premiados com 600$000 os seguintes numeros:

134 369 1526 5725

Estão premiados com 300$000 os seguintes numeros:

365 440 1134 3599 7528

Estão premiados com 120$000 os seguintes numeros:

6451 6452 6453 6454 6455 6457 6458 6459 6460

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

2151 2152 2153 2155 2156 2157 2158 2159 2160

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

81 83 84 85 86 87 88 89 90

Todos os numeros terminados em 56 estão premiados com 60$000.

Todos os numeros terminados em 54 estão premiados com 60$000.

Todos os numeros terminados em 82 estão premiados com 30$000.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 30$000, excepto os terminados em 56.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 30$000, excepto os terminados em 54.

A seguinte loteria corre no dia 18 de Junho com o plano grande de 120:000$000.

Loteria do Pará—A 1ª parte da 21ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 120:000$000, será extrahida, segunda-feira, 18 de Junho.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Paciente:

Candido José da Silva. — Negou-se a ordem, unanimemente.

Recursos eleitoraes

De Souza—Recorrente Dr. Antonio Marques da Silva Maris, recorrido José Severiano da Costa. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Deu-se provimento, unanimemente.

Da Parahyba—Recorrente José Monteiro da Franca, recorrido Joaquim Gomes da Silveira. Relator o Sr. desembargador Queiroz Barros.—Em diligencia.

Da Parahyba — Recorrente José Monteiro da Franca, recorrido Pedro Cesar Cavalcante de Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Deu se provimento contra o voto do Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos.

Da Parahyba—Recorrente Antonio Peixoto de Vasconcellos, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.— Em diligencia.

Da Parahyba—Recorrente Antonio da Costa Lima, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Em diligencia.

De Souza—Recorrente Dr. Antonio Marques da Silva Maris, recorrido Antonio José de Sant'Anna. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Deu-se provimento, unanimemente.

Da Parahyba—Recorrente José Vicente Monteiro da Franca, recorrido Davino Alfredo Tavares da França. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Em diligencia.

Da Parahyba—Recorrente José Vicente Monteiro da Franca, recorrido Jeronymo Egypciaco de Lima Moura Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Em diligencia.

Da Parahyba—Recorrente José Vicente Monteiro da Franca, recorrido Francisco Soares Neiva. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos.—Deu-se provimento, contra o voto do relator.

Recursos crimes

Do Pilar—Recorrente o juizo, recorrido José Joaquim Guedes de Lima. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Monteiro de Andrade.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Cabo—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Amancio da Silva. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Alves Ribeiro.—Deu-se provimento, unanimemente, e mandou-se responsabilisar o carcereiro, contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima.

Da Barreiros—Recorrente o promotor publico, recorrido o vigario Christovão do Rego Barros. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Alves Ribeiro. — Deu-se provimento para se pronunciar o recorrido no art. 247 do codigo criminal, unanimemente.

De Campina Grande—Recorrente o juizo, recorrido José Tavares da Silva. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Toscano Barreto.—Negou-se provimento, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante D. Anna Umbelina Gomes da Costa.—Negou-se a prorogação, unanimemente.

Appellações crimes

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Francisco Torres de Sant'Anna. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Ernesto Solreira de Mello. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

PASSAGENS

De Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Revista civel

De Belém—Recorrente Catharina do Espirito Santo dos Reis, recorridos Cypriana Thomazia Ferreira e outros.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

Appellação civel

Do Recife—Appellante o juizo dos feitos da fazenda provincial, appellados Bezuet & C.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Joaquim Soares Neves, appellado Miguel José Barbosa Guimarães.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante a companhia The Central Sugar Factories, appellados a Baroneza de Palmares e outros.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellações commerciaes

Da Parahyba—Appellante Paulino Augusto Rodrigues Vianna, appellado Claudino do Rego Barros.

Do Recife—Appellante José Matheus Ferreira, appellados Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Embargos infringentes

Do Recife—Embargantes Saunders Brothers & C., embargados Joaquim José de Miranda, hoje seus herdeiros.

O Sr. desembargador Pires Gonçalves, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Itambé—Appellante Joaquim Felix de Menezes, appellada a justiça.

De Pão de Assucar—Appellante Romão Gomes da Silva, appellada a justiça.

Do Recife — Appellante Antonio Caetano da Silva Kelly, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante a companhia The Central Sugar Factories, appellados Sebastião Alves da Silva e outro.

Do Recife—Appellante Antonio de Castro Monteiro, appellados Silva & Alves.

Do Recife — Embargante Francisco de Paula Pinto, embargados Pereira Ferreira & C.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellações crimes

De Agua Preta—Appellante Manoel Florencio da Silva, appellada a justiça.

De Agua Preta—Appellante Joaquim José dos Santos, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante Francisco de Paula Santos, appellada a justiça.

Do Pilar—Appellante o juizo, appellado Severino José da Silva.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Recife—Appellante João Baptista Peres y Peres, appellada a companhia de Beberibe.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife—Aggravante Manoel Pereira de Andrade, aggravado José Ferreira Pinto de Magalhães.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Da Escada—Appellantes Antonio Francisco de Carvalho e outros, appellados Moreira & Braga.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

Do Recife—Appellante o consul de Portugal, appellado o juizo de orphãos.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

O Dr. Barros Guimarães

Póde ser procurado no escriptorio da redacção d'este *Diario*, á rua Duque de Caxias n. 42, 2.º andar.

Advogado

O bacharel Bonifacio de Aragão Faria Rocha, mudou o seu escriptorio de advocacia para a rua do Imperador n. 22, 1.º andar, onde será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

O Dr. Milet mudou o seu escriptorio de advocacia, para rua do Imperador n. 22.

Medicos

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa á rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro Consultorio na rua do Cabugá n. 14, 1º andar, de 12 ás 2 da tarde residencia no Monteiro.

O Dr. Alvares Guimarães chegado da côrte, dedica-se á medicina em geral, e com especialidade ás molestias do coração, pulmões, figado, estomago e intestinos, e tambem ás convulsões e outras molestias das crianças. Reside á praça Conde d'Eu, n. 28, 1.º andar, e tem consultorio á rua do Bom-Jesus, n. 45, onde diariamente dá consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde, aceitando chamado em qualquer desses lugares. Telephone n. 381.

O Dr. Matheus Vaz, medico, mudou a sua residencia para a rua dos Pires n 83 A, onde poderá ser procurado para o exercicio da sua profissão. Dá consulta de 11 horas da manhã ás 2 da tarde na rua do Barão da Victoria n. 32, 1.º andar.

Dr. Cerqueira Leite, tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades—molestias de senhoras e crianças. Telephone n. 326.

O Dr. Castro Jesus, medico e operador Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua residencia á rua do Bom-Jesus n. 23, 1.º andar.

Occulista

Dr Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia a rua Larga do Rosario n. 20.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Serraria a vapor

Serraria a vapor e officinas de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 23. este grande estabelecimento, o primeiro da provincia neste genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machinas e por preços em competencia—Pernambuco.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A monarchia

Ao Augusto Throno de SS. MM. Imperiaes, bem como aos Augustos e Dignissimos Srs. representantes da Nação e ao respeitavel publico, se dirige o seguinte, que da cidade da Escada desta provincia de Pernambuco, nos communica a esta cidade do Recife, toda a verdade, que é extraordinario e muito admiravel, como se vê, n'um sacerdote, de nome Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa, vigario actual da matriz da referida cidade da Escada: tanta assiduidade e valor no desempenho de seu ministerio!

E que sendo o dito vigario, pobre, tanto faz, que se torna digno, das imperiaes attenções, e de Vós Augustos e Dignissimos Representantes da Nação e do respeitavel publico.

Em vista pois, do quanto se desempenha em favor da morada de um Deus de misericordia, e tambem em favor da infancia de ambos os sexos, instruindo-os em todos os deveres espirituaes e moraes, como se annuncia e na da matriz, fosse um collegio, cujas crianças, teem de serem para o futuro, bons filhos e bons cidadãos, uteis a seus paes e a toda bôa sociedade; o respectivo vigario, por consequencia, tem se tornado muito a contento dos habitantes.

E se bem, que seja elle pobre, muito attende em favor da pobreza e a tudo quanto é de mister. Sepultando caridosamente os desvalidos, e muitas outras boas obras, que é digno, de muitas attenções! Tanto, que, aquella matriz, a não ser tão digno vigario, o que seria, daquella mesma matriz!!!

Pelo que, a opinião publica, vai acompanhando aos bons desejos e esforços do respectivo vigario, amante de tudo quanto há de mister! Pelo que, aquella matriz, é merecedora da Imperial Clemencia, e do respeitavel publico.

A matriz, de que se trata, está ficando justamente um templo digno, da morada de um Deus, que existe sobre nossas cabeças! E que por isso mesmo, tem aberto os olhos de seus parochianos, e animado os corações, que todos contentes e de boa vontade, vão de novo adornrem a Deos, o que d'antes, assim não era!

E', senhores muito de apreciar se, um vigario, do tal natureza! Com quanto seja pobre, não esmorece seu animo, para deixar de empregar seu costumado zelo e actividade; pois tem uma numerosa familia, composta de pai, muito avançado em annos, uma mãi igualmente, sobrinhos e sobrinhas, e irmãos, que a tudo sustenta, com grande respeito e amor!

E não esmorece, nem perde de vista, o que lhe foi confiado! tanto por Deos, como pela acção, imperial! Este vigario, tem servido muito e muito, e com tanto amor para com os seus parochianos, que gostosos caminham, com satisfação aos passos de seu parocho, que é digno, de todos os louvores! etc. etc.

Por quem é da verdade.

Patrimonio Freitas

A commissão incumbida de agenciar aquelle patrimonio tendo cumprido a sua honrosa missão, não só vem agradecer a todos que bondosamente subscreveram, concorrendo assim para a effectiva realisação de tão nobre e generoso *desideratum*, como tambem dar conta ao publico do resultado total da subscripção e a sua applicação final, sem esquecer a menção merecida do intelligente engenheiro major Thaumaturgo de Azevedo, que ultimamente prestou os seus inestimaveis serviços espontanea e gratuitamente, com diligente zelo dirigindo os concertos e melhoramentos da casa adquirida para o mesmo patrimonio.

RESUMO

Receita

Subscripção de Pernambuco conforme as listas publicadas	22:658$500
Idem da corte	6:000$000
Dinheiro recebido do commendador Augusto Cesar Reis, do Maranhão	100$000
Idem do Sr. Martins Moreira, pelo abatimento que fez na compra do predio	1:200$000
Idem conta de materiaes	63$900
Idem juros pagos pelo Banco Internacional	357$320
	30:357$720

Despezas

Preço da casa com sotea e sitio a rua do Principe	15:500$000
Imposto sobre a compra etc.	1:400$000
Concerto e melhoramento do predio conforme as contas do Dr. Thaumaturgo	6:058$840
Saldo em dinheiro que ficou em poder da Exma. viuva do desembargador Freitas	7:420$880
	30:379$720

Recibo

Recebi do Sr. Joseph Krause, thesoureiro da Commissão Patrimonio Freitas a quantia de... 30:379$720 sendo 22:658$500 producto da subscripção promovida nesta cidade; 6:000$000 producto da subscripção da corte; 100$000 do commendador Augusto Cesar Reis, Maranhão; 63$900 de eventuaes; 357$320 de juros pago pelo Banco Internacional pelo tempo que o dinheiro alli esteve em deposito, como tudo consta da conta supra.

Recife, 2 de Junho de 1888.

Thereza Carolina da Silva Freitas.

A commissão

Dr. José Marianno Carneiro da Cunha.
Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro.
Dr. Joaquim Correia de Araujo.
Dr. M. S. Barreto Sampaio.
Desembargador Domingos Alves Ribeiro.
Corbiniano de Aquino Fonseca.
Dr. João Vieira de Araujo.
Commendador Joseph Krause (thesoureiro).

P. S. O Exm. Sr. conselheiro Luiz Felippe de Souza Leão, acha-se na corte.

Fortaleza do Brum

Por telegramma hontem publicado chegou-nos a noticia da nomeação de um novo commandante para a fortaleza do Brum, sendo por consequencia, exonerado o actual, o digno major Justino Rodrigues da Silveira, que tão solicito, deligente e cumpridor de seus deveres se tem mostrado em todas as epochas.

Não podemos deixar de lamentar esse facto que vem tirar do commando da importante fortaleza um official que se tem recommendado por mais de um titulo.

Agora mesmo acaba o digno major de reclamar concertos que se faziam urgentes áquella fortaleza o que mostra muito zelo de sua parte pelos interesses da nação.

Conservador como tem sido sempre inabalavel, peza-nos registrar esse facto.

Ficará em disponibilidade? Deixal-o-hão sem outro lugar?

Não queremos crêr.

Um conservador.

ELDER, RORKE & C.
31 Great St. Helens
LONDON E. C.
Reçoivent consignations de produits et marchandises pour vente sur les marchés anglais et americain à 2 % de commission.
Executent ordres pour toutes espèces de marchandises.
SE CHARGE *d'operations* de banque et financieres.

Estimulo Scientifico Litterario

Na proxima passada sessão, depois de lida e approvada a respectiva acta, o illustre director do collegio Estellita, digno presidente da supra instituição apresentou uma proposta cujo fim é o seguinte: ficar a cargo da associação franquear a entrada ou promover a creação de uma aula primaria na séde da mesma instituição para os infelizes libertos, estes martyres que hontem gemiam ao peso da escravidão, esta manopla de ferro que por infelicidade nossa roxeava os pulsos desta esperançosa nação. A supra proposta é, indubitavelmente, um producto de coração alimentado por sentimentos nobres e de um espirito sadio e esclarecido, pois, effectivamente a instrucção é a alma do mundo e fazer reinal-a n'um estado é fixar a boa ordem, a união, a paz e a tranquillidade, maxime no seio desses filhos espurios da malfadada sorte!

Em face, porém, de tratar-se de uma proposta de tão alto merecimento pelas circumstancias que a rodeiam, foi adiada a sua discussão para a sessão vindoura, que terá lugar no dia 14 do corrente, ás horas do costume, a requerimento do orador da casa, o Sr. José Brasiliano, que usando da palavra fez varias considerações sobre a importancia do assumpto.

Recife, 13—6—1888.

O 1º secretario,
Balthazar dos Reis Filho.

Antonio José Correia

Fazem hoje 30 dias que na cidade do Rio Formoso falleceu inopinadamente aquelle que se chamára Antonio José Correia, homem de todos estimado e que, pelo seu caracter sisudo e honestissimo, gozava de merecido credito.

Desde muito moço viera Antonio José Correia para este imperio, que amava tanto quanto á terra que lhe fôra berço, o velho Portugal.

Estabelecendo-se no commercio na cidade do Rio Formoso, soube sempre manter illeso o conceituado nome de negociante e a sua palavra, e conselhos eram por todos ouvidos com attenção.

Modesto em extremo, no coração de Antonio José Correia aninhavam se os mais nobres e os mais tocantes affectos. Nunca, dos seus modestos haveres, deixou de tirar a esmola para soccorrer o necessitado; nunca a sua voz, apezar de ser estrangeiro, deixou de bradar contra os perseguidores. O que sentia dizia.

Dorme em paz, amigo dedicado, pai de familia exemplar, cidadão virtuoso! Teu nome será sempre pronunciado pelos rio-formosenses com a maior veneração, com o maior acatamento.

A terra te seja leve!

Um amigo.

Graças a Deus!

Illms Srs. Silva, Gomes & C, côrte.—Amigos e Srs.—Tive a felicidade de vêr uma noticia sobre os magnificos resultados obtidos com o *Peitoral de Cambará*, de que V. S. são depositarios, e sou forçado a dizer-lhes que ha dous annos era perseguido por uma tosse, ora secca, ora acompanhada de catarrho, affligindo-me dia e noite; apesar de muito descrente na medicina, resolvi tomar o *Peitoral de Cambará*, e graças a Deus, já durmo bem; com o terceiro vidro espero ficar bom, á vista das melhoras obtidas com o segundo vidro que hontem acabou.—Sou de V. S. amigo obrigado—*Manoel Antonio Fortes.*—Rio de Janeiro, rua de D. Carolina n. 1.

Dr. Mello Gomes

MEDICO PARTEIRO OPERADOR
24—Rua Larga do Rosario—24
(*Esquina, por cima do Annel de Ouro*)
Onde póde ser procurado á qualquer hora do dia e da noite.
ESPECIALIDADES:—Febres, molestias de senhoras e dos pulmões, syphilis, cura e operações de estreitamentos e soffrimentos da uretra.
Acode a chamados para fóra da capital.
TELEPHONE 374

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 12 de Junho de 1888

Lettras hypothecarias com juros a 98$000 cada uma, a entregar até o fim do corrente mez.
Ditas ditas sem juros a 94$500 cada uma, a entregar até o dia 22 do corrente.
Cambio sobre Lisboa e Porto, á vista 119 0/0 de premio, do banco.

Na hora da bolsa
Venderam-se:
200 letras hypothecarias com juros.
40 ditas idem idem.
600 letras hypothecarias sem juros.

O presidente,
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario,
Pedro José Pinto.

Praça do Recife

12 DE JUNHO DE 1888

Em consequencia dos festejos promovidos pela colonia portugueza para solemnisar a aurea lei que estirpou a escravidão do sólo brazileiro, fechou hoje o commercio, em geral, á 1 hora da tarde.

Por esse motivo estiveram mais ou menos paralysados os negocios commerciaes em nossa praça.

Os *bancos* mantiveram no balcão a taxa official de 24 3/8 d. sobre Londres, mas não constou tivessem feito operação alguma, quér em papel bancario, quér em papel particular.

Na *Bolsa* foram negociadas 840 lettras hypothecarias, sendo 240 com juros a 98$ cada uma, ou com o desconto de 2 0/0, e 600 sem juros a 94$500 ou com o desconto de 5 1/2 0/0.

O mercado de *assucar* manteve-se na mesma posição dos dias anteriores, sem alteração de preços.

Não houve vendas de *algodão*, persistindo as offertas de 6$500 para o de 1ª sorte do sertão.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 11 A 16 DE JUNHO DE 1888
(Vide o *Diario* de 10 de Junho)

Navios á carga

Barca norueguense *Carte Blanch*, para Baltico.
Barca nacional *Marianninha*, para Pelotas.
Barca norueguense *Imacos*, para Liverpool.
Barca sueca *Bielder*, para Baltico.
Patacho norueguense *Zaritza*, para Rio Grande do Sul.
Patacho nacional *Sergipe*, para Aracajú.
Vapor inglez *Scholar*, para Liverpool.

Navios á descarga

Barca norueguense *Brodene*, carvão.
Escuna nacional *Carolina*, xarque.
Escuna norueguense *Sverdrup*, xarque.
Escuna allemã *Johanna*, xarque.
Lúgar nacional *Loyo*, xarque.
Lúgar portuguez *Bento de Freitas*, varios generos.
Lúgar inglez *Viola*, bacalháo.
Patacho nacional *Pelotense*, xarque.
Patacho hollandez *Margarethe*, xarque.
Patacho norueguense *Ceres*, xarque.
Patacho dinamarquez *Thor*, xarque.
Patacho nacional *Social*, xarque.
Patacho nacional *Andaluza*, xarque.

Importação

Vapor austriaco *Szecheny*, entrado de Trieste e escalas em 11 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Aço 100 caixas a Samuel P. Johnston & C., 50 a Ferreira Guimarães & C., 160 a Parente Vianna & C.

Cerveja 30 caixas a Sulzer Kauffmann & C.

Farinha de trigo 200 barricas a Lopes Irmãos, 251 a H. Nuesch & C, 5.330 á ordem.

Papel 4 caixas a Jacob Walter & C.

Hiate nacional *Correio do Natal*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Fraga Rocha e & C., manifestou:

Sal 30:720 litros á ordem.

Exportação

RECIFE, 11 DE JUNHO DE 1888

Para o exterior

— No vapor inglez *Scholar*, carregaram:
Para Liverpool, J. Pater & C. 100,000 kilos de caroços de algodão.
— No vapor inglez *Thales*, carregou:
Para Liverpool, J. H. Boxwell 2,000 saccas com 146,300 kilos de algodão.
— No vapor inglez *Borghese*, carregou:
Para Hull, C P. de Lemos 340,000 kilos de caroços de algodão.
— No vapor francez *Ville de Maceió*, carregaram:
Para Lisboa, J. dos Santos Lages 20 barricas com 1,723 kilos de assucar branco; P. Carneiro & C. 1,012 couros salgados com 12,144 kilos.

Para o interior

— No vapor nacional *Maranhão*, carregou:
Para Rio de Janeiro, J. L. de Barros 18,000 cocos.
— Na barcaça *Cecilia*, carregou:
Para Maceió, B. de Souza Travasso 60 frascos com 50 latas de genebra.

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vap. ing. «Elbe», do Rio de Janeiro, para:
H. Burle & C. 8.224$675

EXPEDIDO

Pelo mesmo vapor, para:
Londres £ 240

Rendimentos publicos

MEZ DE JUNHO
Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 11	371:127$634	
Idem de 12	16.982$459	
		388:110$093
Renda provincial:		
Do dia 1 a 11	36.690$471	
Idem de 12	2.310$136	
		38:900$607
Somma total		427:010$700

Sociedade Promotora da Colonisação e Immigração

A directoria d'esta Sociedade, faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que se acha habilitada a prestar quaesquer informações ou esclarecimentos aos Srs. agricultores que quizerem introduzir immigrantes nas fazendas e estabelecimentos agricolas da provincia, indicando-se-lhes os favores que o Governo Imperial concede em tal caso, e o modo pelo que devem dirigir-se para obter o numero de trabalhadores de que necessitarem.

Todos os pedidos de informações, bem como os dos estrangeiros estabelecidos n'esta provincia, que desejarem a vinda de parentes com destino a lavoura e industrias, devem ser dirigidos a secretaria d'esta Sociedade, n'esta cidade, á rua do Imperador n. 34, 1.º andar, onde acharão os interessados sempre quem lhes forneça os esclarecimentos necessarios.

Recife, 7 de Junho de 1888.

O presidente,
Visconde da Silva Loyo
O secretario,
Vicente Nunes Tavares.

Attendam!

Com um fio mettallico applicado a chamma de um phosphoro ou de uma vela obtem-se uma luz branca e tão brilhante como a luz electrica, sem fumo nem cheiro.

Encontra-se na Pharmacia Americana de

A. M. Veras & C.

Despedida

José Firmino Alvares Quental, seguindo para Europa, por incommodo de saúde, e não podendo pessoalmente despedir se dos amigos, o faz por este meio, offerecendo-lhes alli os seus serviços.

Recife, 11 de Junho de 1888.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45
1º andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisbôa e Rio de Janeiro.
Prima em perfeição de costuras, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

N. 32

Provincia de Buenos Ayres.—Belgrano, 29 de Abril de 1882.

Srs. Lanman & Kemp.

Amigos e senhores.—Sem ter a honra de conhecer a Vs. Ss. e com o devido respeito tomo a liberdade de chamar a attenção publica em geral para os sorprendentes effeitos conseguidos pelo nunca bem apreciado Tonico Oriental que Vs. Ss. preparam.

O caso é, estimados senhores, que havendo estado bastante atacado pela febre typhoide, um sobrinho meu (Ignacio Frugone) residente em S. Fernando, na confeitaria do mesmo nome, de resultado da dita febre, e em sua convalescença perdeu totalmente quasi todo o cabello.

A indicação de varias pessoas e tambem minha, recorremos ao Tonico Oriental, usando-o segundo as indicações que acompanham a cada frasco e seus resultados não tardaram muito em ser veridicos.

Hoje, senhores, que a dita febre predomina tanto na capital como na campanha, desejaria que isto fosse publicado em obsequio aos muitos enfermos que indubitavelmente terão que recorrer á esta preciosa preparação para recuperar este thesouro da cabeça.

Sem outro assumpto, só me resta saudar a Vs. Ss. mui attentamente e offrecer lhes as seguranças de meu maior apreço, subscrevendo-me,

De Vs. Ss. affectuoso criado obrigado.—*Carlos M Frugone.*

Externato central nocturno PRINCEZA ISABEL

Para educação e ensino dos libertos e ingenuos

Da qual são protectores os Exms. Srs. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, inspector geral da Instrucção Publica Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante.

E instituidor o professor João Landelino Dornellas Camara.

Este externato nocturno, gratuito para todos os libertos e ingenuos, e que acaba de ser autorisado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, terá sua inauguração solemne no dia que fôr previamente annunciado, de combinação com o Exm inspector geral da Instrucção Publica seu mui distincto protector.

O ensino, que ha de ser nelle professado, abrangerá todas as disciplinas necessarias por lei para a instrucção primaria, isto é:

Leitura e escripta.
Arithmetica e systema metrico.
Instrucção moral, religiosa e civica.
Grammatica da lingua portugueza.
Noções de geometria e desenho linear.
Noções de geographia e historia.
Lições de cousas.

Logo que houverem alumnos habilitados nos tres gráos de instrucção primaria, o ensino para aquelles que quizerem tomará maior desenvolvimento e poderá abranger:

Francez.
Geometria plana.
Geographia phisica.
Arithmetica complementar inclusive theorias de cambios descontos e reducção de moedas.
Escripturação mercantil por partidas dobradas e simples.
Noções de agricultura.
Noções de agrimensura e nivelamentos.

O professor instituidor deste externato confia que a classe que acaba de ser honrada pela aurea lei de 13 de Maio, pressurosa correrá a completar sua educação politica, da qual infelizmente estava privada, construindo o seu edificio intellectual cuja base está na instrucção primaria.

Faz um appello aos Srs. livreiros editores e autores de obras escolares para que se sirvam fornecer-lhe livros e objectos necessarios á escola para a distribuição gratuita entre os alumnos, concorrendo assim com esse pequeno obulo para a illustração dessa infeliz classe.

Acha-se, portanto aberta desde já a matricula deste externato á rua do Imperador n. 77, 2º andar.

Dos distinctos abolicionistas desta capital espera tambem o instituidor a nunca desmentida cooperação, afim de levar ao cabo tão nobre emprehendimento.

O professor,
João Landelino Dornellas Camara.

Frederico Chaves Junior

HOMŒOPATHA
39=Rua do Barão da Victoria=39
PRIMEIRO ANDAR

Dr. Coelho Leite

Participa a seus clientes e amigos que tem seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 57 1º andar, onde será encontrado de 12 ás 3 da tarde todos os dias e reside provisoriamente na rua do Hospital Portuguez n. 14.

Segunda secção da Alfandega, 12 de Junho de 1888.
O thesoureiro—*Florencio Domingues.*
O chefe da secção—*Cicero B. de Mello.*

Recebedoria geral

Do dia 1 a 10	16:558$083	
Idem de 12	68$274	
		16:626$357

Recebedoria provincial

Do dia 1 a 11	32:228$790	
Idem de 12	29:032$085	
		61:260$875

Recife Drainage

Do dia 1 a 11	4:674$011	
Idem de 12	126$305	
		4:800$316

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 11 de Junho foi o seguinte:

Entraram:	
35 bois pesando 4,550 kilos sendo de Oliveira Castro & C., 27 de 1ª, e 8 de particulares.	
121 kilos de peixe a 20 réis	2$420
101 cargas de farinha a 200 réis	20$200
9 ditas de fructas diversas a 300 rs.	2$700
15 taboleiros a 200 réis	3$000
7 suinos a 200 réis	1$400
11 matutos com legumes a 200 réis	2$200
Foram occupados:	
27 columnas a 600 réis	31$500
1 escriptorio	300
35 compartimentos de farinha a 500 réis.	17$500
28 ditos de comida a 500 réis	14$000
86 ditos de legumes a 400 réis	34$400
18 ditos de suinos a 700 réis	12$600
11 ditos de fressuras a 600 réis	6$600
10 talhos a 2$	20$000
1 dito a 1$	1$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
	208$820
Rendimento dos dias 1 á 10 do corrente	2:055$040
Foi arrecadado liquido até hoje	2:263$860

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 500 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 320 réis a cuia.
Milho de 320 a 400 réis idem
Feijão de 560 a 1$600 réis idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 90 rezes para o consumo do dia de hoje.
Sendo: 61 rezes pertencentes a Oliveira Castro & C., e 29 a diversos.

Embarcações surtas no porto em 12 de Junho

NACIONAES

NAVIOS	CONSIGNATARIOS
Andaluza	Amorim Irmãos & C.
Carolina	Amorim Irmãos & C.
Giquiá	Companhia Pernambucana.
Ipojuca	Companhia Pernambucana.
Juvenal	A. P. Maia.
Loyo	Loyo & Filho.
Marianninha	Baltar Oliveira & C.
Pelotense	Baltar Oliveira & C.

ESTRANGEIRAS

NAVIOS	CONSIGNATARIOS
Anne Marie	Maia & Rezende.
Balder	Johnston Pater & C.
Bento de Freitas	Amorim Irmãos & C.
Brodene	Fonseca Irmãos & C.
Carte Blanche	Borstelmann & C.
Ceres	Pereira Carneiro & C.
Encarnacion	Maia & Rezende
Gronewaer	Fonseca Irmãos & C.
Glad Fidings	A' ordem.
Imacos	J. H. Boxwell & C.
Ingor	H. Nuesch & C.
J. B. D.	Wilson Sons & C.
Johanna	Baltar Oliveira & C.
Loyalist	J. H. Boxwell.
Lafayette	Auguste Labille & C
Margareth	Baltar Oliveira & C.
Norsemann	Companhia Telegraphica.
Orator	Samuel L. Johnston.
Sverdrup	Maia & Rezende.
Strauss	A' ordem.
Sergipe	A' ordem.
Scholar	S. L. Johnston.
Social	Maia & Rezende.
Szechenye	Johnston Pater & C.
Thor	J. da S. Carneiro.
Thales	Blackburn Needhan.
Victoria	Amorim Irmãos & C.
V. do Montserrate	Loyo & Filho.
Viola	Blackburn Needhan & C.
Zarita	Hermann Lundgrin & C.

O signal * indica ter a embarcação sahido.

Vapores á entrar

MEZ DE JUNHO

Norte	*Finance*	hoje
Norte	*Maranhão*	amanhã
Sul	*Advance*	amanhã
Hamburgo	*Buenos-Ayres*	amanhã
Europa	*Ville de Pernambuco*	15
Sul	*Pará*	17
Sul	*Cotopaxi*	18
Sul	*Equateur*	19
Europa	*Trent*	23
Norte	*Alagoas*	23
Sul	*Nile*	24
Europa	*Ville de Bahia*	26
Sul	*Espirito Santo*	27

Vapores á sahir

MEZ DE JUNHO

Sul	*Maranhão*	14 ás 5 h.
Norte	*Advance*	14 ás 4 h.
Sul	*Finance*	14 ás 4 h
Santos e esc.	*Buenos Ayres*	15 ás 2 h.
Santos e esc.	*Ville de Pernambuco*	16 ás 3 h
Norte	*Pará*	18 ás 5 h
Valparaiso	*Cotopaxi*	18 á 1 h.
Bordeaux	*Equateur*	19 ás 12 h.
Buenos-Ayres	*Trent*	22 ás 12 h.
Sul	*Alagoas*	24 ás 5 h.
Southampton	*Nile*	26 ás 11 h.

Navios á entrar

Enchantress	Cardiff.
Fairy	Ewansea.
Mimosa	Rio Grande do Sul.
Respit	Cardiff.
Temerario	Porto.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 12

Liverpool e escala—21 dias, vapor inglez «Orator,» de 848 toneladas, commandante J. G. Jones, equipagem 27, carga varios generos; a Samuel L. Johnston & C.

Havre e escala—24 dias, vapor francez «Lafayette,» de 50 toneladas, commandante G. Martin, equipagem 25, em lastro; a Augusto Labille.

Observação

Não houve sahidas.

Sempre bons resultados (3)

A maior parte dos remedios que hoje existem á venda, destinados a combater as enfermidades do peito, e vias respiratorias, além de um gosto mais ou menos repugnante, contêm uma grande quantidade de opio e, comquanto sejam, muitos delles, calmantes notaveis, têm um grande inconveniente de excitar o temperamento e provocar prisões de ventre muito rebeldes, que sempre produzem reacção sobre o estomago, cerebro e intestinos.

O PEITORAL DE CAMBARA', remedio hoje reconhecidamente efficaz, longe de causar esses inconvenientes, devido á sua inoffensiva preparação, apresenta a vantagem de ter um gosto agradabilissimo, o que o torne preferido pelas senhoras, crianças e todas as pessoas de paladar delicado.

IGUARASSU'

Dr. Paes Barreto
PROMOTOR PUBLICO E
Advogado

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua da Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1.º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

«A Nova York»

New York Life Insurance Company
Companhia Mutua de Seguros de Vida e Monte-pio dos Estados-Unidos da America
Fundada em 1845—43 annos de prosperidade!
Unica Companhia de Seguros de Vida estrangeira autorisada a funccionar no Imperio do Brasil.
Capital cerca de *cento e setenta e cinco mil contos de réis*
Renda annual cerca de *quarenta mil contos de réis.*
Deposito na côrte no Thesouro Nacional.
Duzentos contos de réis
Mais de *duzentos mil contos de réis* pagos a viúvas e orphãos e proprietario de apolices desde sua fundação
Cerca de *seiscentos contos de réis* pagos no Brazil a herdeiros de segurados em cerca de 5 annos.

Mediante uma pequena somma annualmente (o premio na idade de 35 annos custa cerca de 40$ por anno por cada *conto de réis* segurado) póde cada um constituir *immediatamente* um capital para sua familia no caso de morte ou para si proprio se chega ao prazo escolhido.

Para prospectos e informações com o Sr. *Theodoro Christiansen* correspondente representante da Companhia em Pernambuco ou com *Julio Guimarães* agente viajante da Companhia, de passagem por esta capital, que póde ser encontrado no escriptorio d'aquelle senhor.

Doces, bolos e ornamentações de bandejas para as festividades populares de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Eis-me aqui, meus bons freguezes,
Como sempre bem disposto,
A cumprir as vossas ordens
Com todo prazer e gosto.

Na rua de *Hortas* resido
No numero oitenta e seis;
Sendo que em qualquer dia,
Prompto ahi me encontrareis.

Mais perito no trabalho
Da minha predilecção;
Doces, bolos, faço muitos
Com limpeza e perfeição.

Não devo ficar á margem
Pois eu sou tão conhecido:
E por isso bem confio
Que não serei esquecido.

Continúo como d'antes
A fazer especiarias,
Taes como finos pudins,
Sen êlo e mais culinarias.

Pão-de-ló e papos d'anjos,
Pasteis feitos com cidrão,
Toucinho ou manjar do céo
E empadas de camarão.

Preparo tambem bandejas
Com, ou sem allegorias;
Bolos grandes e miudos
E os disponho em symetrias.

Tudo faço nesse genero
Que se me encommendar
Sendo medico nos preços
E activo p'ra não faltar.

São essesos meus serviços
Que os prestarei de bom grado
E para este fim me offereço
Para alli ser procurado.

Depois de uma tal resenha
Referente a culinarias
Cumpre tornar bem patente
Quem sou eu o—

Zacharias.

HOMEOPATHIA
DE
CATELAN FRERES
GLOBULOS, TINTURAS, CARTEIRAS, ETC
Vende-se na botica franceza
22= RUA DA CRUZ =22

Eduardo Gadault

Retratista
Atelier, rua Barão da Victoria n. 21, 1º andar

Incumbe-se da execução de todos os trabalhos concernentes á sua arte, assim como lecciona em desenhos e pintura.

Clinica medico-cirurgica

DO
Dr. Alfredo Gaspar

Especialidade—Partos, molestias de senhoras e creanças.
Residencia—Rua da Imperatriz n. 18 primeiro andar.
Telephone n. 226

Dr. Silva Ferreira

Medico e parteiro, com pratica em varios hospitaes da Europa nas especialidades de molestias de senhoras e da pelle, dá consultas na rua da Cadeia n. 53 1.º andar, de 1 ás 3 horas da tarde e reside na rua do Conde da Boa-Vista n. 24 I.

Telephone n. 412

EDITAES

João Brindsley Fox, capitão commandante interino do 5º batalhão de infanteria da guarda nacional do municipio do Recife, presidente do conselho de qualificação e revisão da freguezia de N. S. da Graça, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que tendo-se terminado nesta data os trabalhos de revisão e qualificação dos guardas nacionaes desta parochia de conformidade com as instrucções que baixaram com o decreto n. 722 de 25 de Outubro de 1850, e regulamento n. 1130 de 12 de Março de 1853, observando se o disposto n. § 6º do art. 1º da lei n. 2395 de 10 de Setembro de 1873, e estando affixadas as respectivas listas no interior da igreja matriz, tem o conselho de reunir-se no dia 21 do corrente mez, afim de deliberar sobre as reclamações que por ventura tenham de lhe ser apresentadas, o que faz publico para conhecimento dos interessados.

Consistorio da igreja matriz da freguezia de N. S. da Graça, 6 de Junho de 1888.

João Brindsley Fox.

2ª Secção—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 11 de Junho de 1888.

Por esta secretaria se faz publico de conformidade com o disposto no art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 30 dias o officio de escrivão do jury e execuções criminaes do termo de Floresta.—Pedro Francisco Correia de Oliveira.

O Dr. Antonio Candido Correia de Araujo, juiz de direito interino desta comarca de Floresta, e em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle tiverem noticia que se acha em concurso com o praso de 30 dias, a contar desta data, para provimento vitalicio os officios isolados de escrivão privativo do jury e execuções criminaes, deste termo de Floresta, creados pelo art. 108 da lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841, combinado com o art 9 do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

Os pretendentes pois, deverão apresentar no referido praso os seus requerimentos competentemente instruidos na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar mais publico desta villa.

Floresta, 22 de Maio de 1888. Eu Tito dos Passos de Almeida Rosas, escrivão escrevi. Antonio Candido Correia de Araujo. Conforme o escrivão Tito dos Passos de Almeida Rosas.

Certifico que affixei o edital na porta da casa da camara municipal abrindo concurso em officio isolado de escrivão privativo do jury e execuções criminaes.

O referido é verdade do que dou fé.

Floresta, 22 de Maio de 1888.

O official de justiça, servindo de porteiro dos auditorios.—Casiano Pereira de Souza.

DECLARAÇÕES

Estrada de ferro do Recife á Caxangá

Aviso ao publico

Por ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia os trens desta estrada de ferro amanhã 13 do corrente, a principiar do de 5.18 da tarde até o ultimo da noite, partirão da rua do Sol, onde somente chegarão na volta.

Recife, 12 de Junho de 1888

H. W. Stonehewer Bird
Gerente.

IRMANDADE
DO
Divino Espirito Santo

Procissão e Te-Deum

De ordem do irmão juiz interino, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em nossa igreja, amanhã 13 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos o S. S. Sacramento que, em solemne procissão sahirá da matriz de Santo Antonio para o jardim do Campo das Princezas e ahi assistirmos ao Te-Deum que será cantado em acção de graças pela promulgação da lei que declarou extincta a escravidão no Brasil, para o que tivemos honroso convite.

Consistorio da igreja do Divino Espirito Santo do Recife, 12 de Junho de 1888.

O escrivão
Antonio Magalhães da Silva.

Thesouraria de Fazenda

Pagamento de costuras

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que, de amanhã por diante, serão pagas nesta thesouraria as importancias provenientes de peças de costuras feitas para o Arsenal de Guerra durante a 2ª quinzena do mez de Maio, recentemente findo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 12 de Junho de 1888.—O secretario,
Dr. Antonio José de Sant'Anna.

Celestial confraria da Santissima Trindade

De ordem do carissimo irmão vice provedor, convido a todos os nossos irmãos, paramentados com os seus habitos, a comparecerem em nosso consistorio hoje, pelas 8 horas da manhã, afim de assistirmos a missa cantada do Glorioso Santo Antonio; assim como pelas 3 horas da tarde acompanharmos o Santissimo sacramento que sahirá da matriz de Santo Antonio para o Te-Deum no Campo das Princezas, para o qual tivemos convite.

Consistorio da celestial confraria da Santissima Trindade, 13 de Junho de 1888.

O secretario,
João Jacintho Guedes de Lacerda.

IRMANDADE
DO
SS. Sacramento da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife

Tendo sido esta irmandade convidada pela commissão promotora do Te-Deum que tem de ser cantado no Campo das *Princezas*, em acção de graças pela extincção do elemento servil no Brasil, á tomar parte nesta festa religiosa, de ordem do irmão juiz, convido a todos os nossos irmãos á comparecerem nesta matriz, hoje 13 de Junho, ás 3 1/2 horas da tarde, afim de encorporados seguirem para a matriz de Santo Antonio, d'onde processionalmente será levado o Santissimo Sacramento para aquelle campo. Recife, 11 de Junho de 1888.—O escrivão,

Joaquim Alves da Fonseca.

IRMANDADE
DE
N. S. do Rosario na matriz do Corpo Santo

Por ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os irmãos a comparecerem hoje 13, ás 3 horas da tarde em ponto na mesma matriz para acompanharmos o Santissimo Sacramento que deve sahir da matriz de Santo Antonio, para assistirmos ao Te-Deum que se vai celebrar no Campo das Princezas, para o que fomos convidados

Matriz da Boa-Vista

Irmandade do SS. Sacramento

De ordem do irmão juiz, convido todos os nossos irmãos á comparecerem nesta matriz hoje, ás 3 1/2 horas da tarde, para, encorporados, acompanharmos o Santissimo Sacramento que tem de sahir da matriz de Santo Antonio para o solemne Te-Deum que tem de ser cantado em acção de graças pela extincção da escravidão no Brasil, no Campo das Princezas, para o que fomos convidados pela respectiva commissão, de ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia. Boa-Vista, 13 de Junho de 1888

O escrivão interino,
José Francisco de Figueiredo.

Matriz de S. José

Mesa geral

Por ordem do nosso irmão juiz, convido pela terceira vez aos carissimos irmãos da veneravel irmandade do SS. Sacramento da matriz de S. José, á comparecerem no consistorio na sexta-feira 15 do corrente, pelas 5 horas da tarde, para reunidos, elegermos os funccionarios para o anno compromissal de 1888 á 1889, como manda o compromisso. Consistorio, 12 de Junho de 1888.

O escrivão,
Heliodoro Candido Ferreira Rabello.

Companhia ferro-carril de Pernambuco

Por ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, amanhã 13 do corrente, das 5 horas da tarde ás 10 da noite, não passarão carros pelo Campo das Princezas. Ficará suspensa, pois, a linha de Santa Isabel, e o serviço para a de Santo Amaro se fará da Assembléa Provincial para o Asylo e vice-versa. Recife, 12 de Junho de 1888.

Carlos Alberto Menezes,
Gerente.

Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio.

Tendo de ser conduzido em procissão o Santissimo Sacramento da nossa igreja para o Campo das Princezas afim de ahi ser cantado o solemne *Te Deum* em acção de graças pela promulgação da lei de 13 de Maio, conforme o convite feito pela commissão encarregada do mesmo *Te-Deum*; de ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os nossos irmãos d'esta Veneravel Irmandade para comparecerem hoje ás 3 1/2 horas da tarde e encorporados acompanharmos o mesmo Senhor.

Recife, 13 de Maio de 1888.

O escrivão,
José Dias A. Quental.

Recife Draynage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos no mez de Maio do corrente anno, de conformidade com o art. 10 do contracto e § 2º do art. 15 do regulamento de 12 de Janeiro de 1872.

Recife

Rua Marquez de Olinda n. 24	5$360
Dita n. 50	2$640
Bom Jesus n. 40	4$400
Dito n. 31	2$640
Dito n. 33	3$080
Dito n. 37	2$640
Commercio n. 12	3$960
Dita n. 48	4$040
Bispo Sardinha n. 12	1$520
Torres n. 6	2$640
Dita n. 20	2$640
Thomé de Souza n. 3	3$080
Becco do Abreu n. 4	2$640
Vigario Thenorio n. 13	2$640
Dita n. 21	5$280
Dita n. 23	2$640
Barreto de Menezes n. 6	2$640
Burgos n. 11	2$640
Mariz e Barros n. 8	2$640
Amorim n. 35	2$640
Dita n. 44	2$640
Dita n. 33	2$640
Companhia Pernambucana n. 20	2$640
Madre de Deus n. 9	17$820
Domingos José Martins n. 28	2$640
Dita n. 54	2$640
Dita n. 73	2$640
Dita n. 128	2$640
Travessa do Corpo Santo n. 2	2$640
Restauração n. 46	4$600
D. Maria Cesar n. 14	9$560
Visconde de Itaparica n. 43	2$640
Pharol n. 22	2$640
Dita n. 32	2$640
S. Jorge n. 63	5$280
Vital de Oliveira n. 2	2$640
Dita n. 1	2$420
Barão do Triumpho n. 90	2$640
Estação do Limoeiro	2$840

Santo Antonio

Rua do Imperador n. 24	1$320
Dita n. 39	2$640
Dita n. 49	11$440
Dita n. 55	2$640
Primeiro de Março n. 10	3$080
Duque de Caxias n. 14	2$640
Dita n. 22	4$360
Dita n. 28	8$140
Dita n. 34	7$040
Dita n. 62	5$480
Dita n. 94	4$620
Dita n. 11	4$160
Dita n. 35	2$640
Dita n. 45	21$840
Dita n. 47	11$380
Cabugá n. 14	2$640
Dita n. 16	2$640
Gabugá n. 11	2$640
Barão da Victoria n. 14	4$560
Dita n. 18	2$640
Dita n. 42	4$560
Dita n. 39	2$640
Trincheiras n. 48	5$280
Dita n. 5	2$640
Dita n. 19	24$640
Travessa das Cruzes n. 2	5$280
Dita n. 16	2$640
Largo do Paraiso n. 16	11$980
Larga do Rosario n. 29	5$280
Dita n. 37	2$640
Estreita do Rosario n. 36	2$640
Dita n. 27	3$080
João do Rego n. 28	2$640
Dita n. 5	2$640
Ilha do Carvalho n. 14	2$640
Dita n. 17	2$640
Santo Amaro n. 3	2$640
Travessa dos Expostos n. 28	4$150
Dita da Matriz n. 10	2$640
Paulino Camara n. 30	3$080
Dita n. 1	2$640
Dita n. 9	3$080
Largo do Carmo n. 7	2$640
Fogo n. 4	2$640
Dita n. 20	14$220
Dita n. 46	16$480
Dita n. 1	2$640
Livramento n. 33	4$460
Penha n. 7	7$700
Visconde de Inhauma n. 20	10$160
Dita n. 43	19$980
Dita n. 53	6$320
Dita n. 35	7$460
Dita n. 55	15$160
Pedro Affonso n. 36	2$640
Dita n. 74	3$140
Dita n. 31	2$640
Dita n. 49	13$770
1ª travessa da Praia n. 7	4$460
Nova da Praia n. 32	6$940
Marcilio Dias n. 4	2$640
Dita n. 27	3$960
Largo de S. Pedro n. 1	3$540
Dita n. 3	12$320
Viração n. 33	21$240
Lammas Valentina n. 22	2$640
Dita n. 15	12$360
Coronel Suassuna n. 50	2$640
Dita n. 9	5$320
Marquez do Herval n. 47	4$360
Dita n. 79	14$340
Dita n. 97	2$640
Palacio da Presidencia	15$160
Caes 22 de Novembro (apparelho publico)	2$640

S. José

Marcilio Dias n. 110	19$260
Dita n. 120	2$640
Dita n. 93	2$640
Dita n. 117	2$640
Coronel Suassuna n. 155	4$360
S. João n. 5	4$240
Travessa dos Martirios n. 5	2$640
Marquez do Herval n. 64	33$520
Dita n. 132	2$640
Dita n. 151	6$530
Dias Cardoso n. 64	2$640
Padre Nobrega n. 51	2$640
Dita n. 65	2$640
Vidal de Negreiros n. 24	2$640
Dita n. 40	2$640
Dita n. 43	2$640
Dique n. 32	4$160
Travessa do Prata n. 7	6$600
Assumpção n. 70	2$640
Padre Floriano n. 40	7$900
Dita n. 42	2$640
Christovão Colombo n. 4	2$640
S. Cecilia n. 27	4$620
Largo do Forte n. 2	3$960
Largo do Mercado n. 13	11$380
Fortaleza das Cinco Pontas	20$420
Mercado Publico	5$480

Boa Vista

Imperatriz n. 12	3$640
Dita n. 13	5$720
Dita n. 17	7$360
Visconde de Pelotas n. 30	5$480
Visconde de Albuquerque n. 140	22$110
Dita n. 168	2$160
Dita n. 19	2$640
Aurora n. 43	3$960
Dita n. 47	3$960
Dita n. 55	3$960
Ponte Velha n. 28	3$080
Dita n. 40	2$640
Dita n. 76	2$640
Dita n. 1	6$760
Dita n. 5	2$640
Dita n. 19	5$960
Dita n. 27	5$320
Riachuello n. 9	4$60
Saudade n. 8	1$520
7 de Setembro n. 13	13$800
Dita n. 15	2$640
Rosario n. 23	3$960
Gervasio Pires n. 69	2$640
Dita n. 83	3$040
Dita n. 93	2$640
Dita n. 123	5$280
Dita n. 18	2$640
Dita n. 40	2$640
Dita n. 56	4$860
Socego n. 25	3$560
Principe n. 2	2$640
Santa Cruz n. 34	6$820
Becco dos Coelhos n. 2	4$460
Coelhos n. 13	14$740
Hospital Pedro II n. 4	25$920
Coronel Lamenha n. 18	3$960
Travessa do Veras n. 20	2$640
Alegria n. 10	4$800
Leão Coroado n. 8	5$020
Barão de S. Borja n. 6	2$640
Dita n. 12	7$020
Dita n. 16	2$640
Travessa do Palacio do Bispo n. 12	2$640
Dita n. 23	4$620

Recife, 11 de Junho de 1888.

J. F. Mackintosh,
Gerente.

Arrematação

No dia 14 do corrente tem de ser arrematado perante o Dr. juiz de orphãos da comarca de Jaboatão o arrendamento do engenho Comportas, servindo de base a quantia de 500$ annuaes.

Jaboatão, 8 de Junho de 1888.

O escrivão,
Augusto Xavier Carneiro da Cunha.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que no dia 14 do corrente irá á praça o fornecimento da alimentação e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, correspondente ao trimestre proximo futuro de Julho a Setembro, servindo de base a diaria de 420 réis.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 9 de Junho de 1888.

O official,
Landolpho Campello.

Alfandega de Pernambuco

O Exm. Sr. Dr. inspector, em face do art. 169 da consolidação das leis das alfandegas e mesas de rendas, determina a todos os senhores despachantes e caixeiros-despachantes, que no prazo improrogavel de 15 dias sejam reformadas as suas fianças, sob pena, se o não fizerem, de serem eliminados do respectivo quadro.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco 29 de Maio de 1888.—O chefe,
Domingos Joaquim da Fonseca.

Capitania do porto

Aviso aos navegantes

De ordem do Illm. Sr. capitão de fragata Manoel de Araujo Cortes, capitão do porto desta provincia, faço publico para inteiro conhecimento de quem interessar possa que em data de hontem o Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Pará em telegramma dirigido a esta capitania do porto communicou que a barca pharol do canal de Bragança foi a 7 deste mez substituida pelo hiate *Guaycuhy* com pharol exhibindo luz de sete milhas de alcance.

Capitania do porto de Pernambuco, 9 de Junho de 1888.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector faço publico que, até ás 11 horas da manhã do dia 14 do corrente, recebem-se propostas, em cartas fechadas, nesta Thesouraria, para o fornecimento dos artigos de expediente, abaixo mencionados, ao Arsenal de Guerra, durante o semestre de Julho a Dezembro d'este anno, o qual será contractado pela junta desta repartição, que se reunirá no referido dia e hora.

Cadernetas em branco de papel fiume e pautado com 50, 100 e 150 folhas, uma.
Canetas finas, idem.
Canetas entre finas, idem.
Canivetes finos, um.
Envelloppes para officios, timbradas, idem.
Espatulas de osso, uma.
Lapis de Faber, um.
Lapis de duas côres, idem.
Lapis de borracha, idem.
Lacre encarnado, páos, um.
Livro em branco de papel hollanda, pautado, formato Cané com 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
Livro em branco de papel fiume pautado com 100, 150 e 200 folhas. idem.
Livro em branco do papel hollanda pautado, formato Corono com 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
Livro em branco de papel hollanda pautado, formato Ecú com 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
Livro em branco de papel hollanda pautado, formato Raisin com 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
Livro em branco de papel hollanda, formato Jesú com 50, 100, 150, 200 e 250 folhas, um.
Livro em branco de papel hollanda, formato Colombier com 200, 250 e 300 folhas, um.
Livros em branco de papel hollanda pautado dos mesmos formatos e com os mesmos numeros de folhas com encadernação inteira de couro, um.
Papel fiume pautado, resma.
Papel fiume liso, idem.
Presilha para prender papel, caixa, uma.
Gomma-arabica, frasco, um.
Papel inglez rosado e branco para officios, idem.
Papel inglez rosado e branco timbrado para officios, idem.
Papel hollanda formato Carone, Ecu, Caret, Raisin, Jesu e Colombier, folhas, uma.
Papel mata-borrão cartão, folhas, idem.
Pennas de aço Perry, caixas, idem.
Pastas de oleado de diversos tamanhos, idem.
Raspadeiras para papel, idem.
Tinta ingleza para escrever, boiões, um.
Tinta brasileira, Sardinha, boiões, idem.
Tinta preta para escrever, garrafas, uma.
Tinta carmin, frasco, um.

Em 2 de Junho de 1888.

O secretario,
Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

Companhia de Edificação

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

Não se tendo hontem reunido o sufficiente numero de accionistas, pelo que não realisou-se a assembléa geral extraordinaria que tem de resolver sobre o augmento do capital, de recompor a mesa das assembléas geraes e eleger um director, a qual já duas vezes foi annunciada, convoco, de ordem da directoria, pela 3ª vez, os Srs. accionistas afim de reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 22 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, no escriptorio da Companhia á praça Pedro II n. 77, 1º andar, para tratarem d'aquelles assumptos, ficando entendido que, segundo o disposto no § 4º do art. 15 da lei n. 3,150, de 4 de Novembro de 1882, constituir-se-hão em assembléa geral e resolverão definitivamente os accionistas que estiverem presentes, qualquer que seja a somma do capital social que por elles esteja representada.

Recife, 6 de Junho de 1888.

[illegible]

Companhia do Beberibe

Convida-se aos senhores accionistas á virem receber o dividendo n. ... do semestre terminado em 30 do mez proximo passado, na razão de 5$000 por acção, ou 10 0/0, cujo pagamento será feito diariamente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, até o fim do corrente mez, e ao depois aos sabbados somente, porém as mesmas horas.

Recife, 14 de Maio de 1888.

José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Director secretario.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector faço publico que ás 11 horas da manhã do dia 16 do corrente, em sessão da junta, se receberão, n'esta Thesouraria, propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para o fornecimento dos generos e mais artigos, abaixo mencionados, necessarios ao presidio de Fernando de Noronha, durante o proximo semestre de Julho a Dezembro de 1888:

Assucar mascavinho, kilo.
Dito branco, 1ª sorte (refinado) idem.
Arroz pilado, idem.
Azeite doce, idem.
Araruta, idem.
Aletria, idem.
Ameixas, idem.
Banha de porco, idem.
Bacalháo, idem.
Batatas inglezas, idem.
Café em grão, idem.
Chá Hysson, idem.
Doce de goiaba, idem.
Fumo em latas, idem.
Farinha de trigo SSSF, barrica.
Farinha de mandioca, litro.
Farinha de tapioca, kilo.
Gomma de mandioca, idem.
Kerosene, lata.
Marmelada, kilo.
Manteiga ingleza, idem.
Dita franceza, idem.
Macarrão, idem.
Passas, idem.
Sal de cosinha, litro.
Sabão amarello, kilo.
Vinho branco, litro.
Vinho do Porto, idem.
Vinagre de Lisbôa, idem.
Vassouras de piassava, uma.
Velas stearinas, maço.
Xarque, kilo.
Agua ras, litro.
Agulhas para costura, papel.
Arcos de ferro sortidos, feixe.
Alcool de 36 a 40 gráos, litro.
Arame de latão, kilo.
Dito de ferro, idem.
Algodão trançado azul, metro.
Dito dito de listras, idem.
Brim pardo de algodão, idem.
Bandeira imperial de 4 a 6 pannos, uma.
Botões de osso com dous furos, caixa.
Brabante, kilo.
Livros para ensino primario, um.
Mangas de ferro para carroça, uma.
Manuscriptos, um.
Pavios para candieiro a gaz, idem.
Páos de sicupira, idem.
Pranchões de sicupira, idem.
Cordas de crcá, peça.
Dobradiças de cruz, par.
Facões americanos, um.
Giz, kilo.
Martellos para carapina, um.
Idem para pedreiro, idem.
Milho, sacco.
Feijão, idem.
Alfafa, fardo
Palha de carnaúba para chapéos, uma.
Enchamés, um.
Aço quadrado ou milão, kilo.
Chinellos de vaqueta, par.
Cabos para enchada, um.
Estanho em vergas, kilo.
Fios de vella, idem.
Fechaduras singellas para porta, uma.
Folhas de Flandres, caixa.
Lapis de côres, um.
Limas sortidas, duzia.
Limas de desbastar, uma.
Limatões sortidos, idem.
Sola, meio.
Marmitas de folha, uma.
Marretas sort, kilo.
Ocre amarello, idem.
Pregos de ferro sort, idem.
Telhas de zinco, uma.
Zarcão, kilo.
Tijollos de alvenaria, milheiro.
Idem de construcção, milheiro.
Seccante fêses de ouro, kilo.
Esteiras de palha, uma.
Chapéos de baêta, um.
Caibros de qualidade, um.
Camisola de brim, uma.
Ditas de algodão, idem.
Ditas de força, idem.
Cal preta, litro.
Dita branca, idem.
Cabo de manilha, kilo.
Dito de Cairo, idem.
Dito de linho de todas as dimensões, idem.
Dito de linho para driço de bandeira, idem.
Colla da Bahia, idem.
Colchões de capim, idem.
Cobre em folha, kilo.
Chatoinés patentes, uma.
Colheres de pedreiro, idem.
Canetas de páo, duzia.
Canivetes finos, um.
Copos de vidro, um.
Chocalhos sortidos, idem.
Cera branca em velas, idem.
Dita em brandões, idem.
Cimento, barrica.
Carvão de pedra para ferreiro, kilo.
Espanadores de palha, um.
Enchada de 3 libras e 3 1/2, uma.
Enveloppe in-folio, um.
Enveloppes para officios, um.
Escrivania de latão, uma.
Escarradeira de metal, idem.
Facas de ferro, duzia.
Gomma arabica em pó, kilo.
Dita em caroço, idem.
Dita laca, idem.
Hostias, uma.
Incenso, kilo.
Lamparinas de porcelana, caixa.
Lençoes de linho, um.
Ditos de algodão, idem.
Lapes de borracha, duzia.
Ditos pretos de Faber, idem.
Ditos de carapina, idem.
Linha branca n. 20, carritel.
Livros de papel Hollanda pautado de 50 a 150 folhas, um.
Lixa esmeril, folha.
Dita de vidro, idem.
Lacre, páo.
Madapolão, peça.
Molhos de ripa, centa.
Oleo de linhaça, kilo.
Pedras de amolar, uma.
Papel almasso pautado fiume, resma.
Papel cartão matta-borrão, folha.
Pennas de aço Perry, caixa.
Pedras para escrever, uma.
Selins nacionaes, um.
Ditos com borracha, idem.
Taboas de louro, uma.
Ditas de amarello, idem.
Ditas de pinho de 3/4, idem.
Toalhas de algodão, idem.
Tinta preta, litro.
Dita azul da Prussia, kilo.
Traves de 40 palmos, uma.
Travesseiros de linho cheios de palha, um.
Telhas de barro, uma.
Vidros para vidraças, um.
Verde chromo, kilo.
Brochas para caiar, uma.
Páos de jangada, um.
Ditos grossos para balsa, idem.
Travetas de 36 a 40 palmos, uma.
Canos de chumbo, kilo.
Ferro inglez e sueco, sortido, idem.
Limatões e limas sortidas, uma.
Pregos francezes, idem.

Condições

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare o preço de cada artigo sem ter algum, emenda, entrelinha ou rasura.

2ª Só serão aceitas as propostas de negociantes matriculados, que se habilitem com os respectivos documentos até o referido dia e hora.

3ª Os generos deverão ser de boa qualidade e os fornecedores serão obrigados a depositai-os em um dos armazens da Companhia [illegible] [illegible] para serem examinados, pesados e acondicionados de modo que possam com facilidade prestar-se ao referido processo; sendo para isso obrigados tambem a ministrar o pessoal e os instrumentos necessarios ao respectivo transporte.

4ª As despezas com a conducção, frete no vapor, armazenagens e embarques dos generos serão feitas por conta dos fornecedores, sendo que os generos e artigos só serão definitivamente aceitos, depois de recebidos no presidio de serem alli examinados pela respectiva commissão de conformidade com as instrucções da presidencia, de 20 de Janeiro de 1882.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 7 de Junho de 1888.

O secretario,
Dr. Antonio José de Sant'Anna.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa contracta com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento dos generos abaixo declarados, para o consumo dos estabelecimentos á seu cargo durante o trimestre de Julho a Setembro do corrente anno:

Aletria, kilos.
Arroz, idem.
Aguardente, litros.
Azeite doce, idem
Araruta, kilos.
Bacalháo, idem.
Banha de porco, idem.
Batatas, idem.
Chá, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebola, cento.
Farinha de mandioca da provincia, litros.
Feijão, idem.
Fumo do Rio, kilos.
Gas, lata.
Milho, kilo.
Mate, idem.
Manteiga, idem.
Potassa, idem.
Pão e bolacha, idem.
Dito, idem para o Collegio das Orphãs (Olinda), idem.
Rapé, idem.
Sabão, idem.
Sal, litros.
Tapioca, kilos.
Toucinho, idem.
Vellas de carnaúba, idem.
Ditas stearinas, maço.
Vinho branco, litros.
Dito tinto (da Figueira), idem.
Vinagre, idem.

As propostas deverão ser apresentadas na sala de suas sessões, em cartas fechas, devidamente selladas até ás 3 horas da tarde do dia 12 do corrente, declarando os proponentes sujeiterem-se a uma multa de 5 % sobre o valor total do fornecimento se no praso de 3 dias não comparecerem á secretaria para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 8 de Junho de 1888.

Fabrica de fiação e tecidos de Pernambudo

São convidados os Srs. accionistas da nova emissão a entrarem, no dia 1º de Julho proximo, com a prestação de 15 % das quantias que subscreveram.

Pagamento no Banco Internacional do Brasil, á rua do Commercio n. 40.

Recife, 1 de Junho de 1888.

O secretario da direcção,
José João de Amorim.

Recebedoria Provincial

O administrador da Recebedoria Provincial, na fórma do regulamento de 28 de Maio do anno passado faz publico, para conhecimento dos respectivos contribuintes, que durante trinta dias uteis, contados do 1º de Junho proximo, serão arrecadados por esta repartição, livres de multa, os impostos abaixo mencionados, decretados pela lei n. 1884 e relativos ao 1º semestre do exercicio de 1888.

Recebedoria Provincial de Pernambuco, 24 de Maio de 1888.—O administrador,
Francisco A. de Carvalho Moura.

Impostos a que se refere o edital supra

Decima urbana.

25 0/0 sobre a renda dos bens de raiz pertencentes á corporações de mão morta.

20 0/0 sobre o valor locativo dos predios onde se exercerem nesta cidade quaesquer industrias ou profissões.

16 0/0 sobre as casas de commercio, industrias ou profissões fóra da cidade ou em seus arrabaldes.

12 0/0 sobre escriptorio de advogado, solicitador, cartorio e consultorio medico.

200$000 por pessoa que empregar capitaes em desconto de letras.

1:000$000 por casa de garantia de bilhetes de loterias.

2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa.

80 rs. por litro de aguardente ou alcool, quer puro, quer transformado em licor, que for retalhado em qualquer parte da provincia.

5$, 10$ e 20$ por estabelecimento commercial ou industrial do imposto applicado á companhia de bombeiros.

3 0/0 multiplicados por 10 sobre estabelecimentos commerciaes a retalho.

Club Carlos Gomes

Este club dará no dia 16 de Junho corrente o seu sarão, com o qual solemnisa o sexto anniversario da creação de sua bibliotheca musical. Os senhores socios podem procurar na mão do Sr thesoureiro os seus bilhetes, a contar do dia 4 do corrente em diante, das 7 ás 8 1/2 horas da noite na séde do club. Não são admissiveis aggregados.

Secretaria do Club Carlos Gomes, em 4 de Junho de 1888.—O 1º secretario,
Pompêo C. Casaneva.

— O procurador dos feitos interino da Fazenda Provincial, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes da Companhia Recife Drainage, da freguezia de S. José, que deixaram de pagar os seus debitos no prazo legal, relativos ao 2º semestre do exercicio de 1884 a 1885, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, para recolherem á Recebedoria Provincial com guia da secção do Contencioso, o que se acharem a dever, certos de que, findo aquelle prazo se procederá a cobrança judicialmente.

Recife, 24 de Abril de 1888.

O procurador dos feitos interino,
Pedro José de Oliveira Pernambuco.

Relação dos contribuintes da Recife Drainage da freguezia de S. José, relativo ao 2º semestre do exercicio de 1884 e 1885, que deixaram de pagar os seus debitos no prazo legal.

Jardim n. 42. Francisco Esteves Vianna	15$194
Santa Cicilia n. 23. Francisco José Vianna	15$194
Santa Rita n. 72. Filhos de Manoel José de Mattos	15$194
Dita n. 7. Francisco José Vianna	36$019
Dita n. 5. O mesmo e outro	30$389
Padre Muniz n. 46. Francisco Ignacio Tinôco de Sousa	15$194
Dita n. 50. Dr. Francisco Gonçalves da Rocha	15$194
S. José n. 8. Francisco José Vianna	15$194
Dita n. 27. Fortunata Fredovinda da Conceição	15$194
Dita n. 38. Francisco Gonçalves da Rocha	15$194
Travessa de S. José n. 4. Francisco de Sousa Rego Monteiro	15$194
Dita n. 6. O mesmo	15$194
Dita n. 10. O mesmo	15$194
Dita n. 12. O mesmo	15$194
Dita n. 24. O mesmo	18$072
Dita n. 20. Monsenhor Francisco Muniz Tavares	15$194
Dita n. 8. Francisco Botelho de Mendonça	15$194
Padre Nobrega n. 7. Genoveva Rosa da Silva Correia	15$194
Santa Cicilia n. 1 Guilhermina Tiburcia dos Anjos Penha	15$194
Santa Rita n. 17. Genuino José da Rosa	15$194
Imperial n. 5. Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão	15$194
Dita n. 7. O mesmo	15$194
Marcilio Dias n. 99. Herdeiros de Bernardo Duarte Brandão	15$194
Dita n. 127. Herdeiros de Cassiano Gomes da Silva e outro	22$791
Coronel Suassuna n. 176. Herdeiros de Francisca Maria da Conceição	15$194
Dita n. 212. Herdeiros de America Francisca de Paula Menezes	15$194
Dita n. 214. Os mesmos	15$194
Vinte e Quatro de Maio n. 19. Herdeiros de José Hygino de Miranda	15$194
Vidal de Negreiros n. 112. O mesmo	15$194
Dita n. 114. O mesmo	15$194
Assumpção n. 44. Herdeiros de Raphael Fernandes Abrantes	53$257
Jardim n. 44. Henrique José Vieira da Silva	15$194
Dita n. 23. Herdeiros de Antonio Domingos Alves Maia	30$389
Santa Rita n. 1. Herdeiros de Manoel Gomes da Silva	10$128
Travessa de S. José n. 8. Herdeiros de Seraphim Clemente de Souza	15$194
Dita n. 11. O mesmo	15$194
Pescadores n. 11. O mesmo	15$194
Travessa da Praia do Forte n. 8. Hermillo Dupperen	15$194
Imperial n. 15. Herdeiros de José Joaquim de Almeida Lima	15$194
Coronel Suassuna n. 65. Irmandade das Almas do Recife	15$194
Dita n. 127. A mesma	15$194
Vidal de Negreiros n. 101. Ignes Felicia da Cunha	19$541
Assumpção n. 78. Ignacia Josepha de Jesus	15$194
Jardim n. 8. Izabel Maria da Conceição e Sá e outro	15$194
Santa Cecilia n. 41. Izabel Maria da Fonseca Soares	36$329

(Continúa.)

BANCO INTERNACIONAL DO BRASIL

Captal 20,000:000$

Idem realisado 12,000:000$

A caixa filial d'este Banco funcciona á rua do Commercio n. 40, sacca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

LONDON	Banco Internacional do Brasil, London office.
»	London & County Banking Company L.td
PARIS	Banque de Paris & des Pays-Bas.
Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfurt s/ Main	» Deutsche Bank.
Antuerpia	» Banque d'Anvers.
Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia	» Banca Generale e suas agencias.
Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragona, Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias	» Banco Hypotecario de Espana e suas agencias.
Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas	» Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres, Montevidéo	» English Bank of the River Plate, Limited.
Nova York	» G. Amsink & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros na razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente, William M. Weberts

Companhia de Seguros
Fidelidade de Lisbôa
AGENTE
Miguel José Alves
N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7
SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

Companhia Imperial de Seguros contra Fogo
EST: 1803
Edificios e mercadorias
Taixas baixas
Prompto pagamento de prejuizos
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
AGENTES
BROWNE & C
N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

Companhia de Seguros
CONTRA FOGO
NORTHERN
de Londres e Aberdeen
Posição financeira (Dezembro de 1885)

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.134,348

Receita annual:

De premios contra fogo	577,330
De premios sobre vidas	191,000
De juros	32,000

O AGENTE,
John H. Boxwell.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1885
CAPITAL 1,000:000$
SINISTROS PAGOS
Até 31 de Dezembro de 1884
Maritimos..... 1,110:060$000
Terrestres..... 316:000$000
44—Rua do Commercio—44

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO N. 26, 1º ANDAR

London & Brasilian Bank Limited
Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisbôa, rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURANCE COMPANY
Blackburn, Needham & C,
Rua do Commercio n. 3

THEATRO SANTA ISABEL

Grande companhia dramatica

Sabbado 16 do corrente

Empreza e direcção da primeira actriz

Apolonia Pinto

Estréa com o primeroso drama de Pinheiro Chagas:

HELENA

No escriptorio da *Typographia do Commercio* á rua do Imperador n. 43 ou na Botina Maravilhosa, rua 1.º de Março n. 17, acha-se aberta uma assignatura para dar recitas com o devido desconto.

Assim como estarão a venda os bilhetes para cada recita e no dia do espectalo no bilheteria do theatro.

A empreza previne o publico que sendo pequena a demora da companhia não repetirá peça alguma.

Programmas distribuidos.

MARITIMOS

Companhia Brazileira de Navegação á Vapor
PORTOS DO NORTE

O vapor Pará

Commandante Antonio Ferreira da Silva

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 de Junho, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

As encommendas são recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens encommendas e valores tracta-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

PORTOS DO SUL

O vapor Maranhão

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppoltto Duarte

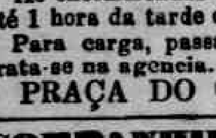

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de Junho e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebem tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto-Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia.

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

COMPANHIES DE MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL

O paquete Equateur

Commandante Minier

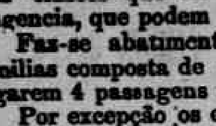

E' esperado dos portos do sul no dia 19 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 17 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Pernambuco

Commandante Sebire

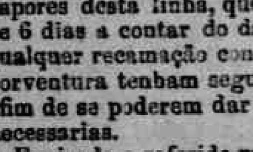

Espera-se da Europa no dia 15 de Junho e seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar se dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer recamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poderem dar tempo as providencias, necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Cotopaxi

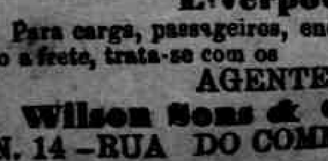

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 de Junho seguindo para a Europa depois da demora do costume, tocando em

Lisboa, Bordeaux, Plymouth e Liverpool

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

United States & Brasil M. S. S. C.

O paquete Finance

Espera-se de New-Port-News até o dia 13 de Junho o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

O vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 15 de Junho depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8

1 andar

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Trent

Espera-se da Europa até o dia 22 de Junho, seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O vapor Nile

É esperado do sul no dia 26 de Junho e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

Amorim Irmãos & C.

N. 3— RUA DO BOM JESUS N. 3

A COMPANHIA REAL MALA tem alterado as sahidas dos vapores para o Brasil e o Rio da Prata desde o dia 15 de Março do corrente anno, sahindo de Southampton todas as quintas-feira, alternadamente em lugar dos dias fixos 9 e 24 como era até aqui.

Sahirá—Southampton Quinta-feira	15 de Março	29 de Março	12 de Abril	26 de Abril
Chegará—Rio de Janeiro idem...	5 de Abril	19 de Abril	3 de Maio	17 de Maio
Idem—Buenos-Ayres idem......	13 de Abril	26 de Abril	10 de Maio	24 de Maio
Sahirá—Idem Terça-Feira......	1 de Maio	Directamente para Europa do Rio da Prata.	15 de Maio	29 de Maio
Idem—Rio de Janeiro idem.....	8 de Maio		22 de Maio	5 de Junho
Chegará—Southampton idem....	29 de Maio		12 de Junho	26 de Junho

Esta alteração entendeu a companhia fazer não só para beneficiar o commercio como tambem para proporcionar aos seus passageiros melhor conveniencia e para o que não tem poupado seus esforços dando-lhes mais seguras accommodações.

Aracajú

Patacho nacional *Sergipe*

Sahirá em poucos dias para Aracajú, para onde recebe carga ; trata-se com Pereira Carneiro & C., rua do Commercio n. 6, 1· andar.

LEILÕES

Agente Burlamaqui

Leilão

Quarta-feira, 13 do corrente

A's 11 1½ horas da manhã

No armazem á rua do Imperador n. 22

De um sobrado de 1 andar e sotão na rua do Leão Coroado n. 4

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, a requerimento do inventariante do commendador Manoel José da Silva Guimarães, venderá em leilão o sobrado de 1 andar e sotão á rua do Leão Coroado n. 4, onde funcciona a Propagadora de Instrucção Publica, com bastantes commodos, agua, gaz e bons candieiros, quintal murado e pequeno, e bons rendimentos, cujo predio pertence ao acervo do inventario da finada D. Marianna de Faria Botelho.

Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar o referido sobrado.

Leilão

De bons moveis, louça e vidros

Constando de uma boa mobilia de amarello com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 2 consolos, jardineira e sofá, 1 tapete para sofá, 4 etagers, 6 pares de lanternas, 4 pares de jarros finos, 1 dito com pingentes, 1 candieiro de gaz, 4 figuras, 1 jarro de porcellana, 1 cama franceza de jacarandá, 1 dita de amarello, 2 marquezões de dito, 1 tapete para cama, 1 toilet de amarello, jarro e bacia de porcellana, 2 espelhos, 2 commodas de amarello, cabide de columna e 1 dito de parede.

Uma mesa elastica de 6 tabuas, 1 guarda-louça, 18 cadeiras de amarello, 1 sofá de dito, diversos quadros, louça de jantar, 1 lindo apparelho de porcellana para chá, compoteiras, garrafas, copos, calices, 1 cadeira de balanço de amarello, 2 consolos de mogno com pedra, 1 candelabro, 1 mesa redonda, 1 globo para corredor, 1 banca para escrever, 1 cadeira baixa para menino, 2 mesas e 1 trem de cozinha.

Um santuario de jacarandá com imagens apparelhadas de prata. (As imagens serão trocadas particularmente).

Quarta-feira 13 do corrente

A's 11 horas

Na rua da Soledade, casa com frente de azulejo n. 31

O agente Martins, autorisado pelo Illm. Sr. major Antonio José Duarte, que se retira para a côrte, fará leilão dos moveis e mais objectos acima descriptos, existentes em dita casa á rua da Soledade n. 31, com entrada tambem pela antiga rua do Atalho, hoje do Dr. Villas Boas.

Leilão

De diversos vasos com palmeiras e lindos cretone, moveis, louças finas para lunch e jantar, jarros, espelhos ovaes, quadros, vidros, barris com vinho, ancoretas com vinagre, papel almaço, cerveja allemã, cognac, licôres, vinho do porto, caixas com sortes, toalhas, ceroulas, colxas, cofres francezes e prova de fogo, chapéos de sol, escarradeiras, talheres, colheres, tapetes e 1,200 saccos de algodão branco sem costuras.

Quarta-feira, 13 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua Marquez de Olinda n. 48

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

De uma vacca tourina creoula do pasto, com cria, muito boa leiteira, pois dá francamente uma canada de leite por dia.

Quarta-feira 13 do corrente

A's 11 horas

Na rua da Soledade n. 31, onde haverá um leilão de moveis

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Martins

Leilão

Da armação envidraçada e envernisada, balcão candieiros á gaz, carteiras, estrados, repartimento de escriptorio e mais objectos da loja do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 22.

Quinta feira 14 do corrente

A's 11 horas

Agente Pinto

No referido armazem da rua do Marquez de Olinda n. 22, junto do bêcco Largo

Agente Silveira

Importante leilão

De quinquilharias fabricadas em Jerusalem

Quinta feira, 14 do corrente

A's 10 1½ horas

Na rua Duque de Caxias n. 89

O agente Silveira, devidamente autorisado por dous negociantes ambulantes chegados de Jerusalem, os quaes se retirarão no proximo vapor, levará a leilão uma esplendida variedade de quinquilharias de madriperola, metal dourado e prateado, tartaruga e madeira para ornamento de toilet de cima de mesa e outros misteres.

A SABER :

Jarrinhos de coquilha, madriperola e metal dourado para toilet, de cima de meza.

Vasos de madeira primorosamente bordados a canivete em relevo, para depositar fumo, charuto e outros mysteres.

Port-monney, port-cigarros e estojos para costura, de madriperola, tartaruga, metal e massa.

Bengalas de junco.

Canetas com vistas microscopicas de panoramas sacros.

Rosario de contas de raiz d'Oliveira e de sementes de fructeiras.

Cruzes para pescoço e suantuario com emblema primorosamente marchetadas de madriperola.

Bolsas douradas e prateadas para senhoras e meninas.

Botões para punho.

Correntes para relogio, alfinetes, anneis, caçoletas, voltas de sandalo, ambar e coral, e finalmente uma enorme variedade de objectos de alta novidade recommendaveis pela sua perfeição artististica e barateza visto serem vendidos ao correr do martello.

Attendendo ao grande numero de objectos e ao curto espaço de tempo ; os Srs. arrematantes tomarão conta de seu lote e pagarão a sua importancia em acto continuo.

Agente Pestana

Leilão

Para fechamento de contas, de 35 amarrados com 280 caixas com traques, fogo da China.

Quinta-feira 14 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem do Sr. Annes, defronte da Alfandega

O agente Pestana, venderá a quem mais der por conta e risco de quem pertencer, o fogo acima mencionado, em um ou mais lotes á vontade dos Srs. compradores.

Leilão

De 7 pipas, 3 1/2 ditas, 2 barris de 5º, 3 canecas para vinagre, 2 massanetas, 1 funil de madeira, 1 bomba, 4 tinas, 1 caldeirão de folha, 1 alambique, 1 almofariz, 3 fiteiros, 1 balcão e 1 piano velho.

QUINTA-FEIRA 14 DO CORRENTE

A's 11 horas

Na rua Estreita do Rosario n. 36

Agente Modesto Baptista

AGENTE BURLAMAQUI

Leilão

QUINTA-FEIRA 14 DO CORRENTE

As 11 horas em ponto

No armazem á rua do Imperador n. 22

De 2 casas, 1 armação e balcão

O agente acima, por mandado e assistencia do Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, venderá em leilão, a casa terrea de pedra e cal, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, gabinete ao lado, cosinha fóra, quintal murado, com um portão de ferro, edificada no centro do terreno, n. 35, a travessa dos Remedios, freguezia de Afogados ; a casa de taipa com 3 portas de frente, n. 109, no lugar Iputinga, em Caxangá, uma armação e balcão de louro, existente no predio á rua Vidal de Negreiros n. 149.

Os Srs. licitantes podem examinar as referidas casas e armação.

Leilão

da fornalha, chaminé, taxas, tinas, pannos, caixões, um deposito d'assucar, balcão, bancas, balanças, pesos, mocho, carteira, encanamento a gaz e um cofre prova de fogo, existentes na casa á rua do Coronel Suassuna n. 7.

Sexta-feira, 15 do corrente

A's 11 horas

O agente Martins, competentemente autorisado, fará leilão dos objectos acima descriptos, os quaes se acham bem conservados e serão vendidos a quem mais der.

Leilão

do sobrado de 3 andares e sotão, com o oitão do norte livre, em chão proprio, sito á rua do Bom Jesus n. 20, antiga rua da Cruz ; e da casa terrea sita á rua de S. Jorge n. 3.

Sexta-feira 15 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua Marquez de Olinda n. 48

O agente Gusmão, autorisado, fará leilão dos predios acima mencionados, os quaes poderão ser examinados pelos Srs. compradores.

Agente Pestana

Leilão

de brilhantes, diamantes, ouro, prata, moveis, louças e vidros

Sexta-feira, 15 de Junho

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

No armazem á rua do Imperador n. 49

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer e ao correr do martello, dos objectos seguintes :

Duas salvas de prata do Porto.
Tres paliteiros de dita idem.
Colheres de sôpa de dita idem.
Ditas de arroz de dita idem.
Um maracá de dita idem.
Uma cruz de ouro com brilhantes.
Voltas com perolas.
Ditas de coral.
Anneis com brilhantes.
Ditos com diamantes.
Brincos e muitos outros objectos de ouro e prata.

Moveis

Um guarda-roupa com espelho.
Uma toilet de mogno com pedra.
Uma mobilia de junco.
Um piano de jacarandá.
Diversos quadros a oleo e muitos outros objectos que se acharão patentes ao acto do leilão e vender-se-há sem reserva de preço.

Agente Stepple

Leilão

De moveis, vidros, jarros, quadros e deposito para peixe

Sexta-feira, 15 do corrente

A'S 12 HORAS

No sobrado a rua do Imperador n. 22

O agente acima competentemte autorisado levará a leilão diversas mobilias de jacarandá todas completas, commoda e secretaria de jacarandá, guarda roupa, armarios, estantes para livro, sofá avulso de jacarandá, mesa redonda, jardineira, marquesão, cabides, quartinheira, quadros, jarros, lanternas, tapete para sofá, gamão, lavatorio de ferro, dito de amarello com espelho, machina, côpos com pés, calices para champagne, deposito de vidro para peixe, licoreiro de metal e outros muitos mais objectos que se acham no acto do leilão a vista dos Srs. pretendentes.

Importante leilão

De engenhos, sitios de coqueiros e vaccas

O leilão será effectuado em frente a Camara da cidade de Olinda

A's 12 1/2 horas

Quarta-feira, 4 de Julho do corrente anno

O agente Stepple por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes a requerimento do Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, inventariante dos bens do finado coronel João de Sá Cavalcante de Albuquerque levará a leilão o seguinte :

O engenho Tabú a vapor moente e corrente, comprehendendo os sitios Tubarão, Gangassary, Saboeiro e parte da propriedade Pedreira, na comarca de Pitimbú na Parahyba.

Uma parte no engenho Itapirema do Meio, comarca de Goyanna.

O engenho S. Miguel, a vapor moente e corrente, distilação alambique de cobre e suas terras.

O engenho Sousa, as mattas denominadas Pitanga.

O grande sitio Acahú, na praia do Guagirú, com 200 pés de coqueiros ao poente de Maceió.

O sitio denominado Acahú, ao nascente do referido Maceio, com 1,000 pés de coqueiros.

Metade do pequeno sitio Olho d'Agua.

Uma parte do engenho Tabatinga.

Todos estes engenhos estão situados na comarca de Pitimbú na Parahyba.

Os dous sitios acima, um com 200 pés de coqueiros e o outro com 1,000 pés denominado, Acahú, vão com a base de 2:000$000 pelos dous

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se um pequeno chalet, cercado de lindas flores, em lugar ameno, e mais um quarto no mesmo sitio para homem solteiro de consideração, e fornece-se a comida diaria por preço commodo ; no Caminho Novo n. 128, a tratar a qualquer hora.

— Aluga-se a loja da casa n. 46, á rua da Roda com armação, e muito propria para fabrica de charutos ou cigarros, ou outro qualquer negocio, é muito bem localisada e já afreguesada : a tratar na rua do Cabugá n. 16, loja.

— Aluga-se o 1· andar e o pavimento terreo do sobrado n. 61 da rua da Aurora, com bastantes commodos para familia, tendo agua e gaz encanados ; a tratar no andar terreo do mesmo sobrado.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo : a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Aluga-se uma baixa de capim na Capunga á rua do Dr. Nabuco ; a tratar na mesma rua n. 30, ou rua Real da Torre n. 21.

— Precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme, para casa de tres pessoas, sahindo á rua para as compras, dando fiador de sua conducta ; póde vir tratar á rua do Dr. Nabuco n. 30, ou á rua Real da Torre n. 21.

— Precisa-se de uma senhora com idade superior a 50 annos, sem familia e que tenha educação para se encarregar de uma menina de seis annos : a tratar na rua Duque de Caxias n. 56.

— Precisa-se de uma cosinheira que entenda bem de sua arte e durma em casa ; a tratar na rua do Riachuello, antigo Corredor do Bispo n. 57, portão de ferro.

— Precisa se de uma ama para cosinhar e de dous trabalhadores para um sitio ; a tratar na rua do Imperador n. 49 (armazem).

— Precisa-se de uma boa cosinheira ; a tratar na rua Barão da Victoria n. 39, 2· andar.

— Precisa-se de uma ama para engommado e de dous criados ; na rua do Sebo n. 16.

— Compra se semente de carrapato ; na fabrica de oleos vegetaes. á rua da Aurora n. 161.

— Na engenhoca de Bemfica vende-se fôrmas de ferro galvanisadas para assucar ; a tratar na rua Real da Torre n. 21, ou rua do Dr. Nabuco n. 30. Tambem vende se uma machina a vapor de força de quatro cavallos, em perfeito estado.

— Na engenhoca de Bemfica precisa se dos serviços de pessoa habilitada que dê um plano para retalhamentos de terras ; a tratar na rua Real da Torre n. 21 ou na rua do Dr. Nabuco numero 20.

— Marianna de S. José Cavalcante, avó de cinco orphãos, que lhe ficaram por morte de seu filho e nora Balbino Rabello da Silva Cavalcante, e sua mulher Eulalia Carneiro da Cunha, que sem o menor recurso compungida vê as necessidades que vão atravessando os referidos orphãos ; vêm em nome da humanidade implorar a caridade publica em soccorro destes infelizes innocentes, ja que não se lhe tem attendido aos mais justos reclamos, que tem feito á administração da Santa Casa para que as recolha em seu seio.

A impetrante mora á rua das Carroças n. 32.

Tintura indiana

Para tingir instantaneamente a barba e os cabellos brancos e grisalhos da mais bella côr preta castanho : vende-se na botica franceza de

Rouquayrol Freres

22—Rua da Cruz—22

Ama com urgencia

Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de uma casa de pequena familia, porém que esta seja das libertas pela lei de 13 de Maio ; a tratar na rua Velha n. 75.

Attenção

Liquidação

Chapeos e chapellinas francezas de 15$000 a 18$000.

Lindo sortimento, para acabar, em virtude de breve partida para Europa, de Mme. Fanny Silva. Rua do Barão da Victoria n. 15 1· andar.

Urgente

Precisa-se de perfeitas costureiras, na rua do Barão da Virtoria (antiga Nova) n. 15 1· andar.

Mme. Fanny Silva, com atelier de modista á rua do Barão da Victoria n. 15 1· andar, participa as suas Exmas. freguezas que parte no mez de Julho para Paris, e aguarda desde já suas ordens para qualquer encommenda.

Aluga-se barato

Rua do Marquez de Olinda n. 48, 3º andar.
Rua do Visconde de Itaparica n. 43 2º. andar.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Baixa Verde n. 1 B
Rua Visconde de Pelotas n. 5.

Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

O 2· n. 66 e o 1· de n. 18 á rua de Marcilio Dias.
O terreo n. 27 e o 3· de n. 3 á rua da Penha.
A casa n· 1 á travessa da Hora.
Idem 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos.

A tratar na rua do Hospicio, numero 33.

Aluga-se

as seguintes casas : a da rua do Lima n. 30, grande casa, com agua, gaz e apparelho ; a tratar na lytographia de J. E. Purcell, á rua Marquez de Olinda n. 8.

Aluga-se

A casa n. 10 na rua da Fundição, Santo-Amaro das Salinas ; á tratar na lytographia de J. E. Purcell, rua do Marquez de Olinda n. 8.

Aluguel barato

Aluga-se a casa n. 39 da rua do General Seára, antiga do Jasmim, com sotão e accommodações para grande familia, e está perfeitamente limpa ; a tratar na mesma rua n. 31, taverna.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme bem, para casa de pouca familia, dando fiador de sua conducta e que durma em casa ; a tratar no largo da Santa Cruz n. 18.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar ; na rua Duque de Caxias n. 6, 2· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar ; no pateo do Livramento n. 22, 2· andar.

Ama

Precisa-se de uma para casa de familia, na rua do Cabugá n. 2 C.

AMA

Precisa-se de uma ama de meia idade para comprar e cosinhar, fazendo mais algum serviço de casa de familia, menos lavar e engommar ; na rua Duque de Caxias n. 14, sobrado, se dirá.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinha ; na rua Imperial n. 42.

AMA

Na rua de Santa Theresa n. 20, precisa-se de uma ama que entenda de cosinha e obrigue-se a dormir em casa.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama que seja boa cosinheira, e de um criado de 14 á 16 annos ; a tratar na rua do Crespo n. 10, loja.

Um eleitor

Acha-se nesta praça de Pernambuco um eleitor vindo de outra provincia como immigrante e com destino de não mais voltar, vendo-se sem meios de vida, implora humildemente aos illustrados e generosos pernambucanos, um arrimo para sua subsistencia nesta praça, elle não é liberal nem conservador, é amante e fiel ao seu protector, o homem de qualquer partido que o proteger terá sempre ao seu lado um portador de chapa, e não quer nada de graça, quer sim um geito para comprar uma casa para a familia e geito para estabelecer um negocio, para ir pagando annualmente os juros com emissão do capital.

Se este artigo encontrar homens generosos e caridosos em qualquer partido, elle eleitor será chamado por esta mesma folha ão fim proposto, e se não, julgar-se ha descarado este artigo e com elle ambos os partidos.

Boa cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira, preferindo-se idosa ; na rua da União n. 55, por traz do Gymnasio.

Feitor

Precisa se de um feitor que entenda bem de jardim e horta ; a tratar na rua do Bom Jesus numero 4.

Grande pechincha

Sedas de listras, fazenda de 1$400 a 700 rs. o covado ; na rua Duque de Caxias n. 49

BASTOS & C.

Loja do Triumpho

Alimento das Crianças

Para remediar a fraqueza das crianças, desenvolver as suas forças e preserval-os das doenças da idade tenra, os principaes Medicos de Paris, membros da Academia de Medicina de Paris, receitão com optimo exito o verdadeiro

Racahout des Arabes de Delangrenier, de Paris.

Este agradavel alimento, composto com substancias vegetaes nutritivas e fortalecedoras divide-se na economia toda, e, pelas suas propriedades analepticas, melhora a composição do leite das senhoras que amamentão, e acorda as forças languidas do estomago.

58, rua Vivienne, Paris. Depositos nas Pharmacias do Brazil inteiro.

Já chegou a segunda remessa das aguas alcalinas mineraes de Mondariz em Pontevedra, na Hespanha

ESPECIALIDADES

para molestias do estomago, taes como : dispepsia gastralgia, catharro chronico do estomago, ulceras simples.

Molestias dos intestinos, taes como : enfartamento do figado, ictericia, calculos biliares, diarrhéa chronica, etc., etc.

Molestias das vias urinarias, taes como : diatheses uricas, catharro vesical, diabetes sacarina, albuminuria e gotta.

Nas anemias, chlorosis, psoriasis, prunigos e dôres artriticas e outras muitas molestias.

As aguas alcalinas de Mondariz nascem de rochas graniticas na temperatura de 18º centigrades, são claras, incolores de cheiro parecido um pouco aos de ovos cosidos, sabor alcalino, produsindo um ligeiro sabor picante na occasião de tomar-se. Ellas são classificadas no numero das alcalinas e bi-carbonatadas de soda.

Estas aguas acham-se á venda no estabelecimento do Sr. Antonio Affonso Simões, sito á rua Visconde de Goyanna n. 1 (quatro cantos), em Boa-Vista.

Fabrico de assucar

Machinismo dos fabricantes Duncan Stewart & C. de Glasgow

Construcção da mais moderna e aperfeiçoada e de grande duração.

Moenda com pressão hydraulica de Stewart que dá a melhor expressão conhecida até hoje.

Caldeiras com economisador, especialidade e tes fabricantes.

Fornalhas para queimar o bagaço verde em direitura da moenda.

Os apparelhos de Vacuo e Triplo são de systema moderno como ambem as turbinas ou centrifugo.

Orçamentos e mais informações em casa de

Browns & C.

Rua do Commercio n. 5, 1· andar

Livraria, encadernação e typographia economica

Rua do Imperador numero 73

Livros de jurisprudencia, direito, litteratura, sciencia e religião, livros para instrucção primaria e secundaria, livros em branco para escripturação commercial, tinta para copiar e para escrever, de diversas cores, artigos para escriptorio e diversos objectos de gosto e phantasia, papeis pintados para forro de salas, quartos, restaurants, etc.

Encaderna-se com prestesa e segurança, marca-se com nitides cartões de visita e imprime-se com perfeição qualquer trabalho typographico.

Preços modicos

Rua do Imperador n. 73

Para as festas de hoje e amanhã

Novidades em fogos proprios para serem queimados na passagem da grande passeiata e em escaleres, lanchas, etc, durante o fogo de artificio.

Effeitos deslumbrantes

Na livraria Parisiense, rua Primeiro de Março numero 7-A

Obras Publicas

Estando intransitaveis as ruas da Moéda e Amorim, pedem os moradores a caridade de ser concertado o calçamento.

Criado

Precisa-se de um criado ; no largo da Penha n. 33, hotel.

Engommadeira e lavadeira

Precisa-se de uma ; na praça do Conde d'Eu n. 28, 1· andar.

Ultima novidade!

O folgasão

Interessante collecção de jogos de prendas e de penitencias, para as noites de folgares. A' venda em todas as livrarias e nos principaes pontos da cidade pelo diminuitissimo preço de 200 rs.

Carnes verdes

Nos talhos da rua Vidal de Negreiros n. 214 e rua Imperial n. 187, vende-se carnes gordas e de boa qualidade a 320 rs. o kilo.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se cautelas de qualquer jóia ou brilhantes, paga-se bem ; na praça da Independencia n. 22, loja de relojoeiro.

Professora

Uma senhora competentemente habilitada, com pratica de 10 annos de profissão, offerece-se para leccionar por casas particulares e collegios na cidade ou seus arrabaldes, as seguintes materias : portuguez, francez, italiano, geographia, piano e trabalhos de agulha, mediante estipulação razoavel ; a tratar na rua Visconde de Goyanna n. 69, ou rua do Livramento n. 5, loja da borboleta.

Typographia e lythographia a vapor

FABRICA

De livros de escripturação

Premiada nas exposições de 1882 e 1885

Manoel J. de Miranda

Encadernação, pautação e especialidades em cartões de visita.

39—RUA DUQUE DE CAXIAS—39

Telephone—194

Coriolano Marques Soares

Joanna Pires Falcão Marques e seus filhos convidam os seus parentes e pessoas de suas amizades a assistirem as missas que mandam rezar por alma do seu finado filho e irmão Coriolano Marques Soares, na matriz da Boa-Vista, quinta-feira 14 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia do seu passamento.

Fr. Jorge de Sant'Anna Locio

Manoel Gonçalves Agra, grato á memoria do Revm. Fr. Jorge, convida aos parentes e amigos do mesmo finado a assistirem a uma missa que manda celebrar na ordem terceira do Carmo, setimo dia de seu fallecimento, 16 do corrente, pelas 7 1½ horas da manhã, celebrando tambem o Revm. Sr. padre Grego outra missa, pelo que será eternamente grato.

†

Antonio José Correia

José Bernardino de Mattos Guimarães manda celebrar uma missa no dia 15 do corrente, na matriz da villa de Agua Preta, por alma de seu sempre lembrado amigo Antonio José Correia, trigesimo dia de seu passamento, pelo que pede a seus amigos e aos do finado a assistirem a este pio e religioso acto.

ATTENÇÃO

REDUCÇÃO DE PREÇOS

(JUNTO AO LOUVRE)

☞ **APROVEITEM** ☜

GAZES arrendadas côr de creme (imitação de seda) a 600 e 700 rs., o covado.
FUSTÃO branco, desenhos, padrões novos, a 440, 500 e 600 rs., o covado
SARGELIM de côres, qualidade melhor, a 240 rs. o covado.
ESGUIÃO pardo para vestido, duas larguras, a 360 e 400 rs., o covado.
PERCALES claras padrões miudinhas, a 200 e 240 rs., o covado.
SETINETA do Japão fazenda de listra, a 240 e 240 rs., o covado.
CAMBRAIAS bordadas, brancas e de côres, a 5$000 e 6$000, a peça.
NANSOK muito finas, a 160, 200 e 280 rs. o covado.
GUARNIÇÃO de crochet, para sofá e cadeiras, a 7$000, uma.
PANNO da Costa de listra, a 1$000 e de quadro a 1$200, o covado.
BRAMANTE de algodão de quatro larguras, a 800 e 1$000, o metro.
BRAMANTE de linho de quatro larguras, a 1$800, o metro.
ATOALHADO branco, desenhos novos, a 1$200, 1$500 e 2$000, o metro.
TOALHAS felpudas, a 3$500, 4$500 e 5$000, a duzia.
LENÇOS de algodão e de linho, desde 1$200 a 7$000, a duzia.
MADAPOLÃO americano com 24 jardas, o 6$500, a peça.
BALEIAS para vestidos, a 300 rs., a duzia.
SEROULAS de bramante, a 15$000, 18$000 e 22$000, a duzia.
CHEVIOTH preto e azul, a 3$000 e 4$000 e 4$500, o covado.
BRIM pardo para roupa de criança, a 300, o covado.
LENÇÓES de bramante, a 1$800, 2$200 e 2$500, um.
ZEPHYRES de quadro, lindos padrões, a 200, 240, 300 e 400 rs., o covado.
COLCHAS de côres, adamascadas, a 2$000, 3$000 e 4$000, uma.
CAMISAS allemãs, linho e algodão, a 38$000, a duzia ; é barato.
CORTINADOS bordados, a 6$500, 7$500 e 8$000, o par.
MEIAS cruas para homem de 3$500 até 10$000, a duzia.

Tecidos de lãs

LÃS de quadro, ultima novidade, a 320 rs., o covado.
CACHEMIRAS de duas larguras, matizadas, a 800 rs., o covado.
MERINÓ de todas as côres, duas larguras, a 800 e 1$000, o covado.
LÃS com mesclas de seda, a 600 rs. o covado ; fazenda de 800 rs.
FICHUS de lã, todas as côres, a 1$000, 1$500 e 2$000, um.
ALPACAS acolchoadas, padrões lindos, a 560 rs., o covado.
DITAS lavradas, côres escuras, a 600 rs., o covado.
COBERTORES escuros e de listra, a 2$000 e 2$500, um.

Artigos diversos

FICHUS de malha, imitação de seda, a 2$000 e 2$500, um.
BICOS de côres, grande variedade, a 2$000, 2$500 e 3$000 a peça.
ESPARTILHOS couraça, fazenda superior, a 5$000, 6$000 e 7$000, um.
LUVAS de seda, pretas e de côres, a 2$000 e 2$500, o par.
GUARDANAPOS de linho, a 2$200, 2$800, 5$000 e 6$000, a duzia.
RICAS GRINALDAS com véo de blond, a 8$000, 9$000 e 10$000, uma
COMPLETO sortimento de bordados e entremeios.
EXTRACTOS differentes qualidades.

Para banhos do mar

Costumes para homens, senhoras e meninos.

NA RUA 1.º DE MARÇO N. 20

CASA DE

AMARAL & C.

FERRO BRAVAIS
conhecido com efficacia

ANEMIA, CHLOROSIS, CORES PALLIDAS

Aconselhado com optimo exito ás pessoas fracas e adoentadas predispostas ao empobrecimento do sangue. Toma-se com dose de oito a doze gottas á cada refeição. — Numerosas imitações. — Exigir a firma R. BRAVAIS, impressa vermelha. — Deposito na mór parte das Pharmacias.

FABRICA APOLLO

Esta importante fabrica tem sempre á venda:

CIGARROS

Primaveras, papel seda, fumo picado	Democratas, papel seda, fumo desfiado
Selectos » » » »	Caporal » » » »
Operas » » » »	Cubanos, palha, » » »
Universaes » » » »	Rio novo » » » »
Populares » » » »	Goyaz » » » »
Goyaz » » fumo desfiado	Daniel » » » »
Daniel » » » »	Cosmopolitas, papel seda » »
Rio novo » » » »	Ditos, papel tabaco » »
Othomanos » » » »	Ditos palha » »

CHARUTOS

Em meias caixas, diversas marcas, fabricados especialmente na Bahia para esta Fabrica.

FUMOS

Desfiados e picados, de diversas marcas, em latas de 5 e 7 kilos.

OLEOS

Oleo aromatisados para lamparinas e ricino medicinal, em garrafas.
Dito dito para lamparinas e ricino medicinal, em latas de 1 e 5 galões.

DIVERSOS

Papel de seda especial em pacotes de 10 milheiros, o que ha de melhor; cachimbos, ponteiras e um grande sortimento de artigos para fumantes.

TYPOGRAPHIA

A mais bem montada n'esta provincia, com um pessoal artistico para as execuções das obras mais difficeis e por preços sem competencia, com grande nitidez e luxo.

DEPOSITO	FABRICA
49—RUA MARQUEZ DE OLINDA—49	79—RUA VISCONDE DE CAMARAGIBE—79
(ANTIGA DA CADEIA)	(ANTIGA DO HOSPICIO)
Telephone n. 390	Telephone n. 68

ATTENÇAO

Todas as encommendas e correspondencia devem ser dirigidas ou ao Deposito ou a mesma Fabrica a

Rua Visconde de Camaragibe n. 79

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:
Bouquet Zamora — Anona du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

PECHINCHAS!!

São os seguintes artigos por menos de 40 % de seu valor, cujos preços admiram os que em seguida appresentamos.

A saber:

Batistas e nanzucs, de côres firmes, a 160 e 200 rs., o covado.
Merinós lisos, uma largura, todas as côres, a 200 rs., o dito.
Idem idem de duas larguras, lã pura, a 500 rs., o dito.
Setinetas modernas, padrões de phantasia, a 240, 280 e 320 rs., o dito
Zefiros de quadrinhos, é bastante largo, a 200 e 240 rs., o dito.
Brins de côres para roupa de criança, a 320 e 360 rs., o dito.
Brim pardo lona, superior, a 320 e 360 rs., o dito.
Idem de linho de côres, padrões novos, a 800 rs., o dito.
Casimiras diagonal, preta, a 1$800 e 2$200, o dito.
Idem de côres para costumes, a 2$500 e 2$800, o dito,
Cheviots, superior, preto e azul, a 3$000, o dito.
Pannos de côres para mesa, a 1$400 e 1$700, o dito
Atoalhados de algodão, duas larguras, lisos e bordados, a 1$200, o metro
Bramante de algodão de quatro larguras, a 800, 1$000 e 1$200 o dito.
Idem de linho puro idem, a 1$800, o dito.
Guardanapos de linho, a 2$500, 3$500 e 6$000, a duzia
Lenços de algodão e linho a 1$800, 2$000 e 3$000, a dita.
Meias inglezas para homens e senhoras, a 3$000, 4$000 e 5$000.
Camisas de cretones finas, francezas, a 24$000, a duzia.
Idem brancas, inglezas, a 36$000, a dita
Seroulas bordadas, de bramante, a 12$000 e 16$000, a dita.
Cobertas de gangas, forradas, a 2$500 e 3$000, uma.
Lençóes de bramante para cama de casal, a 2$000, um.
Tapetes avelludados, grandes, para quartos e salas, a 8$000 e 16$000, um
Cortinados ricamente bordados, a 7$500 8$000 e 10$000, o par.
Cambraias bordadas para berços e camas, a 800 rs., o metro.
Fustão branco bordado, a 320 e 400 rs., o covado.
Madapolão americano, superior, a 6$000, 24 jardas.
Algodão crú para toalhas, a 3$000, 3$500 e 4$000, a peça.
Fichús de lã, modernos, a 2$000, 2$500 e 3$000, um.

Enxovaes para casamentos

Grinaldas e véos para as Exmas. noivas, a 9$000 e 10$000.
Damascés e setins brancos, a 900, 1$000 e 1$200.
Espartilhos, leques e luvas para todos os preços.
Saias bordadas a preços sem competencia.
Toalhas de labyrintho, riquissimas, a 30$000.
Deposito de fazendas para os Srs. fazendeiros.
As vendas em grosso teem o desconto da praça.

59—rua Duque de Caxias 59

Loja de

Pereira & Magalhães

SUCCESSORES de

Carneiro da Cunha & C.

Licenciados pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

GOTTAS REGENERADORAS

do doutor SAMUEL THOMPSON

[illegible] PRECIOSO MEDICAMENTO, [illegible] por excellencia de todas as perdas experimentadas pelo organismo, [illegible] EXCESSOS de PRAZERES.
[illegible] : curão infallivelmente todas as affecções denominadas ESGOTAMENTO, taes como Impotencia, Espermatorrhéa, Perdas seminaes, etc.
O Frasco: 8 Francos (em França)
Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura [illegible] deve ser rigorosamente recusado. Unico Fabricante [illegible]
PARIS, [illegible]

JOSEPH KRAUSE & C.

Rua 1° de Março n. 6.

Participam ao respeitavel publico que, tendo augmentado seu estabelecimento de JOIAS com mais uma secção, ao pavimento terreo, com especialidades em artigos de ELECTRO-PLATE, convidam ás Exmas. familias e á seus numerosos freguezes para visitar seu estabelecimento, onde encontrarão um riquissimo sortimento de joias de ouro prata, perolas, brillantes e outras pedras preciosas, relogios de ouro prata e nikel.

Os artigos que recebem directamente por todos os vapor são executados pelos mais afamados especialistas e fabricantes da Europa e Estados-Unidos.

A par das joias de subido valor acharão uma grande variedade de objectos de ouro, prata e electro plate, proprios para presentes de casamentos, baptisados e anniversarios.

Nem em relação ao preço, e nem á qualidade, os objectos acima mencionados, encontrarão concurrencia n'esta praça.

MOLESTIAS DO CORAÇÃO

As Gragêas Tonicas-Cardiacas LE BRUN, tomadas na dose de 4 á 6 por dia curão as ENFERMIDADES do CORAÇÃO, PALPITAÇÕES e as HYDROPISIAS até as mais avançadas

LE BRUN, Pharmaceutico-Chimico, Paris, 50 et 52, Fg Montmartre, e 47, rua Lafayette.
Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e C.

PHARMACIA AMERICANA

DE

A. M. VERAS & C.

PHARMACEUTICOS

MEDICAMENTOS FUNDAS E TINTAS PORAS AS QUALIDADES — PRODUCTOS CHIMICO-PHARMACEUTICOS E ESPECIALIDADES DO PAIZ

57, Rua do Duque de Caxias, 57

Elixir dentifricio

Contra a carie e amolliecimento e dôres de dente.

Grande sortimento de perolas, pastilhas, granulos e pilulas dos melhores fabricantes europeus e americanos.

Grande collecção de alcaloides os mais modernos e raros.

Aguas mineraes de todas as qualidades.

Para photographia e homœopathia

Alcool rectificado e desinfectado, chimicamente puro.

A Pharmacia Americana tem uma secção homœopathica onde se encontrará além dos medicamentos preparados com todo aceio e segundo os formularios hahnemanicos mais acreditados, carteiras, vidros avulsos de todos os tamanhos, globulos inertes e medicamentosos, tinturas de plantas indigenas e exoticas.

Recebe medicamentos directamente de todas as fabricas da Europa e America

Medinalação por preços commodos e a qualquer hora do dia e da noite.

ELIXIR DEPURATIVO VEGETAL

FORMULA

DE

ANGELINO JOSÉ DOS SANTOS ANDRADE

Approvada pela Inspectoria Geral da Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impurezas do sangue. Para maior garantia da efficacia deste medicamento, publicou-se grande numero de attestados de alguns Srs. medicos residentes nesta provincia e de muitos cavalheiros que teem feito uso deste depurativo, em numero superior a 300; notando-se 50 pessoas que se curaram da terrivel beriberi com este poderoso depurativo.

O uso deste Elixir é muito recommendado no tratamento geral nas molestias das senhoras—e a prova está no bom resultado que tem obtido áquellas Exmas. Senhoras que delle tem usado.

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite. As creanças de 1 a 5 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite, e os de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite. Deverão tomar banhos, frio ou morno pela manhã e á noite. Resguardo regular.

Encontra-se á venda na drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23 e pharmacia Oriental á rua Estreita do Rosario n. 3.

PARIS N'AMERICA

REVOLUÇÃO DO SECULO

16 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 16

(Antiga Nova)

FAZENDAS E MODAS

Azevedo Irmão & C.

TEEPHONE N. 200

Os proprietarios do estabelecimento denominado «PARIS N'AMERICA» recentemente aberto, chamam a attenção do respeitavel publico e especialmente das Exmas familias para visitarem o predito estabelecimento onde encontrarão o que ha de mais moderno e primoroso gosto, pois capricharam na escolha das fazendas; resolveram tambem adoptar o verdadeiro systema:

Vender barato para vender muito

Exposição!!

Cortes de cachemire a 38$, 40$ e 44$000
Lindos merinós de quadros de seda, covado 2$000.
Merinós lisos de todas as cores, covado 1$000.
Riquissimos setins de quadros e listas (alta novidade), covado 1$200.
Completo sortimento de setins de cores, covado 900 réis.
Variadissimo sortimento de velbutinas lisas e lavradas, covado 800 réis.
Bonitas cachemires de quadros e listas, duas larguras, covado 1$000.
Lãs modernas de quadros, apurados gosto, covado 600 réis
Idem de quadros, agradaveis padrões, covado 320 réis.
Fustões brancos, diversos desenhos, covado 400 réis.
Setinetas lisas e lavradas, covado 400 e 500 réis.
Gorgurinas de quadrinhos, lindos padrões, covado 320.
Setins (Flor do bosque), covado 200 reis; é para admirar.
Gorgurão de algodão (fazenda ainda não vista), covado 320 reis.
Zephiros de quadros, ultima moda, bastante largos, covado 500 réis.
Idem idem escuros (enfestado), covado 280 reis.
Idem de listas, padrões claros muito largos (novidade), covado 700 réis.
Idem idem idem e quadros e furta cores, covado 160 reis.
Baptistas de cores firmes, covado 160 reis.
Nansuc de cores garantidas (fazenda finissima) covado 280 reis.
Chitas claras, boa qualidade, covado 240 reis.
Cretones escuros e claros (francezas), covado 320 reis.
Damascos d'algodão, verde e encarnado, bellos desenhos, covado 500 reis.
Espartilhos a 4$500 e 5$000.
Leques de setim o que ha de mais moderno a 3$000 e 4$000.
Idem de papel, bem bonitos a 800 reis.
Luvas de seda rendadas a 2$500.
Idem idem idem bordadas a 2$500
Idem de Escocia a 1$500.
Anquinhas de borracha e de setinetas a 1$800 e 2$000.
Idem de arame diversos modelos a 1$500, 2$500 e 3$000.
Fichus de lã a 2$000 e 2$500.
Idem idem idem com fios de seda a 3$000 e 4$000
Grinaldas e véos para noivas a 8$000 e 9$000
Cortinados de cambraia, bonito bordado, a 7$000 o par.
Ricas colchas brancas de renda a 10$000.
Idem idem idem com bordados de cores a 15$000
Idem de diversas qualidades a 2$000, 2$500, 3$000 e 4$000.
Casemiras pretas covado 2$000 e 4$500
Cortes de casemira ingleza a 5$500 e 6$000.
Brins de linho de côres garantidas (fazenda de duração), covado a 600 reis.
Sargelim de todas as cores a 240 reis o covado.
Camisas de meias cruas 900 e 1$000 uma.
Idem alvas de meias a 900 e 1$000 uma.
Meias cruas para senhora imittação de escocia a 10$000 a duzia.
Idem de cores idem idem a 5$500 e 6$000 a duzia.
Idem idem cruas para homem a 5$000, 6$000 e 7$000 a duzia.
Cortes de fustão para collete a 2$000, 2$500 e 3$000.
Idem de seda para idem fazenda especial 5$000 e 6$000 um.
E muitos outros artigos que seria enfadonho mencionar.

(Ver para crer)

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

POR MEIO DO EMPREGO DOS

Elixir, Pó e Pasta dentifricios

DOS

RR. PP. BENEDICTINOS

da ABBADIA de SOULAC (Gironde)

DOM MAGUELONNE, Prior

2 Medalhas de Ouro: Bruxellas 1880 — Londres 1884

AS MAIS ELEVADAS RECOMPENSAS

INVENTADO NO ANNO 1373 Pelo Prior Pierre BOURSAUD

« O uso quotidiano do Elixir Dentifricio dos RR. PP. Benedictinos, com dose de algumas gottas com agua, prevem e cura a carie dos dentes, embranquecendo, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.

« Prestámos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o melhor curativo e o unico preservativo contra as Affecções dentarias. »

CASADA FUNDADA EM 1807 Agente Geral: SEGUIN Rue Huguerie, 3 BORDEAUX

Acha-se em todas as boas Perfumarias, Pharmacias e Drogarias.

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

PREMIO NACIONAL de 16,600 fr.

Grande Medalha de OURO

QUINA-LAROCHE

ELIXIR VINOSO

Encerrando todos os principios das 3 quinas

APERITIVO, TONICO e FEBRIFUGO

Agradabilissimo e de superioridade provada sobre todos os preparados de quina, contra a DEPRESSÃO de FORÇAS, as AFFECÇÕES del ESTOMAGO, as FEBRES REBELDES, etc.

O mesmo FERRUGINOSO

Recommendado contra o DEPAUPERAMENTO do SANGUE, a CHLORO-ANEMIA, e as CONSEQUENCIAS DO PARTO, etc.

Paris, 22, rue Drouot, e nas principaes Pharmacias do Mundo

PEITORAL DE CAMBARA

Este poderoso e importante medicamento, vende-se em casa dos unicos agentes e depositarios geraes n'esta provincia

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

droguistas, á rua do Marquez de Olinda, n. 23; aos preços de 2$500 o frasco, 13$000 1/2 duzia e 24$000 a duzia.

Cuidado com as falsificações! Cuidado com as imitações!

VICHY

Administração: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, Doenças das vias digestivas, Obstrucções do figado e do baço, Obstrucções visceraes, Concreções calculosas da bile.
HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, Incommodos do estomago, Digestão difficil, Inappetencia, Gastralgias, Dyspepsia.
CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, Areias, Concreções das ourinas, Gota, Diabetes, Albuminuria.
HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, Areias, Concreções das ourinas, Gota, Diabetes, Albuminuria.

EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casa de SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz.—Aug. LABILLE.

Protesto

Constando-nos que o rendeiro deste nosso engenho, S. Miguel, do termo de Gameleira, Antonio Pedro da Costa, pretende vender ao Sr. major Fructuoso Dias Alves da Silva a safra pendente, que está sujeita ao pagamento de 1:000$ do arrendamento, protestamos contra tal negocio; e desde já declaramos que só poderemos nelle consentir se for paga tal quantia, ou se o comprador se obrigar por ella, para poder tirar tal safra.

Engenho S. Miguel, 28 de Maio de 1888. — A rogo de minha mãi, Maria Lopes dos Reis, Florismundo Marinho de Azevedo, José Marinho do Espirito Santo.

VELEDA

O Anjo do Futuro

E' o livro de sortes para as noites festivas de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, mais moderno e mais apropriado que tem apparecido neste genero. Vende-se em todas as livrarias e na casa editora á rua Barão da Victoria n. 7

Livraria Industrial

SALSAPARRILHA de Bristol.

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE. E DOS Humores.

RETRATOS

SUPERIORES AOS AMERICANOS

Usamos molduras a ouro fino de preferencia *as de estanho em verniz*ado e pintamos sobre photographia inalteraveis em vez de *chapas de ferro* que se enferrujam e fazem estalar a pintura.

PHOTOGRAPHIA MODERNA

DE

HERMINA COSTA

7 — Rua 1.º de Março (antiga do Crespo) — 7

Arrenda-se

na secretaria da santa casa o sobrado n. 24 á rua do Imperador:

1º andar e sotão	600$000
Loja	400$000

Engommadeira

Precisa-se de uma, que engomme bem e ensaboe alguma roupa para casa de pequena familia, que durma em casa; na rua do Conde da Boa-Vista n. 24.

Protesto

Os abaixo assignados, vendo annunciado pelo Sr. agente Stepple, a mandado do Exm. Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, o seu estabelecimento de molhados, sito á rua do Marquez do Herval n. 73, veem os abaixo assignados por este meio protestar contra semelhante venda, até que tenham completo despacho da petição que fizeram ao mesmo Exm. Sr. Dr. juiz substituto.

Recife, 11 de Junho de 1888.

Antonio Luiz & C.

Sortes para Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Chegaram finalmente as desejadas sortes de Berlim, com o sortimento maior e mais esplendido que o anno passado; avisamos aos numerosos freguezes, em particular ao corpo academico que este anno vendemos mais barato que o passado a vista dos descontos que nos deu a fabrica; preços e sortimento sem competencia.

Fabrica Vendôme

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 39

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira que cosinhe com perfeição; na rua Marquez do Herval n. 10.

Criado

Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos de idade, para compra e mandados, que seja fiel e de boa conducta, paga-se bem; a tratar na rua Velha n. 36.

O PEITORAL DE CEREJA

Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas e fataes da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Porem o progresso pode ser enganoso e a demora fatal. Os **Resfriados** e as **Tosses** dão reciprocamente o resultado de **Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar** e a **Tisica.**

Todas as familias que tem crianças devem ter

O Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos accarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, emquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER E CA.,

Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira que entenda bem do officio, para um engenho em Serinhãem; a tratar na rua do Bom Jesus n. 4, escriptorio.

Sementes de carrapato

Compra se em grandes e pequenas quantidades; na drogaria de Francisco M. da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Engenho

Arrenda-se o engenho Santa Rosa, moente e corrente; a tratar no engenho Curupaity, ambos na freguezia da Luz.

Pão Centeio

Mello & Biset avisam ao respeitavel publico que todas as terças e sextas feiras teem este saboroso pão; á rua larga do Rosario n. 40.

Aos sapateiros

Sem competidor

Fôrmas para calçados, o mais lindo gosto, cera de rubim e escalas, fita para botas, machinas para colchetes.

Aos commerciantes

Tamancos a 32$000 o cento, ditos a imitação a 70$000 o cento.

Só no bazar do Livramento n. 19

Bernardino da Costa Maia & C.

Semente de carrapato

Compra-se semente de carrapato; na rua do Hospicio n. 79.

Sabão Lessive Phenix

E' sabão de nova especie para lavagem de roupas, assim como de marmore, metaes, ia ssoalhos, pinturas e louças, limpando quaesquer manchas, inclusive nas sedas e flanelas conservando tudo em bom estado. Vendem Amorim Irmãos & C., em seu escriptorio, e tambem em outros depositos, a retalho, em pacotes ou em caixas nteiras, a vontade dos compradores.

Casa para alugar

Aluga se a casa sita á rua Conde da Bôa-Vista n. 92, a tratar á rua Barão da Victoria n. 54, na nova agencia de moveis.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira para duas pessoas; a tratar na rua Direita n. 31, armazem.

Ao commercio

Os abaixo assignados previnem aos seus devedores e ao commercio em geral, que os unicos habilitados a receber contas de sua casa é o seu empregado Ignacio M. de Carvalho Miranda e o Sr. José Esnaty, assim como não se responsabilisam por qualquer debito que possam contrahir em seu nome. Recife, 11 de Junho de 1888.

Esnaty Rodrigues & C.

Arrobe

DE

Salsa, caroba, velame iode mercurial de Bartholomeo & C. Successores

Approvado pela junta geral de hygiene publica da côrte

E' o melhor depurativo e cura todas as doenças syphiliticas da pelle, rheumatismo, bobas, ulceras, e em geral as que provém da impureza de sangue. Deposito em sua pharmacia e drogaria á rua larga do Rosario n. 34, Pernambuco.

Pharmacia

Precisa-se de um pratico; a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira e que lave um pouco, e durma em casa, estando matriculada; a tratar na rua da Aurora n. 67, das 6 ás 8 horas da manhã ou das 5 ás 7 da noite.

VENDAS

— Vende-se capim de planta por lotes a vontade dos compradores; a tratar na rua Real da Torre n. 21.

— Vende-se uma taverna bem afreguesada, com poucos fundos, propria para um principiante; a tratar no largo do Mercado n. 15.

Na Loja das Listras Azues

A' rua Duque de Caxias n. 61

TELEPHONE 211

E' a casa mais barateira em fazendas finas, que vende por todo preço e dá desconto a quem comprar de 20$ para cima. As Exmas. familias não devem comprar fazendas em outra parte sem primeiro vêr, ou mandar buscar as amostras que desejarem, ás quaes se dão sem penhor.

Fazendas de fantazia

Tecidos de linho abertos com quadros largos ou listras, fazenda muito larga, a 700 e 800 rs.

Zefiros de linho bordados com quadros ou listras, lindas côres, a 600 e 700 rs.

Linon bordado, de todas as cores, imitação á cachemira, a 240 rs.

Renda oriental, fazenda fina, aberta em quadrinhos, a 500 rs.

Esguião pardo para vestidos, tecido de linho puro e largo, a 360 rs.

Velludo preto de seda com listas ou bolinhas de setim, a 5$000.

Velludilhos lisos ou lavrados e matisados, a 800 e 1$000.

Setim Macáu branco, preto e de todas as cores, a 900 e 1$000.

Merinós infestados preto e de todas as cores, 700, 900 e 1$000.

Nansuc ou cassas indianas com lindas cores e desenhos, a 280 rs.

Rendas hespanholas brancas, pretas, creme e matizadas com bico, a 3$000 o metro.

Cortes de vestidos brancos bordados, o que ha de mais lindo, a 20$000.

Lãs e cachemiras de quadros ou listas, padrões novos, a 200, 240, 320 e 400 rs., preços que não se se encontram em outra loja.

Fazendas diversas

Madapolão entrançado tecido, novidade, que se presta para qualquer obra, peças com 20 varas e sem gomma, a 5$500.

Morim americano lavado, superior ao verdadeiro camiseiro, peças com 20 varas, a 8$; tem a marca—Listras Azues.

Algodão para lençóes, mais largo que o adapolão a 5$000.

Algodãosinho a 3$ e 4$000 a peça, proprio para toalhas.

Brim pardo para roupa de meninos a 300 e 320 rs.

Brim de linho e algodão de lindas cores, imitação á casemira, a 500 rs.

Cretones francezes, claros e escuros, desde 240 até 400 rs.

Chitas finas, percales cores seguras, a 200 e 240 rs.

Batistas e fustão de cor, a 160, 200, e 240 rs.

Setinetas « Mimo dos Alpes, » a 200 e 240 rs.

Linhos e zefiros de quadrinhos, a 100 rs. estreitos e 200 rs. largos.

Na Loja das Listras Azues

José Augusto Dias

Attenção

Vende-se cadeiras austriacas (junco) do acreditado fabricante Thonet, a 66$000 a duzia; no armazem da rua do Bom Jesus n. 49.

Ao Triumpho

Rua Duque de Caxias numero 49

Bastos & C.

FAZENDAS BARATAS

Camisas bordadas para senhora	4$500
Saias idem idem idem	4$000
Fustão branco superior, covado	$400
Merinós de cores, duas larguras, covado	$600
Merinós felpudos, duas larguras, covado	$800
Merinós de quadros, modernos, covado	$700
Cachemiras de quadros para vestidos, covado	$440
Ditas idem idem idem, covado	$320
Cretones modernos finos, covado	$360
Etamine de quadros, fazenda nova, covado	$700
Redes americanas, grandes	4$500

E outras muitas fazendas que se vendem muito barato.

Vinhos garantidos

Em quintos, ancoretas e engarrafado

Figueira superior e vinho Maduro.
Collares e vinho branco.
Madeira e Muscatel.
Bucellas e fino do Porto.
Verde superior.
Porto e Maduro para doentes.
Araruta superior.
Mercurio doce.
Ladrilhos em mosaico.

34—Madre de Deus—34

Cunha Irmãos & C.

Oliveira Campos e C.

Rua do Crespo n. 21

Receberam pelo ultimo vapor sortimento completo de capas de casemira, merinó, gorgurão e seda, para senhora, o que ha de mais novo, a preço razoavel; receberam mais seda preta e gorgurão, e vendem por preço baratissimo.

Lavada á capricho

Vende-se massa para bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro: no pateo do Carmo n. 2, em casa do Soares; á ella, antes que se acabe.

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados par todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Ao commercio

Vende se o bem afreguezado estabelecimento de molhados com pequeno capital, sito á travessa do Peixoto n. 30; a tratar no mesmo ou na rua da Florentina n. 34.

Grando e completo sortimento de fogos

Nacionaes
Americanos
Chinezes
Para salão e jardins
Atacado e a retalho
Por preços commodos.

Vende-se na rua do Barão da Victoria n. 61

Loja do Souza

Vende-se

especial massa de mandioca para bolos; na Camboa do Carmo n. 10.

Moenda

No engenho Curupaity, da freguezia da Luz, vende-se uma moenda pequena com todas as suas pertenças.

Carvão a 400 rs. a barrica

Vende-se por este resumido preço carvão de boa qualidade; na padaria de Mello & Biset, á rua larga do Rosario n. 40.

Venda de sitio

Vende-se ou permuta-se por predio nesta cidade um bom sitio com boa casa, muitas fructeiras excellente banho do rio, boa agua de cacimba extensão de terreno para baixa de capim, todo murado na frente, com portão e gradeamento, com caminho de ferro e estação junto ao dito sitio, no Porto da Madeira, conhecido pelo sitio de José Selleiro, junto ao Dr. Ernesto de Aquino Fonseca; quem pretender dirija-se á praça da Independencia n. 40, das 11 horas ás 4 da tarde.

Vende-se

Especialidades em vinho

Do Porto em barris de decimo e vigesimo.
Verde em barris de quinto e decimo.
Virgeros em barris de quinto.
Garante-se a qualidade e acondicionamento.

Milho

Em porção e a retalho, de poucos saccos, genero bem acondicionado.

Fumos

Do Rio de Janeiro, Minas e Goyaz.

No trapiche da Companhia, largo do Corpo Santo n. 19.

Sui generis

Detestamos os artigos bombasticos com que diariamente se enchem os jornaes desta capital, annunciando como especialidade o que nunca passou de mediocridade. Somos positivos, e como taes só timbramos em não enganar aos que nos dispensam a sua amizade e auxilio.

Acabamos de receber nova remessa do já afamado e especial vinho

Maduro

O consumo extraordinario que este vinho tem tido faz-nos acreditar ser este o unico que fica substituindo esses outros que por ahi denominam--Bairrada, Figueira, Carcavellos, etc., etc. Duas summidades medicas d'esta capital, recommendam aos seus amigos o uso quotidiano d'este vinho, como mais salutar á economia humana por não ter as composições de tantos outros, que arruinam a saúde da humanidade, trazendo como consequencias os borrores a uma população que se definha a olhos vistos.

Recebemos tambem o

Requeijão

em latas, de procedencia de engenhos cujos proprietarios capricham em bem trabalhar neste artigo, afim de terem a primazia sobre tantos outros similares, cuja composição é duvidosa.

Em outros artigos como:

SEMENTES DE HORTALIÇA
E FLORES, LINGUAS SECCAS DO
RIO GRANDE E
OBJECTOS DE VIME

para isto tão pouco temos competidor. A nossa casa é especialista e as pessoas que disto se queiram certificar pódem comparecer, com o que muito nos honrarão.

A par de uma infinidade de artigos de primeira ordem, que se acham em exposição, accresce a amenidade do trato com que timbramos tratar todos os que nos honram com sua presença, junto a modicidade de preços sem rival.

Rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja

Poças Mendes & C.

A' FLORIDA

Um saldo de 600 peças de bordados de muito boa qualidade, cambraia Victoria proprios para casacos de senhora, vestidos de meninas, calças e saias, com 4 e 5 dedos de largura, a 1$400, a peça.

Idem com 4 e 5 dedos de largura, e uma chave, a 1$500, a peça; todos com 3 1/2 metros garantidos.

Grande sortimento de rendas

Bico branco, de linho, a 1$500, 2$000, 2$500 e 3$000, a peça.

Idem de côres, a 2$, 2$500 e 3$000, a peça com 10 varas cada uma.

Pulceiras, guarnições, aneis, brincos e alfinetes para gravata, tudo de plaque americano, garante o dourado.

Já chegarão os espelhos cara dura

Esplendido sortimento de flores finas com petalas de seda, folhas aveludadas e asteas de borracha para enfeite de peito, cabeça, chapéos e chapelinas, e ramo a 1$000 e 1$500:

Enfeite para chapéo, gorros e capotas, (aigrets) com passarinhos de seda a 2$000 um.

Lindo sortimento de jarros para enfeite de sala, toialet e santuario o par 1$000, 2$000, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000, todos com lindos desenhos de perolas em alto relevo.

Livros de sortes para S. João e S. Pedro.

Espartilhos a 3$000 que se vende a 5$000.

Invisiveis prateados a 200 réis.

Idem dourados a 400 réis.

Plicés brancos a 400 réis o metro.

Idem idem com froco de seda azul, encarnado e cor de rosa a 600 réis o metro.

Contas para enfeitar vestido de todas as cores.

Idem pretas a 600 réis o maço.

Missangas de todas as cores para bordar e para voltas a 500 e 800 réis o maço.

Vidrilhos pretos e de diversas cores, para enfeitar vestidos e para voltas.

Colarinhos e punhos de borracha.

Fexues com mescla e liso a 2$000

Porta-embrulho americano.

Galões, bicos, palmas e rugas de vidrilhos a 2$500 e 2$000 o metro.

Franjas preta e galão a 500 e 1$600 o metro.

Luvas de seda para meninas e moças a 2$000.

Idem de Escocia a 1$000 o par.

Na

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 103

Sabão transparente

DE

Cleaver

MEDALHAS — 1851, 1853, 1855, 1862, 1867, 1875.

« De prata, Paris, 1878.
« De ouro, Londres, 1884.

Vende-se nas principaes lojas de miudezas.

Guimarães & Perman
Agentes.

VENDE-SE

a acreditada refinação da rua Coronel Suassuna n. 7; a tratar na rua estreita do Rosario numero 17.

Vinho verde da Bairrada

Por 40$000 o barril de 5º

Vende-se no armazem da rua do Amorim n. 60, é puro e sem confecção; vende-se por este preço por ser de conta do lavrador.

Attenção

Vende-se um importante cavallo sellado e enfreiado, andador de baixo a meio a esquipar, o motivo da venda se dirá ao comprador; trata se na rua Imperial n. 19, 1º andar.

Attenção

Vende-se um terreno com 100 palmos de frente e 300 de fundo, confronte o novo prado em edificação, em Campo Grande, proprio para qualquer edificação; a tratar na rua do Principe n. 16, das 2 ás 6 da tarde.

FOLHETIM

TESTAMENTO VERMELHO

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

A CAÇADA DAS MEDALHAS

(Continuação do n. 132)

X

« Por certo o Sr. Dr. Thompson contribuirá muito para a minha cura; mas, apezar de toda sua sciencia, elle nada poderia fazer se a liberdade sem limites e o trabalho sem constrangimento não fossem seus auxiliares. Não se preoccupe commigo, minha mãi: não lhe imporei nunca a minha presença quando não for desejada por si, e se a fortuna vier parar ás minhas mãos não porei nenhum embaraço ao seu desejo de dispôr dello á vontade. Que me importa o dinheiro? O que quero não é a riqueza, mas um lugar no mundo, longe de um claustro. Terminei, Sr. doutor. Está sufficientemente informado?

— Estou, meu filho, respondeu Jacques.

— Do que acaba de ouvir o que conclue?

— Que o senhor não é absolutamente talhado para a vida ecclesiastica... A senhora sua mãi ha de comprehender isso, e deixará de impor-lhe uma vontade, á qual o senhor deveria aliás resistir, porque a existencia claustral acabaria de destruir a sua saude, e a saude é o mais valioso bem que o homem póde possuir... Tratarei de si... Hei de cural-o... Quanto a V. Exc., minha senhora, accrescentou o medico, pegando com gesto amigavel na mão da Sra. Labarre, sei que tem o coração muito cheio de amor maternal para que possa resistir aos desejos de seu filho... [illegible] póde impor-lhe um longo martyrio! Deixe-o caminhar livremente no mundo, seguindo as suas aspirações... Julgo-o dotado de bastante força de vontade, de bastante energia, de bastante coragem, para crear-se uma posição na sociedade... Demais, se elle o permitte, e se lhe convier, offereço-me para ser o seu guia...

— Aceito e com grande reconhecimento! exclamou Renato.

Jacques apertava suavemente a mão da bella viuva, que sob essa pressão sentia amolentar se lhe o coração e corava como uma donzella.

— Doutor, disse ella, se Renato me tivesse feito mais cedo as observações que acabo de ouvir pela primeira vez, não teria contrariado absolutamente os seus desejos, póde estar certo disso. Se ainda ha pouco vio-me sorprendida, é porque acreditava inteiramente na sua vocação sincera. Enganava-me... Não fallemos mais em tal. Que o meu querido filho seja livre. Deverá entretanto lembrar-se de quanto é restricta hoje a nossa fortuna.

— Tenho instrucção, minha mãi, o que muitas vezes vale mais do que o dinheiro. Os meus estudos foram brilhantes... Posso completal-os cursando o direito e tornar-me um advogado distincto, como era meu pai...

— Não lhe faltará animação... disse o pseudo Thompson; prometto-lhe o meu apoio e cumprirei a minha palavra.

XI

Após um curto silencio, o medico continuou:

— Agora, minha senhora, permitta-me apresentar-lhe novamente a minha petição, na esperança de que terá melhor acolhimento do que da primeira vez... Prometta-me que me dará a honra e o prazer de assistir, do mesmo modo que o senhor seu filho, á pequena reunião inteiramente intima de que lhe fallei ha pouco.

— Aceite, minha mãi, supplico-lhe... disse Renato... eu acompanhal-a-hei, muito satisfeito por gozar da companhia do Sr. doutor, que acaba de mostrar-se tão bondoso para commigo.

— Mas o meu luto... murmurou a Sra. Labarre, muito desejosa no intimo de deixar-se convencer, porque os olhares de Jacques exerciam sobre ella uma especie de fascinação.

— O seu luto seria um obstaculo para um baile, para um grande sarão, mas não para uma especie de reunião de familia... opinou o medico.

— Pois bem, aceito... para satisfazer meu filho...

A viuva do advogado acompanhou estas palavras de um olhar incendiario lançado ao pseudo Thompson.

Renato sorrio.

— A senhora é boa, minha mãi, disse elle com accentuação um pouco sarcastica, e agradeço-lhe...

— Agora que alcancei o que desejava, tornou Jacques Lagarde, terminemos a consulta.

— Estamos ás suas ordens.

O medico dirigio varias perguntas ao seminarista, que respondeu com abandono.

— Tosse ás vezes? interrogou Jacques.

— Muito raramente.

— Preciso auscultal-o... Tenha a bondade de despir a parte superior do corpo.

Renato arregaçou a sotaina e poz a descoberto o peito e as costas.

As espaduas estavam emmagrecidas, o peito estreito e reentrante.

Jacques contava com isso exactamente.

O seu exame tinha sobretudo por fim verificar se o mancebo trazia ao pescoço a medalha do conde de Thonnerieux.

Essa medalha pendia effectivamente sobre o peito, encerrada n'um saquito de panno inteiramente semelhante a um escapulario, e presa por um cordão de seda preta.

— Cá está ella! pensou o doutor, ao alcance da minha mão, e eu sem poder arrebatal-a!

Auscultou então o seminarista, segundo as regras da arte.

— Prompto, meu filho, disse elle ao cabo de alguns segundos; póde estar á vontade. Vai ser submettido a um regimen muito severo... continuou elle voltando a sentar-se á secretaria, regimen cujas prescripções vou escrever uma a uma.... Se seguil-as religiosamente, restabelecerei rapidamente a sua saude, compromettida hoje de modo muito sério... Precisa de fortificantes, de reconstituintes.... tem, além disso, necessidade de seis mezes, pelo menos, de repouso sem o menor trabalho e sem a minima preoccupação... Se deixar o seminario, como parece-me provavel, ahi está um meio de descansar...

— Pedirei primeiro alguns dias de licença, redarguio Renato Labarre, e minha mãi, quando [illegible] para a sua companhia, terá a [illegible] de mandar communicar ao superior do seminario que eu me illudira sobre a minha vocação, e que renuncio á vida ecclesiastica.

Jacques acabara de escrever a sua receita.

Apresentou-a á bella viuva, que recebeu-a com a mão um pouco tremula.

— Queiram passar por aqui, disse elle em seguida, levantando-se. Entregar-lhes-hão os medicamentos prescriptos e transcreverão a receita n'um registro. Mas eu acompanho-os...

E, abrindo a porta do gabinete em que se achava Martha, recuou para offerecer passagem á viuva e ao filho.

A orphã estava na sua secretaria e esperava, com a penna em punho.

Comprimentou a Sra. Labarre e o seminarista, que, deslumbrados ambos pela sua belleza, acabavam de parar no limiar.

A viuva, depois de envolver Martha n'um olhar em que a inveja juntava-se á admiração, voltou se para Jacques com um sorriso evidentemente constrangido, cujo sentido malevolo o doutor comprehendeu immediatamente.

Esse sorriso significava do modo mais claro:

— Quando uma moça de semelhante belleza está em casa de um homem, sabe-se o que isso quer dizer.

Jacques sorrio por sua vez, e á phrase que não havia sido pronunciada, mas que elle adivinhava, replicou:

— Uma parenta minha, que estimo como se fosse minha filha.

Martha fez um novo comprimento, e a Sra. Labarre, tomando a sério as palavras que acabava de ouvir, dignou se dirigir-lhe um sorriso, que desta vez só exprimia benevolencia.

Renato devorava a moça com o olhar, e parecia-lhe sentir uma chamma desconhecida acender se-lhe nas veias.

Jacques notou á primeira vista o effeito que produzio a orphã sobre o seminarista e ficou lisonjeado com a exactidão prodigiosa dos seus calculos.

— Minha querida Martha, disse elle, queira tomar nota do nome do Sr. Renato Labarre e transcrever a receita que lhe diz respeito.

A Sra. Labarre apresentou a receita á moça e perguntou:

— Quer ter a bondade de dizer-me quanto lhe devo?

— Faremos as contas mais tarde... respondeu Jacques Lagarde. Seu filho não é para mim um doente como os mais. Desejo que lhe seja aberta uma conta.

— Como quizer, doutor.

Martha havia acabado a cópia.

— Aqui tem a sua receita, senhor, e os medicamentos que indica, disse ella a Renato, apresentando-lhe ao mesmo tempo uma caixinha e um frasquinho.

O seminarista, com os olhos sempre fitos em Martha, estendeu a mão.

A orphã, corando, sem disso ter consciencia, sob o ardor e a fixidez do seu olhar, depoz na mão de Renato os tres objectos.

Seus dedos delicados tocaram de leve na epiderme dos dedos do moço.

Com esse contacto, entretanto apenas perceptivel, Renato sentio uma especie de commoção acompanhada de singular perturbação: as pernas vacillaram-lhe, todo o sangue do coração affluio-lhe ao rosto, pondo lhe durante um ou dous segundos um véo diante dos olhos.

— Até breve, minha querida senhora... disse Jacques tornando a apertar, quasi ternamente a mão da bella viuva. Encontrará em sua casa o convite.

— Sim, até breve, doutor... murmurou a Sra. Labarre, a quem essa pressão agitava deliciosamente; até breve.

E, tomando o braço do filho, sahio, acompanhada por Jacques até o vestibulo.

— Ahi está um rapaz que iria longe... se tivesse que viver, pensou elle vendo a bella viuva e Renato descerem a escada da casa.

Quando desappareceram, puxou pelo relogio, que marcava quatro horas e dez minutos.

Voltou para junto de Martha.

— Seu trabalho está terminado por hoje, minha querida filha, disse-lhe elle. Ponha as contas em ordem, e depois vá dar ao bosque, com Angele, seu passeio hygienico e quotidiano.

— Sim, Sr. doutor.

— Mande buscar um landau de luxo, que a levará até os lagos; depois apeie-se e caminhe uma hora. Não sei se jantarei aqui esta tarde. Tenho muito que fazer. Não me espere para sentar se á mesa. A receita foi boa, não é verdade, para um primeiro dia?

— Recebi vinte e cinco luizes.

— O que faria por anno cento e oitenta e dous mil e quinhentos francos, se não houvesse augmento. Poderiamos contentar-nos com isto.

— Sr. doutor, quer que abra conta a Renato Labarre?

— Eu lh'o ia pedir... Até logo, minha querida filha.

Jacques beijou Martha na fronte paternalmente, mas dando talvez um beijo mais forte do que um pai; depois dirigio-se para o seu aposento particular, mudou de roupa e sahio.

Dez minutos depois chegava á estação de Saint-Lazare, entrava no [illegible] situado nos [illegible] desapparecer nas demolições geraes exigidas pela edificação da nova estação, e, dirigindo-se á senhora sentada junto ao balcão perguntava-lhe se havia chegado algum telegramma para o *Sr. Garnier*.

— Não... respondeu a senhora. Não conheço esse Sr. Garnier.

— Sou eu mesmo... um amigo meu deve dirigir-me para aqui um telegramma que me obrigará sem duvida a tomar o primeiro trem que partir para Versalhes. Ficar-lhe-hei muito grato se receber esse telegramma e se me mandar servir immediatamente um absintho, emquanto espero que chegue.

— Pois não...

Jacques sentou-se em um canto do café, tomou o seu absintho e leu um jornal.

A's cinco e meia pedio uma sopa, um linguado com vinho branco, um entrecosto Bercy, uma garrafa *Pontet-Canet* e jantou com appetite.

Finalmente, ás seis e meia e alguns minutos um empregado do telegrapho entrou e entregou á sobredita senhora um telegramma, cujo sobrescripto ella leu, mandando immediatamente o despacho a Jacques por um criado.

Já conhecemos o conteúdo desse telegramma.

— A's oito horas.... disse comsigo o pseudo Thompson, depois de ler. Tenho tempo.

Acabou de jantar apressadamente e sahio do botequim.

Na occasião em que davam oito horas no relogio da estação do Norte, um coupé particular, guiado por um cocheiro muito barbado, chegava a essa estação e ia postar-se do lado da chegada.

A's oito horas e vinte minutos resoou o silvo de uma locomotiva.

O trem que vinha de Chantilly entrava na estação.

Amadeu e Virginia dormiam ambos nos cantos do compartimento de primeira classe em que Pascal achava-se só com elles.

Tinham primeiro fallado muito, divagado, cantado; depois um pesado torpor, resultante das immoderadas libações, apoderou-se delles, trazendo como consequencia o somno profundo da embriaguez.

Pascal teve em certo momento a idéa de aproveitar-se dessa circumstancia para apossar-se da medalha de Virginia.

A reflexão, porém, deteve-o.

Não poderiam deixar de seguir-se innumeras complicações a esse furto, tornando-o inutil.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do Di[illegible] Duque de Caxias n. 42.